



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 46/2018
Processo Administrativo
nº 242/2018

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 104.814,11 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Onze Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1	03/13	Abertura		1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11							



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ABERTURA

Nesta data abro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 242/2018, que tem como assunto o processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 com critério de avaliação MENOR/POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando na folha nº 002.

Ibaiti, 09 de outubro de 2018.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 321 de 01 de junho de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Rua José Antonio de Moura, 23 - Centro
Fone/Fax: (43) 3546 7460
Ibaíti - Paraná



Departamento de Transporte Rodoviário Municipal

Memorando 011/2018

Para: Benedito Alves Junior – Secretario Administrativo

Assunto: Documentação Obrigatória Veículos Transporte Escolar

Ilmo. Srº.

Sirvo do presente para informar a Vossa Senhoria a necessidade de atualizar a documentação obrigatória para o transporte escolar, sendo elas: Aferimento e manutenção dos tacógrafo, vistoria do DETRAN, manutenção dos extintores. Salientamos que o mesmo pedido já foi encaminhado no início do ano corrente. Acrescento ainda a falta da CRLV do ano de 2018.

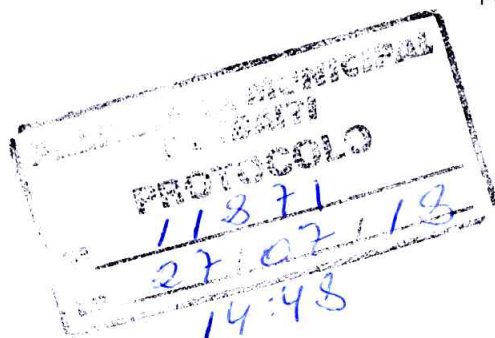
Sendo só para o momento reiteramos ensejos de estima e consideração, nos despedimos.

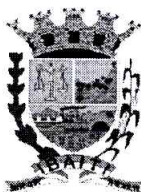
Ibaíti, 27 de julho de 2018.

Zélia Aristides de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Port. 014 de 03/01/2017

Zélia Aristides de Carvalho
Sec. Municipal de Educação
RG 4.339.307-7
Port. Nº 014 de 03/01/2017

Paulo Sergio Costa de Souza
Diretor Transporte Rodoviário Municipal
Port. Nº 039, 11/01/2017
Paulo Sergio Costa de Souza
Dir. Depto. Rodoviário Municipal
Port. Nº 039, 11/01/2017





MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaiti – Paraná.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº ____/2018

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de aferimento e manutenção dos tacógrafos da frota escolar, conforme especificações, quantidades e valores estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	METROS DE CABO COM 04 FIOS	27MTS	R\$ 8,56	R\$ 231,12
02	CABO DE VELOCIMETRO	15 UNIDADES	R\$ 103,33	R\$ 1.549,95
03	CONJUNTO DE CHICOTE COMPLETO 1308	15 UNIDADES	R\$ 64,66	R\$ 969,90
04	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	27 UNIDADES	R\$ 68,33	R\$ 1.844,91
05	CONJUNTO DE LÂMINA DE CORTE DISCO	27 UNIDADES	R\$ 76,00	R\$ 2.052,00
06	AGULHA DE TEMPO	27 UNIDADES	R\$ 69,00	R\$ 1.863,00
07	AGULHA DE DISTÂNCIA	27 UNIDADES	R\$ 69,00	R\$ 1.863,00
08	EIXO DE TRANSMISSÃO	27 UNIDADES	R\$ 17,43	R\$ 470,61
09	DISPLAY MTCO 1390	10 UNIDADES	R\$ 456,66	R\$ 4.566,60
10	KIT LACRE AZUL	27 UNIDADES	R\$ 15,66	R\$ 422,82
11	ODOMETRO 1308	10 UNIDADES	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
12	CONJUNTO PONTEIRO	27 UNIDADES	R\$ 43,26	R\$ 1.168,02
13	LACRE TAMPA TRASEIRA	27 UNIDADES	R\$ 43,33	R\$ 1.169,91
14	RELÓGIO 1318	10 UNIDADES	R\$ 387,66	R\$ 3.876,60
15	TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	27 UNIDADES	R\$ 43,33	R\$ 1.169,91
16	ENGRENAGEM IMÃ	27 UNIDADES	R\$ 33,30	R\$ 899,10
17	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS X 250 FLAT	15 UNIDADES	R\$ 37,13	R\$ 556,95
18	CONJUNTO ODOMETRO 1318	10 UNIDADES	R\$ 154,66	R\$ 1.546,60
19	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	15 UNIDADES	R\$ 18,33	R\$ 274,95
20	REDUTOR 0,8695:1	15 UNIDADES	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
21	SENSOR HALL 1318 4P	15 UNIDADES	R\$ 294,66	R\$ 4.419,90



MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaiti - Paraná.



22	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	05 UNIDADES	R\$ 2.866,00	R\$ 14.330,00
23	TACÓGRAFO MTCO 1390 7D	02 UNIDADES	R\$ 3.463,00	R\$ 6.926,00
24	TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO	05 UNIDADES	R\$ 2.866,00	R\$ 14.330,00
25	TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO	02 UNIDADES	R\$ 3.463,00	R\$ 6.926,00
26	SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS	27 UNIDADES	R\$ 100,00	R\$ 2.700,00
27	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	27 UNIDADES	R\$ 83,49	R\$ 2.254,23
28	SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	27 UNIDADES	R\$ 207,34	R\$ 5.598,18
29	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	20 UNIDADES	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
30	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	03 UNIDADES	R\$ 185,00	R\$ 555,00
31	SERVIÇO DE CONSERTO DE PAINEL	03 UNIDADES	R\$ 3.366,00	R\$ 10.098,00
			TOTAL	R\$ 100.993,26

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente licitação justifica-se pela necessidade de manutenção e aferimento dos tacógrafos da frota escolar municipal que atende a todos os estudantes do município de Ibaiti, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, sendo assim serviços contínuos que não podem parar.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 3.2.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO



MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaíti – Paraná.



- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 100.993,26 (Cem mil novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1. O objeto do presente termo de referência realizado, em local determinado pela Administração Municipal.
- 6.1.2. O serviço será realizado sem que a Administração Pública necessitar, podendo ser realizado de forma parcelada;
- 6.1.3. O serviço será realizado de forma agendada, com dia para entrada e previsão de saída.
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaiti – Paraná.



8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 9.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
 - 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;



MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaiti – Paraná.



- 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, 04 de setembro de 2018.

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULO SÉRGIO COSTA DE SOUZA
DIRETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

Ibaíti – Paraná.



ANEXO I LISTA VEÍCULOS

FROTA ESCOLAR

ÔNIBUS CITY CLASS 70C16 24P 155CV DIESEL, PLACAS ARK-2645, ANO 2009/2009	IVECO	ARK 2645
ÔNIBUS CITY CLASS 70C16 24P 155CV DIESEL, PLACAS ARK-2647, ANO 2009/2009	IVECO	ARK 2647
ÔNIBUS CITY CLASS 70C16 29P 155CV DIESEL, PLACAS AVG-2742, ANO 2011/2012	IVECO	AVG 2742
ÔNIBUS IMP OF 1318 30P 170CV DIESEL, PLACAS GQT 6084, ANO 1994/1995	MERCEDES	GQT 6084
ÔNIBUS MASC GRANMINI O 31P 115CV DIESEL, PLACAS ARK 8773, ANO 2009/2009	MERCEDES	ARK 8773
ÔNIBUS MASC GRANMINI O 31P 115CV DIESEL, PLACAS ARL 4892, ANO 2009/2009	MERCEDES	ARL 4892
ÔNIBUS MB OF 1519 R ORE, PLACA BBL 4770	MERCEDES	BBL 4770
ÔNIBUS OF 1113 41P 130CV DIESEL, PLACAS AFD 5910, ANO 1984/1984	MERCEDES	AFD 5910
ÔNIBUS OF 1118 52P 135CV DIESEL, PLACAS KRG 0027, ANO 1990/1990	MERCEDES	KRG 0027
ÔNIBUS OF 1519 R ORE 60P 185 CV DIESEL, PLACAS AXN 7699, ANO 2013/2014	MERCEDES	AXN 7699
ÔNIBUS OF 1519 R ORE, PLACAS AXN 7701, ANO 2013/2013	MERCEDES	AXN 7701
ÔNIBUS OF 1620 29P 204CV DIESEL, PLACAS AGZ 2441, ANO 1997/1997	MERCEDES	AGZ 2441
ÔNIBUS SENIOR ON, PLACAS BAI-8695, ANO 2014/2014	MERCEDES	BAI 8695
VAN SPRINTER 415 CDI 67 BAJ-3228, ANO 2015/2016	MERCEDES	BAJ 3228
VAN SPRINTER 415 CDI, PLACAS AZZ-9524, ANO 2015/2016.	MERCEDES	AZZ 9524
VAN SPRINTER 415 CDI, PLACAS AZZ-9525, ANO 2015/2016	MERCEDES	AZZ 9525
VAN SPRINTER 415 CDI, PLACAS BAJ 3238. ANO 2015/2016	MERCEDES	BAJ 3238
ONIBUS PRATA , PLACA BYA 2809	SCANIA	BYA 2809
ÔNIBUS MARCO POLO / VOLARE V8, PLACA AAU 5378	VOLARE	AAU 5378
ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. HD. ORE 43P 186CV DIESEL, PLACAS AXG 1131, ANO 2013/2013	VOLKSWAGEM	AXG 1131
ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4723, ANO 2011/2011	VOLKSWAGEM	ATW 4723
ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4724, ANO 2011/2011	VOLKSWAGEM	ATW 4724
ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4726, ANO 2011/2011	VOLKSWAGEM	ATW 4726
ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4733, ANO 2011/2011	VOLKSWAGEM	ATW 4733
ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATX 9830, ANO 2011/2011	VOLKSWAGEM	ATX 9830
ÔNIBUS VW 15.190 EOD HD 48P 136CV DIESEL, PLACAS AVT 8017, ANO 2012/2012	VOLKSWAGEM	AVT 8017
ÔNIBUS VW 15.190 EOD HD 48P 136CV DIESEL, PLACAS AVV 6783, ANO 2012/2012	VOLKSWAGEM	AVV 6783
ÔNIBUS VW MPOLO SENIOR ON, PLACAS AZR 9148, ANO 2014/2014	VOLKSWAGEM	AZR 9148



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CONTROLE DE COMBUSTÍVEL/DIESEL- EDUCAÇÃO

AGOSTO/2018

DATA	VEÍCULO	Prefixo	PLACA	COMBUSTÍVEL	Qtd/LITROS	HODÔMETRO	ASSINATURA	Observação
/ /2018	M. BENZ L 1113	09	AFD-5910	DIESEL				
/ /2018	IMP/M.BENZ OF 1620	05	AGZ-2441	DIESEL				
/ /2018	IVECO/CITYCLASS 70C16	45	ARK-2645	DIESEL				
/ /2018	IVECO/CITYCLASS 70C16	46	ARK-2647	DIESEL				
/ /2018	M. BENZ/MASC GRANMINI O	48	ARK-8773	DIESEL				
/ /2018	M. BENZ/MASC GRANMINI O	47	ARL-4892	DIESEL				
/ /2018	VW/15.190EOD E.S.ORE	52	ATX-9830	DIESEL				
/ /2018	VW/15.190EOD E.S.ORE	49	ATW-4723	DIESEL				
/ /2018	VW/15.190EOD E.S.ORE	50	ATW-4724	DIESEL				
/ /2018	VW/15.190EOD E.S.ORE	53	ATW-4726	DIESEL				
/ /2018	VW/15.190EOD E.S.ORE	51	ATW-4733	DIESEL				
/ /2018	IVECO/CITYCLASS 70C16	54	AVG-2742	DIESEL				
/ /2018	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	55	AVT-8017	S10				
/ /2018	VW/15.190 LOD ESCOLAR HD	56	AVV-6783	S10				
/ /2018	VW/15.190 EOD E.HD.OR	57	AXG-1131	S10				
/ /2018	M BENZ/OF 1519 R. ORE	59	AXN-7699	S10				
/ /2018	M BENZ/OF 1519 R. ORE	58	AXN-7701	S10				
/ /2018	IMP/M.BENZ OF 1318	06	GQT-6084	DIESEL				



DATA	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	Qtd/LITROS	HODÔMETRO	ASSINATURA	Observação
/ /2018	M.BENZ OF 1318	03	KRG-0027	DIESEL			
/ /2018	VW 9.160	44	AZR-9148	S-10			
/ /2018	VW 9.160	70	BAI-8695	S-10			
/ /2018	M.BENZ OF 1519 R.ORE		BBL-4770	S-10			
/ /2018	VOLARE W9 69	69	AUU-5378	DIESEL			
/ /2018	VAN SPRINTER 415 CDI	66	AZZ-9525	S-10			
/ /2018	VAN SPRINTER 415 CDI	65	AZZ-9524	S-10			
/ /2018	VAN SPRINTER 415 CDI	68	BAJ-3238	S-10			
/ /2018	VAN SPRINTER 415 CDI	67	BAJ-3228	S-10			
/ /2018							
/ /2018							
/ /2018							
/ /2018							
/ /2018							
/ /2018							
/ /2018							
/ /2018							
/ /2018							
/ /2018							
/ /2018							
/ /2018							
/ /2018							
/ /2018							





DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

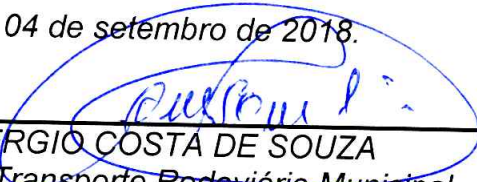
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

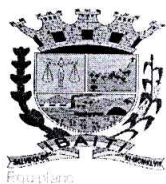
Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 04 de setembro de 2018.



PAULO SERGIO COSTA DE SOUZA
Diretor do Transporte Rodoviário Municipal
Portaria nº 039, de 11 de janeiro de 2017



Município de Ibaiti - 2018
Cotação de preços nº 000053



Página:1

Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22705 METROS DE CABO COM 4 FIOS	M	27,00	8,30	8,57	8,90
Total:			224,10	231,39	240,30
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS					8,90
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP					8,30*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA					8,50
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22706 CABO DE VELOCÍMETRO	UNID	15,00	98,00	103,33	107,00
Total:			1.470,00	1.549,95	1.605,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS					107,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP					98,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA					105,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22707 CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	UNID	15,00	62,00	64,67	67,00
Total:			930,00	970,05	1.005,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS					67,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP					62,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA					65,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22708 TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	UNID	27,00	68,00	70,00	72,00
Total:			1.836,00	1.890,00	1.944,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS					72,00
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA					68,00*
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22709 CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	UNID	27,00	73,00	76,00	79,00
Total:			1.971,00	2.052,00	2.133,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS					79,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP					73,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA					76,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22710 AGULHA DE TEMPO	UNID	27,00	56,00	59,00	62,00
Total:			1.512,00	1.593,00	1.674,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS					62,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP					56,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA					59,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22711 AGULHA DE DISTÂNCIA	UNID	27,00	56,00	59,00	62,00
Total:			1.512,00	1.593,00	1.674,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS					62,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP					56,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA					59,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22712 EIXO DE TRANSISSÃO	UNID	27,00	15,80	17,43	19,50
Total:			426,60	470,61	526,50
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS					19,50
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP					15,80*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA					17,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22713 DISPLAY MTCO 1390	UNID	10,00	450,00	456,67	463,00
Total:			4.500,00	4.566,70	4.630,00



Município de Ibaiti - 2018
Cotação de preços nº 000053



Página:2

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS			463,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP			450,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA			457,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *
22714 KIT LACRE AZUL	UNID	27,00	12,00
			14,67
		Total:	324,00
			396,09
			486,00
Fornecedor	Marca	Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS			18,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP			12,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA			14,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *
22715 ODOMETRO 1308	UNID	10,00	115,00
			122,00
		Total:	1.150,00
			1.220,00
			1.290,00
Fornecedor	Marca	Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS			129,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP			115,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA			122,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *
22716 CONJUNTO PONTEIRO	UNID	27,00	35,00
			43,27
		Total:	945,00
			1.168,29
			1.344,60
Fornecedor	Marca	Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS			49,80
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP			35,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA			45,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *
22717 LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	UNID	27,00	39,00
			43,33
		Total:	1.053,00
			1.169,91
			1.323,00
Fornecedor	Marca	Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS			49,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP			39,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA			42,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *
22718 RELÓGIO 1318	UNID	10,00	380,00
			387,67
		Total:	3.800,00
			3.876,70
			3.950,00
Fornecedor	Marca	Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS			395,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP			380,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA			388,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *
22719 TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	UNID	27,00	39,00
			43,33
		Total:	1.053,00
			1.169,91
			1.296,00
Fornecedor	Marca	Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS			48,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP			39,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA			43,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *
22720 ENGRENAGEM IMÃ	UNID	27,00	28,00
			33,30
		Total:	756,00
			899,10
			1.050,30
Fornecedor	Marca	Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS			38,90
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP			28,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA			33,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *
22721 CABO FLEXÍVEL 16 VIAS X 250 FLAT	UNID	15,00	33,80
			37,13
		Total:	507,00
			556,95
			597,00
Fornecedor	Marca	Validade	Preço
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS			39,80
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP			33,80*

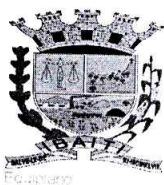


Município de Ibaiti - 2018
Cotação de preços nº 000053



Página:3

65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA						37,80
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22722 CONJUNTO ODOMOTREO 1318		UNID	10,00	148,00	154,67	163,00
Total:				1.480,00	1.546,70	1.630,00
Fornecedor		Marca	Validade		Preço	
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS						163,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP						148,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA						153,00
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22723 PORCA PROLONG. VELOCÍMETRO MB		UNID	15,00	15,00	18,33	22,00
Total:				225,00	274,95	330,00
Fornecedor		Marca	Validade		Preço	
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS						22,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP						15,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA						18,00
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22724 REDUTOR 0,8695:1		UNID	15,00	90,00	96,00	104,00
Total:				1.350,00	1.440,00	1.560,00
Fornecedor		Marca	Validade		Preço	
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS						104,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP						90,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA						94,00
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22725 SENSOR HALL 1318 4P		UNID	15,00	285,00	294,67	305,00
Total:				4.275,00	4.420,05	4.575,00
Fornecedor		Marca	Validade		Preço	
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS						305,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP						285,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA						294,00
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22726 TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D		UNID	5,00	2.800,00	2.866,67	2.950,00
Total:				14.000,00	14.333,35	14.750,00
Fornecedor		Marca	Validade		Preço	
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS						2.950,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP						2.800,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA						2.850,00
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22727 TACÓGRAFO MTCO 1390 7D		UNID	2,00	3.400,00	3.463,17	3.499,50
Total:				6.800,00	6.926,34	6.999,00
Fornecedor		Marca	Validade		Preço	
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS						3.499,50
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP						3.400,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA						3.490,00
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22728 TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO		UNID	5,00	2.800,00	2.866,67	2.950,00
Total:				14.000,00	14.333,35	14.750,00
Fornecedor		Marca	Validade		Preço	
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS						2.950,00
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP						2.800,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA						2.850,00
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22729 TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO		UNID	2,00	3.400,00	3.463,17	3.499,50
Total:				6.800,00	6.926,34	6.999,00
Fornecedor		Marca	Validade		Preço	
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS						3.499,50
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP						3.400,00*
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA						3.490,00
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22730 SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS		UNID	27,00	100,00	100,00	100,00

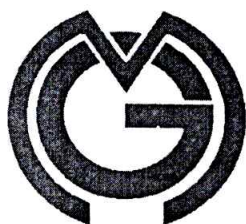


Município de Ibaiti - 2018
Cotação de preços nº 000053



Página:4

Fornecedor		Total:		2.700,00	2.700,00	2.700,00
		Marca	Validade		Preço	
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS					100,00*	
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP					100,00*	
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA					100,00*	
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22731 SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACÓGRAFO		UNID	27,00	83,49	83,49	83,49
			Total:	2.254,23	2.254,23	2.254,23
Fornecedor		Marca	Validade		Preço	
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS					83,49*	
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP					83,49*	
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA					83,49*	
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22732 SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO		UNID	27,00	207,34	207,34	207,34
			Total:	5.598,18	5.598,18	5.598,18
Fornecedor		Marca	Validade		Preço	
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS					207,34*	
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP					207,34*	
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA					207,34*	
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22733 SERVIÇO DE REVISAR TACÓGRAFOS		UNID	20,00	170,00	185,00	195,00
			Total:	3.400,00	3.700,00	3.900,00
Fornecedor		Marca	Validade		Preço	
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS					195,00	
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP					170,00*	
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA					190,00	
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22734 SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL		UNID	3,00	170,00	185,00	195,00
			Total:	510,00	555,00	585,00
Fornecedor		Marca	Validade		Preço	
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS					195,00	
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP					170,00*	
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA					190,00	
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
22735 SERVIÇO DE CONCERTO DE PAINEL		UNID	3,00	3.300,00	3.366,67	3.450,00
			Total:	9.900,00	10.100,01	10.350,00
Fornecedor		Marca	Validade		Preço	
65893-6 ANTONIO MEDINA & CIA LTDA - INOVEL TACÓGRAFOS					3.450,00	
34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP					3.300,00*	
65892-8 FRANK TACÓGRAFO LTDA					3.350,00	
			Total geral:	97.262,11	100.482,15	103.749,11



MECÂNICA GRAUQUEMAR

AUTOPEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.

BR 369 - KM 38 - TELEFAX (43) 3538-3033 - C. POSTAL 106.

CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PARANÁ

E-MAIL: grauquemar@grauquemar.com.br

ORÇAMENTO

À

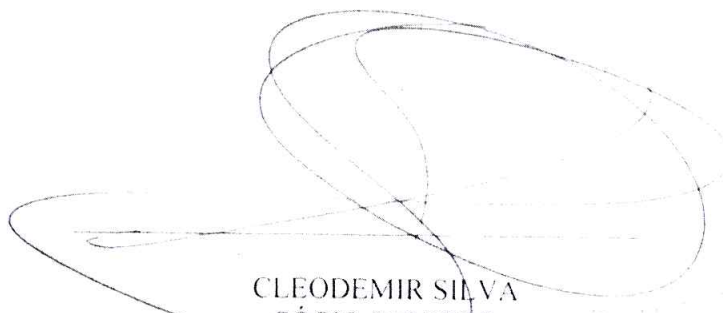
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor MÁX.UNIT.	Valor MÁX. TOTAL
01	METROS DE CABO COM 04 FIOS	MT	27	8.30	224.10
02	CABO DE VELOCIMETRO	UNID	15	98.00	1.470.00
03	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	UNID	15	62.00	930.00
04	TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	UNID	27	65.00	1.755.00
05	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	UNID	27	73.00	1.971.00
06	AGULHA DE TEMPO	UNID	27	56.00	1.512.00
07	AGULHA DE DISTANCIA	UNID	27	56.00	1.512.00
08	EIXO DE TRANSISSÃO	UNID	27	15.80	426.60
11	DISPLAY MTCO 1390	UNID	10	450.00	4.500.00
12	KIT LACRE AZUL	UNID	27	12.00	324.00
13	ODOMETRO 1308	UNID	10	115.00	1.150.00
14	CONJUNTO PONTEIRO	UNID	27	35.00	945.00
15	LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	UNID	27	39.00	1.053.00
16	RELOGIO 1318	UNID	10	380.00	3.800.00
18	TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	UNID	27	39.00	1.053.00
19	ENGRENAGEM IMÃ	UNID	27	28.00	756.00
20	CABO FLEXIVEL 16 VIAS X 250 FLAT	UNID	15	33.80	507.00
21	CONJUNTO ODOMOTREO 1318	UNID	10	148.00	1.480.00
22	PORCA PROLONG. VELOCIMETRO MB	UNID	15	15.00	225.00
23	REDUTOR 0,8695:1	UNID	15	90.00	1.350.00
24	SENSOR HALL 1318 4P	UNID	15	285.00	4.275.00
25	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	UNID	05	2.800.00	14.000.00
26	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	UNID	02	3.400.00	6.800.00
27	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	UNID	05	2.800.00	14.000.00
28	TACOGRAFO MTCO DIARIO	UNID	02	3.400.00	6.800.00
29	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS	UNID	27	100.00	2.700.00

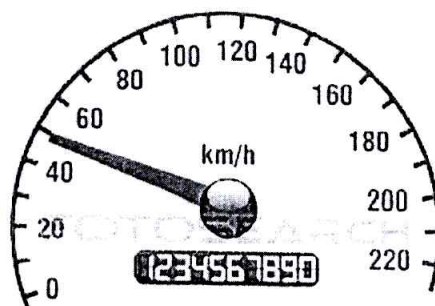


30	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	UNID	27	83.49	2.254.23
31	SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	UNID	27	207.34	5.598.18
32	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	UNID	20	170.00	3.400.00
33	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	UNID	03	170.00	510.00
34	SERVIÇO DE CONSERTO DE PAINEL	UNID	03	3.300.00	9.900.00

ANDIRA, 03 de SETEMBRO de 2018


CLEODEMIR SILVA
SÓCIO DIRETOR

FRANK TACÓGRAFOS



k15129191 www.fotosaatchi.com

Rua Expedicionário, 546 centro Fone (14) 3326-6200.
Ourinhos - SP CEP - 19900-041

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Ourinhos, 03 de Setembro de 2018.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor UNITARIO	Valor TOTAL
METROS DE CABO COM 04 FIOS	MT	27	8.50	229.50
CABO DE VELOCIMETRO	UNID	15	105.00	1.575.00
CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	UNID	15	65.00	975.00
TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	UNID	27	68.00	1.836.00
CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	UNID	27	76.00	2.052.00
AGULHA DE TEMPO	UNID	27	59.00	1.593.00
AGULHA DE DISTANCIA	UNID	27	59.00	1.593.00
EIXO DE TRANSISSÃO	UNID	27	17.00	459.00
DISPLAY MTCO 1390	UNID	10	457.00	4.570.00
KIT LACRE AZUL	UNID	27	14.00	378.00
ODOMETRO 1308	UNID	10	122.00	1.220.00
CONJUNTO PONTEIRO	UNID	27	45.00	1.215.00
LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	UNID	27	42.00	1.134.00

RELOGIO 1318	UNID	10	388.00	3.880.00
TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	UNID	27	43.00	1.161.00
ENGRENAGEM IMÃ	UNID	27	33.00	891.00
CABO FLEXIVEL 16 VIAS X 250 FLAT	UNID	15	37.80	567.00
CONJUNTO ODOMOTREO 1318	UNID	10	153.00	1.530.00
PORCA PROLONG. VELOCIMETRO MB	UNID	15	18.00	270.00
REDUTOR 0,8695.1	UNID	15	94.00	1.410.00
SENSOR HALL 1318 4P	UNID	15	294.00	4.410.00
TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	UNID	05	2.850.00	14.250.00
TACOGRAFO MTCO 1390 7D	UNID	02	3.490.00	6.980.00
TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	UNID	05	2.850.00	14.250.00
TACOGRAFO MTCO DIARIO	UNID	02	3.490.00	6.980.00
SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS	UNID	27	100.00	2.700.00
SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	UNID	27	83.49	2.254.23
SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	UNID	27	207.34	5.598.18
SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	UNID	20	190.00	3.800.00
SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	UNID	03	190.00	570.00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PAINEL	UNID	03	3.350.00	10.050.00



FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES

SÓCIO DIRETOR

CNPJ: 20.591.222/0001-33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.591.222/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/07/2014

NOME EMPRESARIAL
FRANK TACOGRACO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ANTONINHO FONTES

NÚMERO
907

COMPLEMENTO

CEP

18.970-000

BAIRRO/DISTRITO

CHAVANTES NOVO

MUNICÍPIO

CHAVANTES

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FRANKVDO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(14) 3326-6200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

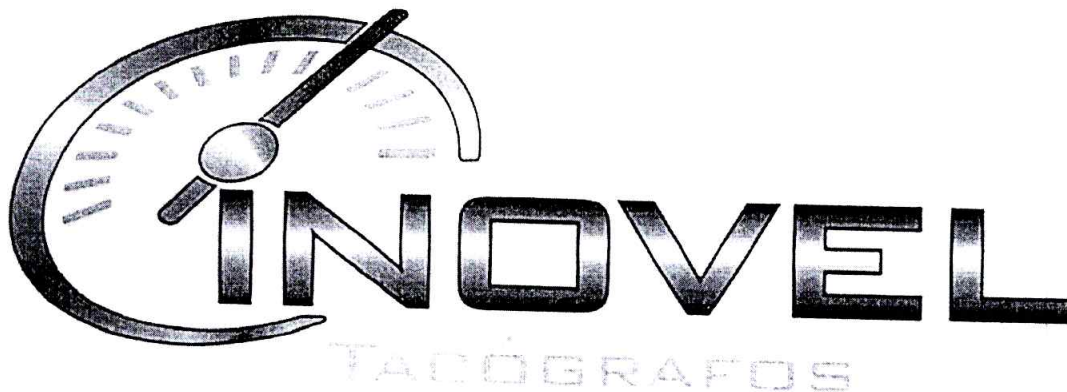
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/10/2018 às 13:46:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Avenida Alexandre Santoro, 1413.
Jardim Continental
Londrina - PR
CEP: 86081-085
(43) 3338-2087

PROPOSTA

SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO PARA VEICULOS DA FROTA DO
MUNICIPIO DE IBATI-PR.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor UNITARIO	Valor TOTAL
METROS DE CABO COM 04 FIOS	MT	27	8.90	240.30
CABO DE VELOCIMETRO	UNID	15	107.00	1.605.00
CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	UNID	15	67.00	1.005.00
TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	UNID	27	72.00	1.944.00
CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	UNID	27	79.00	2.133.00
AGULHA DE TEMPO	UNID	27	62.00	1.674.00
AGULHA DE DISTANCIA	UNID	27	62.00	1.674.00
EIXO DE TRANSISSÃO	UNID	27	19.50	526.50
DISPLAY MTCO 1390	UNID	10	463.00	4.630.00
KIT LACRE AZUL	UNID	27	18.00	486.00
ODOMETRO 1308	UNID	10	129.00	1.290.00
CONJUNTO PONTEIRO	UNID	27	49.80	1.344.60
LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	UNID	27	49.00	1.323.00
RELOGIO 1318	UNID	10	395.00	3.950.00
TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	UNID	27	48.00	1.296.00

ENGRENAGEM IMA	UNID	27	38,90	1.050.30
CABO FLEXIVEL 16 VIAS X 250 FLAT	UNID	15	39.80	597.00
CONJUNTO ODOMOTREO 1318	UNID	10	163.00	1.630.00
PORCA PROLONG. VELOCIMETRO MB	UNID	15	22.00	330.00
REDUTOR 0,8695:1	UNID	15	104.00	1.560.00
SENSOR HALL 1318 4P	UNID	15	305.00	4.575.00
TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	UNID	05	2.950.00	14.750.00
TACOGRAFO MTCO 1390 7D	UNID	02	3.499.50	6.999.00
TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	UNID	05	2.950.00	14.750.00
TACOGRAFO MTCO DIARIO	UNID	02	3.499.50	6.990.00
SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS	UNID	27	100.00	2.700.00
SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	UNID	27	83.49	2.254.23
SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	UNID	27	207.34	5.598.18
SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	UNID	20	195.00	3.900.00
SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	UNID	03	195.00	585.00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PAINEL	UNID	03	3.450.00	10.350,00



LONDRINA 03 DE SETEMBRO DE 2018

ANTONIO MEDINA

SOCIO DIRETOR

CNPJ: 08.219.786/0001-44.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.219.786/0001-44		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2006	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MEDINA & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVEL TACOGRAFOS					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ALEXANDRE SANTORO			NÚMERO 1413	COMPLEMENTO	
CEP 86.083-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONTINENTAL		MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADCONTABILIDADE@SERCOMTEL.COM.BR			TELEFONE (43) 3336-0992		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2018** às **13:46:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Ibaiti
Solicitação 161/2018
Termo de Referência



Página:1

Solicitação

Número

Tipo

161

Contratação de Serviço

Emitted em

04/10/2018

Quantidade de itens

31

Solicitante

Processo Gerado

Código

Nome

Número

241/2018

42713-6 ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO

Local

Código

Nome

46 ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão

Nome

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pagamento

Forma

ATÉ 30 DIAS APÓS ATE

Entrega

Local

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prazo

30 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS DA FROTA ESCOLAR, COM VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES

Justificativa:

Os serviços são necessários, uma vez que atende a todos os estudantes do Município de Ibaiti, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, por se tratarem de serviços contínuos que não podem parar.

Os serviços serão executados dentro do período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, a serem executados conforme a necessidade da administração, sendo executado de forma agendada, com dia para entrada e previsão de saída.

Lote

001 SERVIÇOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022711	AGULHA DE DISTÂNCIA	UNID	27,00	56,00	1.512,00
022710	AGULHA DE TEMPO	UNID	27,00	56,00	1.512,00
022706	CABO DE VELOCÍMETRO	UNID	15,00	98,00	1.470,00
022721	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS X 250 FLAT	UNID	15,00	33,80	507,00
022707	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	UNID	15,00	62,00	930,00
022709	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	UNID	27,00	73,00	1.971,00
022722	CONJUNTO ODOMOTREO 1318	UNID	10,00	148,00	1.480,00
022716	CONJUNTO PONTEIRO	UNID	27,00	35,00	945,00
022713	DISPLAY MTCO 1390	UNID	10,00	450,00	4.500,00
022712	EIXO DE TRANSISSÃO	UNID	27,00	15,80	426,60
022720	ENGRENAGEM IMÃ	UNID	27,00	28,00	756,00
2714	KIT LACRE AZUL	UNID	27,00	12,00	324,00
022717	LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	UNID	27,00	39,00	1.053,00
022705	METROS DE CABO COM 4 FIOS	M	27,00	8,30	224,10
022715	ODOMETRO 1308	UNID	10,00	115,00	1.150,00
022723	PORCA PROLONG. VELOCÍMETRO MB	UNID	15,00	15,00	225,00
022724	REDUTOR 0,8695:1	UNID	15,00	90,00	1.350,00
022718	RELÓGIO 1318	UNID	10,00	380,00	3.800,00
022725	SENSOR HALL 1318 4P	UNID	15,00	285,00	4.275,00
022730	SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS	UNID	27,00	100,00	2.700,00
022735	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	UNID	3,00	3.300,00	9.900,00
022732	SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	UNID	27,00	207,34	5.598,18
022733	SERVIÇO DE REVISAR TACÓGRAFOS	UNID	20,00	170,00	3.400,00
022731	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACÓGRAFO	UNID	27,00	83,49	2.254,23
022734	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	UNID	3,00	170,00	510,00
022726	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	UNID	5,00	2.800,00	14.000,00
022728	TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO	UNID	5,00	2.800,00	14.000,00
022727	TACÓGRAFO MTCO 1390 7D	UNID	2,00	3.400,00	6.800,00
022729	TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO	UNID	2,00	3.400,00	6.800,00
022719	TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	UNID	27,00	39,00	1.053,00
022708	TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	UNID	27,00	68,00	1.836,00
				TOTAL	97.262,11



Município de Ibaiti
Solicitação 161/2018
Termo de Referência



Página:2

TOTAL GERAL **97.262,11**

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços são necessários, uma vez que atende a todos os estudantes do Município de Ibaity, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, por se tratarem de serviços contínuos que não podem parar.

Os serviços serão executados dentro do período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, a serem executados conforme a necessidade da administração, sendo executado de forma agendada, com dia para entrada e previsão de saída.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - SERVIÇOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA DE DISTÂNCIA	27,00	UNID	56,00	1.512,00
2	AGULHA DE TEMPO	27,00	UNID	56,00	1.512,00
3	CABO DE VELOCÍMETRO	15,00	UNID	98,00	1.470,00
4	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS X 250 FLAT	15,00	UNID	33,80	507,00
5	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	15,00	UNID	62,00	930,00
6	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	27,00	UNID	73,00	1.971,00
7	CONJUNTO ODOMOTREO 1318	10,00	UNID	148,00	1.480,00
8	CONJUNTO PONTEIRO	27,00	UNID	35,00	945,00
9	DISPLAY MTCO 1390	10,00	UNID	450,00	4.500,00
10	EIXO DE TRANSISSÃO	27,00	UNID	15,80	426,60
11	ENGRENAGEM IMÃ	27,00	UNID	28,00	756,00
12	KIT LACRE AZUL	27,00	UNID	12,00	324,00
13	LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	27,00	UNID	39,00	1.053,00
14	METROS DE CABO COM 4 FIOS	27,00	M	8,30	224,10
15	ODOMETRO 1308	10,00	UNID	115,00	1.150,00
16	PORCA PROLONG. VELOCÍMETRO MB	15,00	UNID	15,00	225,00
17	REDUTOR 0,8695:1	15,00	UNID	90,00	1.350,00
18	RELÓGIO 1318	10,00	UNID	380,00	3.800,00
19	SENSOR HALL 1318 4P	15,00	UNID	285,00	4.275,00
20	SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS	27,00	UNID	100,00	2.700,00
21	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	3,00	UNID	3.300,00	9.900,00
22	SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	27,00	UNID	207,34	5.598,18

23	SERVIÇO DE REVISAR TACÓGRAFOS	20,00	UNID	170,00	3.400,00
24	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACÓGRAFO	27,00	UNID	83,49	2.254,23
25	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	3,00	UNID	170,00	510,00
26	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	5,00	UNID	2.800,00	14.000,00
27	TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO	5,00	UNID	2.800,00	14.000,00
28	TACÓGRAFO MTCO 1390 7D	2,00	UNID	3.400,00	6.800,00
29	TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO	2,00	UNID	3.400,00	6.800,00
30	TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	27,00	UNID	39,00	1.053,00
31	TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	27,00	UNID	68,00	1.836,00
TOTAL					97.262,11

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	79.209.276/0001-34
FRANK TACÓGRAFO LTDA	20.591.222/0001-33
INOVEL TACÓGRAFOS – ANTONIO MEDINA & CIA LTDA	08.219.786/0001-44

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega e execução dos serviços deverá ser efetuado em até no máximo **30 (trinta) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, mediante agendamento junto à empresa que prestará os serviços, com data prevista para entrada e entrega do veículo.

A empresa deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses dos serviços executados.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará por responsável indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram realizados pelo Sr. PAULO SERGIO COSTA DE SOUZA, Diretor do Transporte Rodoviário Municipal, nomeado pela Portaria nº 039, de 11/01/2017 e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 04 de outubro de 2018.

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

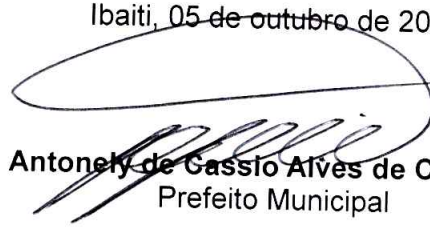
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 05 de outubro de 2018



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao, despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaíti, 08 de outubro de 2018

Elisângela Heidegger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

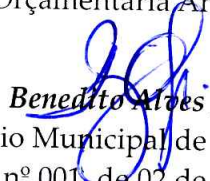
Processo Administrativo nº: 242/2018

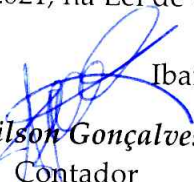
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 97.262,11 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Onze Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	06.009.12.361.0010.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.009.12.361.0010.2049	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	06.009.12.361.0010.2049	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2840	06.009.12.361.0010.2049	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2850	06.009.12.361.0010.2049	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6040	06.014.12.361.0010.2118	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6140	06.009.12.361.0010.2049	145	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2018, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.


Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador
Ibaiti, 08 de outubro de 2018
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador;

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil anexo, referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, perfazendo o valor máximo de R\$ 97.262,11 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Onze Centavos).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 09 de outubro de 2018.


Elisângela Helagger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

PARECER JURIDICO PRÉVIO

Processo Administrativo nº	242/2018
Modalidade:	Pregão
N.º do Processo Licitatório:	
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade pregão Presencial, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.

2. Deve haver ainda: **a)** Autorização para sua abertura; **b)-** Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); **c)-** Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.

3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comproverantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicação no pregão: A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação **nos meios eletrônicos (internet)** e em **jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação)**.

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

PREGÃO PRESENCIAL - Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 678/2001 de 01.02.2001
OAB/PA 15.222

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.
4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação,; IV)- .
5. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis.**

O Edital fixara prazo não inferior a oito dias úteis, contados da ultima publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus tramites normais.

Ibaíti(PR), 10 de outubro de 2018.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
OAB-PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806
Portaria 002/17 de 02/02/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018-PMI
Processo Administrativo nº 242/2018

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 14:00 (quatorze horas) do dia 29/10/2018 (vinte e nove dias de outubro de 2018)**, Licitação na modalidade **Pregão**, com critério de avaliação do tipo **Menor Preço/Por lote**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 2.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 997/2018, de 16/07/2018, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaity (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 29/10/2018 (vinte e nove dias de outubro de 2018)

DATA DA ABERTURA: às 14:00 (quatorze horas) do dia 29/10/2018 (vinte e nove dias de outubro de 2018).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 29/10/2018 (vinte e nove dias de outubro de 2018).

- 2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
 - 2.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
 - 2.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.
- 3. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:**
- 3.1. **CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)**
 - 3.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento** (ANEXO I), da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;

- 3.1.1.1. **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.1.2. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 3.1.1.3. Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 3.1.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 3.1.3. **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**
- 3.1.4. Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, para que possam beneficiar dos direitos das condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante apresentação da **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com emissão de até 30 (trinta) dias que antecede à data de abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO do presente edital.
- 3.1.4.1. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 3.1.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.1.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.1.4.3.1. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 3.1.4.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.1.4.4. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

3.1.4.5. Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.1.4.5.1. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.1.5. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

4. DO OBJETO

4.1. A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nas seguintes quantidades:**

LOTE: 1 - SERVIÇOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA DE DISTÂNCIA	27,00	UNID	56,00	1.512,00
2	AGULHA DE TEMPO	27,00	UNID	56,00	1.512,00
3	CABO DE VELOCÍMETRO	15,00	UNID	98,00	1.470,00
4	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS X 250 FLAT	15,00	UNID	33,80	507,00
5	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	15,00	UNID	62,00	930,00
6	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	27,00	UNID	73,00	1.971,00
7	CONJUNTO ODOMOTREO 1318	10,00	UNID	148,00	1.480,00
8	CONJUNTO PONTEIRO	27,00	UNID	35,00	945,00
9	DISPLAY MTCO 1390	10,00	UNID	450,00	4.500,00
10	EIXO DE TRANSISSÃO	27,00	UNID	15,80	426,60
11	ENGRENAGEM IMÃ	27,00	UNID	28,00	756,00
12	KIT LACRE AZUL	27,00	UNID	12,00	324,00
13	LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	27,00	UNID	39,00	1.053,00
14	METROS DE CABO COM 4 FIOS	27,00	M	8,30	224,10
15	ODOMETRO 1308	10,00	UNID	115,00	1.150,00
16	PORCA PROLONG. VELOCÍMETRO MB	15,00	UNID	15,00	225,00
17	REDUTOR 0,8695:1	15,00	UNID	90,00	1.350,00
18	RELÓGIO 1318	10,00	UNID	380,00	3.800,00
19	SENSOR HALL 1318 4P	15,00	UNID	285,00	4.275,00
20	SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS	27,00	UNID	100,00	2.700,00
21	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	3,00	UNID	3.300,00	9.900,00
22	SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	27,00	UNID	207,34	5.598,18
23	SERVIÇO DE REVISAR TACÓGRAFOS	20,00	UNID	170,00	3.400,00
24	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACÓGRAFO	27,00	UNID	83,49	2.254,23
25	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	3,00	UNID	170,00	510,00
26	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	5,00	UNID	2.800,00	14.000,00

27	TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO	5,00	UNID	2.800,00	14.000,00
28	TACÓGRAFO MTCO 1390 7D	2,00	UNID	3.400,00	6.800,00
29	TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO	2,00	UNID	3.400,00	6.800,00
30	TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	27,00	UNID	39,00	1.053,00
31	TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	27,00	UNID	68,00	1.836,00
TOTAL					97.262,11

4.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 97.262,11 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Onze Centavos);**

4.3. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	06.009.12.361.0010.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.009.12.361.0010.2049	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	06.009.12.361.0010.2049	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2840	06.009.12.361.0010.2049	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2850	06.009.12.361.0010.2049	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6040	06.014.12.361.0010.2118	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6140	06.009.12.361.0010.2049	145	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 6.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações, e Folha de Londrina.
- 6.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no endereço eletrônico, www.ibaiti.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de Ibaity;
- 6.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **14:00 (quatorze horas)** do dia **29/10/2018 (vinte e nove dias de outubro de 2018)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaity**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 6.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 6.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 6.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão de Licitação, através do Pregoeiro, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 6.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente

com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

- 6.6.2. Não será aceito pedido de impugnação por e-mail;
- 6.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 6.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
- I. Termo de Credenciamento (anexo I),
 - II. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - III. Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - IV. Demais documentos exigidos para o credenciamento;

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 7.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
- 7.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 7.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 7.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº46/2018 JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 29/10/2018

- 8.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo: **Nome Completo, nº RG ou CPF e assinatura do representante legal da empresa, e também carimbo do CNPJ da empresa;**
- 8.3. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, Licitações, Prefeitura Municipal de Ibaity e localizar a Licitação o qual pretende participar, nesse link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja: Edital, programa EsProposta, Passo-A-Passo para utilização do programa EsProposta e o Arquivo da Proposta Digital.
- 8.3.1. A Proposta de Preços digital deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, apresentada sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo Representante Legal da proponente e Carimbo do CNPJ;
- 8.3.2. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 8.3.3. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste **Pregão**;

- 8.3.4. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário, ;
- 8.3.5. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 8.3.6. O arquivo da proposta digital deverá ser gravado em CD ou Pen-drive, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 8.3.7. A proponente que não apresentar o CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta digital gravada, ou apresentá-lo vazio, ou apresentar a proposta com o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de desclassificação;
- 8.3.8. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto a proposta de preços apresentada;
- 8.4. Proposta de Preços constante do modelo anexo ao edital, impressa em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, Nº DO TELEFONE (FIXO OU CELULAR), E-MAIL e demais informações pertinentes a identificação da empresa;
- 8.5. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas, em conformidade com o art. 64, §3º, Lei 8.666/93;
- 8.5.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 8.6. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;

- 8.8. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 8.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 8.10. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 8.11. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 8.12. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 8.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1.1. Registro Comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal da proponente, no caso de empresa individual;
- 9.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

- 9.1.1.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 9.1.1.4. Alvará de Funcionamento vigente;
- 9.1.1.5. Declarações conforme anexos do referido edital;
- 9.1.2. **Os documentos relacionados no subitem 8.1.1, estarão dispensados de apresentação junto ao Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando estes forem apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**
- 9.1.3. **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**
- 9.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- 9.1.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das **Fazenda Federal**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- 9.1.3.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- 9.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- 9.1.3.6. Comprovante de Inscrição Cadastral – **CICAD**;
- 9.1.3.6.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.
- 9.1.3.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

9.1.3.8. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

9.1.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

9.1.4.1. As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

- I. O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ ESTAR ASSINADO POR CONTADOR OU POR OUTRO PROFISSIONAL EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;**

9.1.4.2. As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme subitem 8.1.4.1, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

9.1.4.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com emissão no máximo 30 (trinta) dias a data de abertura dos envelopes HABILITAÇÃO E PROPOSTA referente ao presente edital abertura do certame.

9.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.5.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

9.1.5.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.1.5.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

I. **Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.1.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

- 9.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 9.3.1. OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADOS CÓPIA COM **AUTENTICAÇÃO DIGITAL**, DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DA PROPONENTE QUE ESTÁ PARTICIPANDO DO CERTAME, NÃO SENDO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DE OUTRA EMPRESA, MESMO QUE CONSTE O MESMO QUADRO SOCIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL.
- 9.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 9.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº46/2018
JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 29/10/2018

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;

- 10.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 10.3.1.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 10.3.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 10.3.3.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 10.3.4.** Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 10.4.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 10.5.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 10.5.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 10.5.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 10.6.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 10.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 10.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal,

- com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 10.9.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 10.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 10.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 10.12.** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes decidindo-se por meio de sorteio;
- 10.12.1.A** Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 10.13.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 10.14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 10.15.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

10.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 11.2. Os memoriais de recurso deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral do Paço Municipal dentro do prazo determinado.
- 11.3. Não serão aceitos memoriais de recurso enviados via e-mail.
- 11.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 11.5. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 11.6. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. A execução e entrega dos serviços deverá ser efetuada em até no máximo **30 (trinta) dias** contados a partir da solicitação/ou recebimento da ordem de serviço expedida pelo Departamento Solicitante;
- 12.2. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 12.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

- 12.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 12.2.3. O serviço que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 12.2.4. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, mediante agendamento junto á empresa que prestará os serviços, com data prevista para entrada e entrega do veículo.
- 12.3. As despesas para a execução dos serviços ficarão por conta da **CONTRATADA**, sendo de sua responsabilidade, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 12.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos serviços quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 12.5. DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR:

Item	Veículo	Marca	Placa
1	Ônibus City Class 70C16 24P 155CV Diesel, ano 2009/2009	Iveco	ARK 2645
2	Ônibus City Class 70C16 24P 155CV Diesel, ano 2009/2009	Iveco	ARK 2647
3	Ônibus City Class 70C16 29P 155CV Diesel, ano 2011/2012	Iveco	AVG 2742
4	Ônibus Imp OF 1318 30P 170CV Diesel, ano 1994/1995	Mercedes	GQT 6084
5	Ônibus Masc Granmini O 31P 115CV Diesel, ano 2009/2009	Mercedes	ARK 8773
6	Ônibus Masc Granmini O 31P 115CV Diesel, ano 2009/2009	Mercedes	ARL 4892
7	Ônibus MB OF 1519 R Ore	Mercedes	BBL 4770
8	Ônibus OF 1113 41P 130CV Diesel, ano 1984/1984	Mercedes	AFD 5910
9	Ônibus OF 1118 52P 135CV Diesel, ano 1990/1990	Mercedes	KRG 0027
10	Ônibus OF 1519 R Ore 60P 185CV Diesel, ano 2013/2014	Mercedes	AXN 7699
11	Ônibus OF 1519 R Ore, ano 2013/2013	Mercedes	AXN 7701
12	Ônibus OF 1620 29P 204CV Diesel, ano 1997/1997	Mercedes	AGZ 2441

13	Ônibus Senior ON, ano 2014/2014	Mercedes	BAI 8695
14	Van Sprinter 415 CDI 67, ano 2015/2016	Mercedes	BAJ 3228
15	Van Sprinter 415 CDI, ano 2015/2016	Mercedes	AZZ 9524
16	Van Sprinter 415 CDI, ano 2015/2016	Mercedes	AZZ 9525
17	Van Sprinter 415 CDI, ano 2015/2016	Mercedes	BAJ 3238
18	Ônibus Prata	Scania	BYA 2809
19	Ônibus Marcopolo/Volare V8	Volare	AAU 5378
20	Ônibus VW 15.190 EOD E. HD. Ore 43P 186CV, Diesel, ano 2013/2013	Volkswagem	AXG 1131
21	Ônibus VW 15.190 EOD E. S. Ore 60P 185CV Diesel, ano 2011/2011	Volkswagem	ATW 4723
22	Ônibus VW 15.190 EOD E. S. Ore 60P 185CV Diesel, ano 2011/2011	Volkswagem	ATW 4724
23	Ônibus VW 15.190 EOD E. S. Ore 60P 185CV Diesel, ano 2011/2011	Volkswagem	ATW 4726
24	Ônibus VW 15.190 EOD E. S. Ore 60P 185CV Diesel, ano 2011/2011	Volkswagem	ATW 4733
25	Ônibus VW 15.190 EOD E. S. Ore 60P 185CV Diesel, ano 2011/2011	Volkswagem	ATX 9830
26	Ônibus VW 15.190 EOD HD 48P 136CV Diesel, ano 2012/2012	Volkswagem	AVT 8017
27	Ônibus VW 15.190 EOD HD 48P 136CV Diesel, ano 2012/2012	Volkswagem	AVV 6783
28	Ônibus VW MPolo Senior ON, ano 2014/2014	Volkswagem	AZR 9148

13. DO CONTRATO

- 13.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 13.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 13.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

- 13.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 13.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 13.6. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 13.7. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 14.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 14.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 14.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 14.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
- 15.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o presente Edital;
- 15.1.2. Realizar todo o serviço a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto

desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- 15.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 15.1.5. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 15.1.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 16.1.1. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 16.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 16.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



17.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

18.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

18.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

18.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

19. DA FISCALIZAÇÃO



- 19.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

20. **DA RESCISÃO**

- 20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. **DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

- 21.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 22.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 22.2.1. **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 22.2.2. **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- 22.2.3. "Prática Colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 22.2.4. "Prática Coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- 22.2.5. "Prática Obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 22.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 22.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

- 22.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.2. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 23.3. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 23.4. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 23.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 23.6. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 23.7. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 23.8. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

24. CASOS OMISSOS

- 24.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

25. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 25.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- I. Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
 - II. Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
 - III. Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
 - IV. Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
 - V. Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
 - VI. Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
 - VII. Anexo VII – Proposta De Preços
 - VIII. Anexo VIII - Termo De Referência
 - IX. Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, DIA de MÊS de ANO

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 46/2018-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 46/2018 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 46/2018 - PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 46/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 46/2018-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 46/2018-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº _____, sediada à
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a
presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente
processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO VI
Edital de Pregão Presencial nº 46/2018-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 46/2018-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 46/2018-PMI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 46/2018**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como, arquivo da proposta digital gravada em CD/Pen-Drive.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

CARIMBO DO CNPJ

Anexo VIII
TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços são necessários, uma vez que atende a todos os estudantes do Município de Ibaity, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, por se tratarem de serviços contínuos que não podem parar.

Os serviços serão executados dentro do período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, a serem executados conforme a necessidade da administração, sendo executado de forma agendada, com dia para entrada e previsão de saída.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - SERVIÇOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA DE DISTÂNCIA	27,00	UNID	56,00	1.512,00
2	AGULHA DE TEMPO	27,00	UNID	56,00	1.512,00
3	CABO DE VELOCÍMETRO	15,00	UNID	98,00	1.470,00
4	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS X 250 FLAT	15,00	UNID	33,80	507,00
5	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	15,00	UNID	62,00	930,00
6	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	27,00	UNID	73,00	1.971,00
7	CONJUNTO ODOMOTREO 1318	10,00	UNID	148,00	1.480,00
8	CONJUNTO PONTEIRO	27,00	UNID	35,00	945,00
9	DISPLAY MTCO 1390	10,00	UNID	450,00	4.500,00
10	EIXO DE TRANSISSÃO	27,00	UNID	15,80	426,60
11	ENGRENAGEM IMÃ	27,00	UNID	28,00	756,00
12	KIT LACRE AZUL	27,00	UNID	12,00	324,00
13	LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	27,00	UNID	39,00	1.053,00
14	METROS DE CABO COM 4 FIOS	27,00	M	8,30	224,10
15	ODOMETRO 1308	10,00	UNID	115,00	1.150,00
16	PORCA PROLONG. VELOCÍMETRO MB	15,00	UNID	15,00	225,00
17	REDUTOR 0,8695:1	15,00	UNID	90,00	1.350,00

18	RELÓGIO 1318	10,00	UNID	380,00	3.800,00
19	SENSOR HALL 1318 4P	15,00	UNID	285,00	4.275,00
20	SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS	27,00	UNID	100,00	2.700,00
21	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	3,00	UNID	3.300,00	9.900,00
22	SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	27,00	UNID	207,34	5.598,18
23	SERVIÇO DE REVISAR TACÓGRAFOS	20,00	UNID	170,00	3.400,00
24	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACÓGRAFO	27,00	UNID	83,49	2.254,23
25	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	3,00	UNID	170,00	510,00
26	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	5,00	UNID	2.800,00	14.000,00
27	TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO	5,00	UNID	2.800,00	14.000,00
28	TACÓGRAFO MTCO 1390 7D	2,00	UNID	3.400,00	6.800,00
29	TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO	2,00	UNID	3.400,00	6.800,00
30	TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	27,00	UNID	39,00	1.053,00
31	TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	27,00	UNID	68,00	1.836,00
TOTAL					97.262,11

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	79.209.276/0001-34
FRANK TACÓGRAFO LTDA	20.591.222/0001-33
INOVEL TACÓGRAFOS – ANTONIO MEDINA & CIA LTDA	08.219.786/0001-44

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega e execução dos serviços deverá ser efetuado em até no máximo **30 (trinta) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, mediante agendamento junto á empresa que prestará os serviços, com data prevista para entrada e entrega do veículo.

A empresa deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses dos serviços executados.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará por responsável indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram realizados pelo Sr. PAULO SERGIO COSTA DE SOUZA, Diretor do Transporte Rodoviário Municipal, nomeado pela Portaria nº 039, de 11/01/2017 e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;

Ibaity, 04 de setembro de 2018.

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Anexo IX Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO**

DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS DA FROTA DO TRANS. ESCOLAR, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 46/2018-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 46/2018**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 46/2018-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

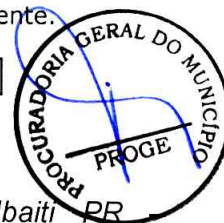
Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	06.009.12.361.0010.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.009.12.361.0010.2049	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	06.009.12.361.0010.2049	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2840	06.009.12.361.0010.2049	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2850	06.009.12.361.0010.2049	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6040	06.014.12.361.0010.2118	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6140	06.009.12.361.0010.2049	145	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **30 Dias**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 46/2018**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para

efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 46/2018PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaity, xx de xx de 2018.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

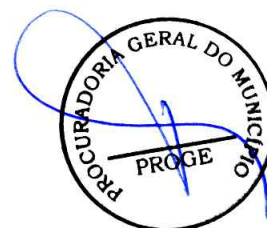
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. N° 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222



JUSTIFICATIVA

Considerando que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Ibaiti, 10 de outubro de 2018.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 958, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- Membros da Equipe de Apoio:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

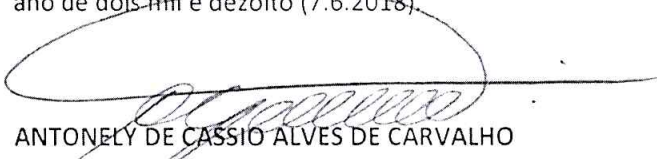
ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

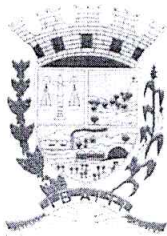
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 8 de junho de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (7.6.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE INTERNA – PREGÃO 46/2018-PMI

FASES	EXIGÊNCIAS	SIM	NÃO	NA	Fl./Obs
ABERTURA DO PROCESSO	1.O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	S			002
SOLICITAÇÃO DO OBJETO	2.Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S			003 á 008
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	3.Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			NA	
	3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			NA	
	3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?			NA	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	S			026
JUSTIFICATIVA SRP	4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?			NA	
DEFINIÇÃO DO OBJETO	5.A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	S			002 á 028
AUTORIZAÇÃO DO CERTAME	6.Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	S			029
DESIGNAÇÃO PREGOEIRO / EQ. DE APOIO	7.A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	S			079
	7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	S			079
IRP	8.No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?			NA	
	8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?			NA	
	8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?			NA	

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Dir. Dep. de licitações e contratos
Portaria n° 321, de 1º de junho de 2017

VALEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

	8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?			NA	
PESQUISA DE PREÇOS	9.Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	S			016 á 022
	9.1 Tratando-se de serviço existem orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?			NA	
	9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?		N		
INDICAÇÃO DE RECURSOS	10.O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	S			031
MINUTA DE EDITAL	11.Há minuta de edital e anexos?	S			035 á 077
	11.1 termo de referência;	S			070 á 072
	11.2 contrato ou documento assemelhado;	S			073 á 077
	11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e			NA	
	11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).			NA	
JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL	12.No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	S			078
PROPOSTAS APRESENT.	13.O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	S			044
PROPOSTAS PRAZO	14.O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	S			045
ENVIO DE DOC. COMPLEM.	15.O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	S			035/036
MARGEM DE PREFERÊNCIA	16.Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?		N		
BENEFÍCIOS LC 123/06	17.Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	S			037

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Dir. Dep. de licitações e contratos
Portaria nº 321, de 1º de junho de 2017

Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Ofício nº 032/2018

Ibaiti – (PR), 11 de outubro de 2018

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-PMI – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para análise jurídica.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Estimado Total do Processo – R\$ 97.262,11 (noventa e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP (X) **Pregão Presencial** () Pregão Eletrônico ou SRP
para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

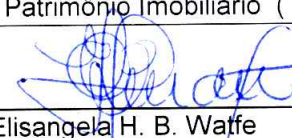
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

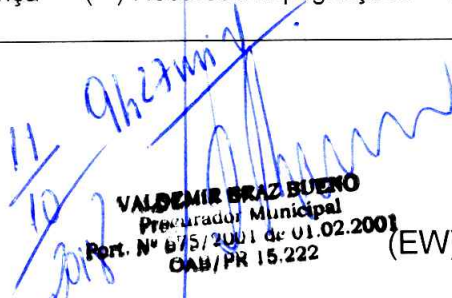
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações () Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Elisângela H. B. Waffe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATTE
Dir. Dep. de licitações e contratos
11 de outubro de 2018


VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222 (EW)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Os serviços são necessários, uma vez que atende a todos os estudantes do Município de Ibaíti, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, por se tratarem de serviços contínuos que não podem parar.

Os serviços serão executados dentro do período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, a serem executados conforme a necessidade da administração, sendo executado de forma agendada, com dia para entrada e previsão de saída.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 104.814,11 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Onze Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 16 de outubro de 2018

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2017

Exmo.Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, objetivando de extintores disposto nos prédios escolares do Município de Ibaity, bem como dos veículos que atendem o transporte escolar do Município, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaity (PR), 16 de outubro de 2018.

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAÍTI - PARANÁ



Memorando Nº 246/2018

PARA: Antonely de Cassio Alves de Carvalho – Prefeito Municipal

ASSUNTO: Compra – Extintores Veicular

Exmo. Sr.º

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência a compra de recargas para extintores dos veículos que atendem o transporte escolar do município. A necessidade da compra se dá para a execução da vistoria junto ao DETRAN, exigida recentemente pelo Ministério Público. Segue anexo três orçamentos levantados por esta secretaria.

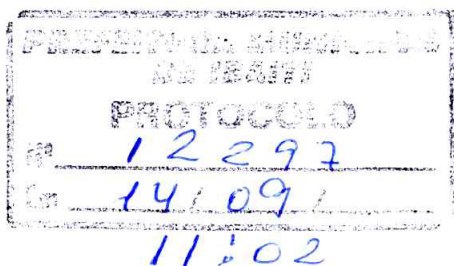
Certos e poder contar com sua costumeira atenção. Subscrevemo-nos.

Respeitosamente

Ibaíti, 13 de setembro de 2018.

Zélia Aristides de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Port. 014 de 03/01/2017

Zélia Aristides de Carvalho
Sec. Municipal de Educação
RG 4.339.307-7
Port. Nº 014 de 03/01/2017





EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Rua Dario Vilela Bitencourt, 410 – Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR CEP: 86.430-000
Telefax: +55 (43) 3534-5385

Gerente Comercial: Fernando Ribeiro Tel: (43) 99652-7727
CNPJ: 09.411.441/0001-50 - Inscrição Estadual: 90434182-78
Site: <http://fcvextintores.com.br/extimpel/> Email: comercial@extimpel.com.br

ORÇAMENTO

FROTA

QT	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	RECARGA	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
04	EXTINTOR PQS 1 KG ABC - FIAT	NOVO	R\$ 80,00	R\$ 320,00
			TOTAL:	R\$ 1.470,00

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:

Forma de pagamento: Boleto Bancário; Depósito

Prazo para pagamento:, sob consulta

Prazo de entrega: Sob consulta.

Frete: FOB. Região norte e nordeste frete pago até São Paulo

Pagamento a prazo: Mediante aprovação de cadastro.

Observar a legislação do seu estado sobre Substituição Tributária (ST)
A EXTIMPEL é isenta de I.P.I., empresa optante pelo simples nacional.

ATENCIOSAMENTE
GRAZIELI SILVA DE ALMEIDA - COMERCIAL

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA

Rod. BR 153 KM 45 - Bairro: Agua das Bicas - Santo Antonio da Platina - Parana - CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.950.199/0001-72 - IE: 90.487.659-36

FOLHA DE TRANSMISSÃO DE E-MAIL

EMPRESA:	Prefeitura Municipal de Ibaiti				
CONTATO:	Guilherme			CARGO:	
CIDADE:	Ibaiti			UF:	Parana
FONE/FAX:	43-9 9673-2132			CEL:	
CNPJ:	77.008.068/0001-41			DATA:	13/09/2018
E-MAIL:	gui.cezario.melo@gmail.com			N. REF:	PG 002/485/2018
☐ URGENTE	☐ REVISÃO		☐ COMENTAR		☒ RESPONDER ☐ CIRCULAR

Apresentamos abaixo nossa proposta para execução do Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNITÁRIO	TOTAL
01	Pç	04	Extintor ABC 1 KG Modelo Fiat	R\$ 90,00	R\$ 360,00
02	Pç	23	Recarga de Extintor ABC 4 KG	R\$ 70,00	R\$ 1.610,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.970,00

Observações gerais:

"Duvidas, esclarecimentos e negociações estamos a disposição"

- Proposta Valida: 30 Dias
- Prazo para Execução da Obra: Após a Autorização 10 dias Uteis
- Forma de Pagamento: A Combinar
- Nos valores acima estão incluso todas as despesas necessárias para execução dos serviços.

MANUTENÇÃO TÉCNICA



EXTINTORES: Os INMETRO estabelece diferentes níveis de serviços para cada tipo ou modelo de extintor. O nível mais básico se refere a inspeção periódica mensal, que pode ser realizada pelo próprio proprietário, verificando basicamente, se houve perda de pressão, perda da garantia, ou se o extintor sofreu algum tipo de intempérie (queda, choque térmico, corrosão, etc.). Nesse nível não é exigido nenhum tipo de registro, é apenas uma inspeção do proprietário, afim de que se mantenha em dia a garantia e a verificação de que está tudo em ordem com o equipamento. O nível de serviço denominado Inspeção Técnica, é um serviço que deve ser realizado por empresa especializada, como a Extinorpi.

MANGUEIRAS: É a ABNT NBR 12779 que trata da manutenção de mangueiras de hidrantes, fique sempre atento se seu fornecedor de serviço de manutenção de mangueiras atual segue as orientações dessa Norma Brasileira. Por não ser uma certificação obrigatória, muitas empresas não prezam por seguir as orientações exigidas nessa Norma. A Extinorpi sempre presando para a qualidade e desempenho dos serviços por nós prestados, sempre estamos atualizados e treinados quando as novas exigências no que tange a inspeção e a manutenção de mangueiras de hidrante.

"A NOSSA QUALIDADE É A SUA SEGURANÇA"



Extintores e Equipamentos de Segurança

EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 19.224.770/0001 - 46 I.E: 9064957160
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 215
VILA SANTA TEREZINHA CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
CEP: 86.300-000 TEL.: (43) 3523 - 8755

PROPOSTA COMERCIAL

SR.(A):	DE:
GUILHERME	GISLAINE – COMERCIAL
EMPRESA:	DATA:
PREFEITURA DE IBAÍ	13/09/2018
E-MAIL:	TELEFONE:
gui.cezario.melo@gmail.com	

Vimos apresentar por intermédio desta, com o nº de referência 0180/ 2018, a nossa proposta para fornecimento de **RECARGAS DE EXTINTORES** conforme o solicitado.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	23	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	RECARGAS	45,00	1035,00
02	04	EXTINTOR VEICULAR FIAT PQS 1 KG ABC	AQUISIÇÃO	58,00	232,00
TOTAL		R\$ 1.267,00 – UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS.			

OBSERVAÇÕES:

- PEÇAS EM REPOSIÇÃO, TESTES HIDROSTÁTICOS E PINTURAS EM EXTINTORES PORTÁTEIS NÃO SERÃO COBRADOS.
- OS EXTINTORES TÊM GARANTIA DE 1 ANO PARA PROBLEMAS TÉCNICOS, DESDE QUE O TÉCNICO DE SEGURANÇA OU RESPONSÁVEL NOS COMUNIQUE ANTECIPADAMENTE.
- INCLUSO A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS ACIMA;
- SERVIÇOS REALIZADOS CONFORME A EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIRO;
- FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR.
- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS.
- PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR.

ATENCIOSAMENTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ



Memorando Nº 247/2018

PARA: Antonely de Cassio Alves de Carvalho – Prefeito Municipal

ASSUNTO: Pedido de Licitação – Extintores Predial

Exmo. Sr.º

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência a compra de recarga para extintores disposto nos prédios escolares do município. A necessidade da compra se da pela indispensabilidade do laudo do corpo de bombeiros, exigido na renovação de autorização de funcionamento do curso. Sendo assim, o parecer desta secretaria é da execução da compra para que as escolas municipais e CMEIs possam continuar em pleno funcionamento. Segue anexo os três orçamentos.

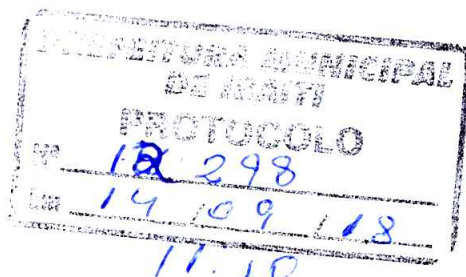
Certos e poder contar com sua costumeira atenção. Subscrevemo-nos.

Respeitosamente

Ibaiti, 13 de setembro de 2018.

Zélia Aristides de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Port. 014 de 03/01/2017

Zélia Aristides de Carvalho
Sec. Municipal de Educação
RG 4.339.307-7
Port. Nº 014 de 03/01/2017





EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Rua Dario Vilela Bitencourt, 410 – Vila São Pedro

Santo Antônio da Platina – PR CEP: 86.430-000

Telefax: +55 (43) 3534-5385

Gerente Comercial: Fernando Ribeiro Tel: (43) 99652-7727

CNPJ: 09.411.441/0001-50 - Inscrição Estadual: 90434182-78

Site: <http://fcvextintores.com.br/extimpel/> Email: comercial@extimpel.com.br

ORÇAMENTO

PRÉDIOS

QT	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	RECARGA	R\$ 65,00	R\$ 715,00
06	EXTINTOR PQS 6 KG ABC	RECARGA	R\$ 75,00	R\$ 450,00
04	EXTINTOR PQS 12 KG ABC	RECARGA	R\$ 85,00	R\$ 340,00
01	EXTINTOR CARRETA PQS 20 KG ABC	RECARGA	R\$ 165,00	R\$ 165,00
10	EXTINTOR CO ² 6 KG	RECARGA	R\$ 75,00	R\$ 750,00
18	EXTINTOR ÁGUA 10 LITROS	RECARGA	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
31	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGA	R\$ 60,00	R\$ 1.860,00
16	EXTINTOR PQS 6 KG BC	RECARGA	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
09	EXTINTOR PQS 12 KG BC	RECARGA	R\$ 70,00	R\$ 630,00
			TOTAL:	R\$ 7.030,00

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:

Forma de pagamento: Boleto Bancário; Depósito

Prazo para pagamento:, sob consulta

Prazo de entrega: Sob consulta.

Frete: FOB. Região norte e nordeste frete pago até São Paulo

Pagamento a prazo: Mediante aprovação de cadastro.

Observar a legislação do seu estado sobre Substituição Tributária (ST)

A EXTIMPEL é isenta de I.P.I., empresa optante pelo simples nacional.

ATENCIOSAMENTE
GRAZIELI SILVA DE ALMEIDA - COMERCIAL

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA

Rod. BR 153 KM 45 - Bairro: Agua das Bicas - Santo Antonio da Platina - Parana - CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.950.199/0001-72 - IE: 90.487.659-36

FOLHA DE TRANSMISSÃO DE E-MAIL

EMPRESA:		Prefeitura Municipal de Ibaiti				
CONTATO:		Guilherme	CARGO:			
CIDADE:		Ibaiti	UF:	Parana		
FONE/FAX:		43-9 9673-2132	CEL:			
CNPJ:		77.008.068/0001-41		DATA:	13/09/2018	
E-MAIL:		gui.cezario.melo@gmail.com		N. REF:	PG 002/484/2018	
☐ URGENTE		☐ REVISÃO	☐ COMENTAR		☒ RESPONDER	☐ CIRCULAR

Apresentamos abaixo nossa proposta para execução do Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNITÁRIO	TOTAL
01	Pç	06	Recarga de Extintor ABC 6 KG	R\$ 75,00	R\$ 450,00
02	Pç	11	Recarga de Extintor ABC 4 KG	R\$ 70,00	R\$ 770,00
03	Pç	04	Recarga de Extintor ABC 12 KG	R\$ 95,00	R\$ 380,00
04	Pç	01	Recarga de Extintor ABC 20 KG	R\$ 140,00	R\$ 140,00
05	Pç	10	Recarga de Extintor CO2 6 KG	R\$ 80,00	R\$ 800,00
06	Pç	18	Recarga de Extintor AP 10 LT	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00
07	Pç	16	Recarga de Extintor PQS 6 KG BC	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
08	Pç	31	Recarga de Extintor PQS 4 KG BC	R\$ 65,00	R\$ 2.015,00
09	Pç	09	Recarga de Extintor PQS 12 KG BC	R\$ 80,00	R\$ 720,00
TOTAL GERAL					R\$ 7.565,00

Observações gerais:

"Duvidas, esclarecimentos e negociações estamos a disposição"

- Proposta Valida: 30 Dias
- Prazo para Execução da Obra: Após a Autorização 10 dias Uteis
- Forma de Pagamento: A Combinar
- Nos valores acima estão incluso todas as despesas necessárias para execução dos serviços.

MANUTENÇÃO TÉCNICA



EXTINTORES: Os INMETRO estabelece diferentes níveis de serviços para cada tipo ou modelo de extintor. O nível mais básico se refere a inspeção periódica mensal, que pode ser realizada pelo próprio proprietário, verificando basicamente, se houve perda de pressão, perda da garantia, ou se o extintor sofreu algum tipo de intempérie (queda, choque térmico, corrosão, etc.). Nesse nível não é exigido nenhum tipo de registro, é apenas uma inspeção do proprietário, afim de que se mantenha em dia a garantia e a verificação de que está tudo em ordem com o equipamento. O nível de serviço denominado Inspeção Técnica, é um serviço que deve ser realizado por empresa

É a ABNT NBR 12779 que trata da manutenção de mangueiras de hidrantes, fique sempre atento se seu fornecedor de serviço de manutenção de mangueiras atual segue as orientações dessa Norma Brasileira. Por não ser uma certificação obrigatória, muitas empresas não prezam por seguir as orientações exigidas nessa Norma. A Extinorpi sempre presando para a qualidade e desempenho dos serviços por nós prestados, sempre estamos atualizados e treinados quando as novas exigências no que tange a inspeção e a



Extintores e Equipamentos de Segurança

EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 19.224.770/0001 - 46 I.E: 9064957160

AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 215

VILA SANTA TEREZINHA CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

CEP: 85.206-000 TEL.: (43) 3523 - 8755

PROPOSTA COMERCIAL

SR.(A):	DE:
GUILHERME	GISLAINE – COMERCIAL
EMPRESA:	DATA:
PREFEITURA DE IBAÍTI	14/09/2018
E-MAIL:	TELEFONE:
gui.cezario.melo@gmail.com	

Vimos apresentar por intermédio desta, com o nº de referência 0179/ 2018, a nossa proposta para fornecimento de **RECARGAS DE EXTINTORES** conforme o solicitado.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	06	EXTINTOR PQS 4	RECARGAS	90,00	540,00
02	11	EXTINTOR PQS 4	RECARGAS	70,00	770,00
03	04	EXTINTOR PQS 12 KG	RECARGAS	120,00	480,00
04	01	EXTINTOR PQS 20 KG	RECARGAS	200,00	200,00
05	10	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGAS	60,00 ✓	600,00
06	18	EXTINTOR AP 1	RECARGAS	50,00 ✓	900,00
07	16	EXTINTOR PQS 4	RECARGAS	60,00 ✓	960,00
08	31 ✓	EXTINTOR PQS 4	RECARGAS	50,00 ✓	1.550,00
09	09	EXTINTOR PQS 12	RECARGAS	70,00 ✓	630,00
	TOTAL	RECARGAS, TOTALIZANDO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS.			

OBSERVAÇÕES:

- PEÇAS EM REPOSIÇÃO, TESTES HIDROSTÁTICOS E PINTURAS EM EXTINTORES PORTÁTEIS NÃO SERÃO COMPREENDIDAS.
- OS EXTINTORES DEVEM SER SUBSTITUÍDOS ANUALMENTE, E O TÉCNICO DE SEGURANÇA RESPONSÁVEL NOS COMUNIQUE ANTECIPADAMENTE.
- INCLUSIVE A INSTALAÇÃO DESENVOLVIDA NOS ITENS ACIMA;
- SERVIÇOS REALIZADOS DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIRO;
- FORMA DE PAGAMENTO EM DINHARO.
- VALIDADE DO CUPOM DE 06 (SEIS) MESES.
- PRAZO DE ENTREGA DE 05 (CINCO) DIAS.

ATENCIOSAMENTE:



Assunto: **Fwd: Orçamentos Prefeitura de Ibaiti - Frota e Prédios**
De: guilherme melo <gui.cezario.melo@gmail.com>
Para: <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 18/10/2018 16:50

- Orçamento PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 2 - PRÉDIOS 12.09.pdf (~410 KB)
- Orçamento PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 1 - FROTA 12.09.pdf (~405 KB)
- Orçamento PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 1 - PRÉDIOS 12.09.pdf (~410 KB)
- Orçamento PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 2 - FROTA 12.09.pdf (~405 KB)

Aos cuidados de Elisângela

----- Forwarded message -----

From: comercial3@extimpel.com.br <comercial3@extimpel.com.br>

Date: qua, 12 de set de 2018 às 16:14

Subject: Orçamentos Prefeitura de Ibaiti - Frota e Prédios

To: <gui.cezario.melo@gmail.com>

Cc: Anne <comercial2@extimpel.com.br>

Boa tarde Guilherme,

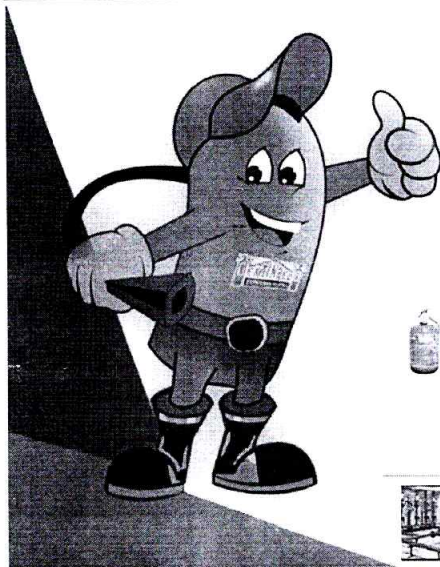
Conforme solicitado ao vendedor Rafael, seguem anexos orçamentos.

Qualquer dúvida, ajuste ou contra proposta, fico a disposição.

No aguardo de um retorno para estarmos fechando esse orçamento!

Atenciosamente:

Favor confirmar recebimento deste e-mail.



Grazieli Silva de Almeida

Auxiliar Administrativo de vendas

☎ 41 3534 5385

☎ 41 9 9908 6269

✉ e-mail: comercial3@extimpel.com.br

☎ Skipe: comercial3extimpel

www.extimpel.com.br



Recarga e Manutenção de Extintores



Executamos
projetos de
ABE DE HOBANTES



Empresa com ISO 9001
certificada pela ABNT NBR
17000 e habilitada de PR, GO, RJ e SP.



Animações GRATUITAS para seu e-mail Clique aqui!



Livre de vírus. www.avast.com.

ATT:
Guilherme Melo
SEDUC - Ibaiti - PR



Assunto: **Fwd: ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO**
De: guilherme melo <gui.cezario.melo@gmail.com>
Para: <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 18/10/2018 16:50



- pref. de ibaiti LICITAÇÃO.pdf (~203 KB)
- pref. de ibaiti 1 LICITAÇÃO.pdf (~198 KB)

Aos cuidados de Elisangela

----- Forwarded message -----

From: <vendas@extincop.com.br>
Date: sex, 14 de set de 2018 às 10:35
Subject: ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO
To: <gui.cezario.melo@gmail.com>

Bom dia Guilherme

Segue em anexo orçamentos com valores para licitação, qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



A sua segurança é o nosso compromisso.

Gislaine de A. Lima
Administrativo

☎ 43/3523-8755
✉ vendas@extincop.com.br
🌐 www.extincop.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente

--
ATT.
Guilherme Melo
SEDUC - Ibaiti -PR

Assunto: **Fwd: orçamento**
De: guilherme melo <gui.cezario.melo@gmail.com>
Para: <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 18/10/2018 16:51



- image001.jpg (~10 KB)
- image001.jpg (~10 KB)

Aos cuidados de Elisangela

----- Forwarded message -----

From: **guilherme melo** <gui.cezario.melo@gmail.com>
Date: sex, 14 de set de 2018 às 10:11
Subject: Re: orçamento
To: <pedidos@extinorpi.com.br>
Cc: <licitacao@extinorpi.com.br>

Recebido, obrigado.

Em sex, 14 de set de 2018 às 10:01, Pedidos <pedidos@extinorpi.com.br> escreveu:

Bom dia.

Conforme solicitado em anexo orçamento para Licitação Pregão Presencial.

Obrigado.

"Favor confirmar o recebimento deste e-mail"

Atenciosamente

Julio Tavares

Pedidos / Faturamento

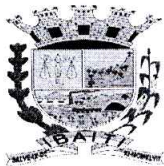
43 3534-7219 Ramal 205

www.extinorpi.com.br

Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Logomarcas Extinorpi - At 20

--

ATT.
Guilherme Melo



Município de Ibaiti
Solicitação 161/2018
Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	04/10/2018	42
161	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42713-6	ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO	241/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
46	ENSINO FUNDAMENTAL	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Prazo	
Nome		30 Dias	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Entrega			
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS DA FROTA ESCOLAR, COM VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES PREDIAL E VEICULAR, ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

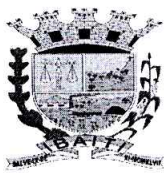
Justificativa:

Os serviços são necessários, uma vez que atende a todos os estudantes do Município de Ibaiti, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, por se tratarem de serviços contínuos que não podem parar.
Os serviços serão executados dentro do período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, a serem executados conforme a necessidade da administração, sendo executado de forma agendada, com dia para entrada e previsão de saída.

Lote					
001 TACÓGRAFOS NOVOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022726	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	UNID	5,00	2.800,00	14.000,00
022728	TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO	UNID	5,00	2.800,00	14.000,00
022727	TACÓGRAFO MTCO 1390 7D	UNID	2,00	3.400,00	6.800,00
022729	TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO	UNID	2,00	3.400,00	6.800,00
TOTAL					41.600,00

Lote					
002 PEÇAS DE TACÓGRAFOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022711	AGULHA DE DISTÂNCIA	UNID	27,00	56,00	1.512,00
022710	AGULHA DE TEMPO	UNID	27,00	56,00	1.512,00
06	CABO DE VELOCÍMETRO	UNID	15,00	98,00	1.470,00
022721	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS X 250 FLAT	UNID	15,00	33,80	507,00
022707	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	UNID	15,00	62,00	930,00
022709	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	UNID	27,00	73,00	1.971,00
022722	CONJUNTO ODOMOTREO 1318	UNID	10,00	148,00	1.480,00
022716	CONJUNTO PONTEIRO	UNID	27,00	35,00	945,00
022713	DISPLAY MTCO 1390	UNID	10,00	450,00	4.500,00
022712	EIXO DE TRANSISSÃO	UNID	27,00	15,80	426,60
022720	ENGRENAGEM IMÃ	UNID	27,00	28,00	756,00
022714	KIT LACRE AZUL	UNID	27,00	12,00	324,00
022717	LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	UNID	27,00	39,00	1.053,00
022705	METROS DE CABO COM 4 FIOS	M	27,00	8,30	224,10
022715	ODOMETRO 1308	UNID	10,00	115,00	1.150,00
022723	PORCA PROLONG. VELOCÍMETRO MB	UNID	15,00	15,00	225,00
022724	REDUTOR 0,8695:1	UNID	15,00	90,00	1.350,00
022718	RELÓGIO 1318	UNID	10,00	380,00	3.800,00
022725	SENSOR HALL 1318 4P	UNID	15,00	285,00	4.275,00
022719	TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	UNID	27,00	39,00	1.053,00
022708	TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	UNID	27,00	68,00	1.836,00
TOTAL					31.299,70

Lote					
003 SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS					



Município de Ibaiti
Solicitação 161/2018
Termo de Referência



Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022730	SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS	UNID	27,00	100,00	2.700,00
022735	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	UNID	3,00	3.300,00	9.900,00
022732	SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	UNID	27,00	207,34	5.598,18
022733	SERVIÇO DE REVISAR TACÓGRAFOS	UNID	20,00	170,00	3.400,00
022731	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACÓGRAFO	UNID	27,00	83,49	2.254,23
022734	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	UNID	3,00	170,00	510,00
TOTAL					24.362,41

Lote

004 EXTINTOR VEÍCULAR NOVO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022776	EXTINTOR PQS 1 KG ABC - VEÍCULO PASSEIO	UNID	4,00	58,00	232,00
TOTAL					232,00

Lote

005 RECARGA DE EXTINTOR VEÍCULAR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022775	RECARGA EXTINTOR PQS 4KG ABC	UNID	23,00	45,00	1.035,00
TOTAL					1.035,00

006 RECARGA DE EXTINTOR PREDIAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022782	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA 10 LITROS	UNID	18,00	50,00	900,00
022779	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG ABC	UNID	4,00	85,00	340,00
022785	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC	UNID	9,00	70,00	630,00
022777	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG ABC	UNID	11,00	65,00	715,00
022783	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG BC	UNID	31,00	50,00	1.550,00
022778	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG ABC	UNID	6,00	75,00	450,00
022784	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	UNID	16,00	60,00	960,00
022781	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	UNID	10,00	60,00	600,00
022780	RECARGA EXTINTOR PQS 20KG ABC	UNID	1,00	140,00	140,00
TOTAL					6.285,00

TOTAL GERAL 104.814,11

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços são necessários, uma vez que atende a todos os estudantes do Município de Ibaiti, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, por se tratarem de serviços contínuos que não podem parar.

Os serviços serão executados dentro do período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, a serem executados conforme a necessidade da administração, sendo executado de forma agendada, com dia para entrada e previsão de saída.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - TACÓGRAFOS NOVOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	5,00	UNID	2.800,00	14.000,00
2	TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO	5,00	UNID	2.800,00	14.000,00
3	TACÓGRAFO MTCO 1390 7D	2,00	UNID	3.400,00	6.800,00
4	TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO	2,00	UNID	3.400,00	6.800,00
TOTAL					41.600,00
LOTE: 2 - PEÇAS DE TACÓGRAFOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA DE DISTÂNCIA	27,00	UNID	56,00	1.512,00
2	AGULHA DE TEMPO	27,00	UNID	56,00	1.512,00
3	CABO DE VELOCÍMETRO	15,00	UNID	98,00	1.470,00
4	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS X 250 FLAT	15,00	UNID	33,80	507,00
5	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	15,00	UNID	62,00	930,00
6	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	27,00	UNID	73,00	1.971,00
7	CONJUNTO ODOMOTREO 1318	10,00	UNID	148,00	1.480,00
8	CONJUNTO PONTEIRO	27,00	UNID	35,00	945,00
9	DISPLAY MTCO 1390	10,00	UNID	450,00	4.500,00
10	EIXO DE TRANSISSÃO	27,00	UNID	15,80	426,60
11	ENGRENAGEM IMÃ	27,00	UNID	28,00	756,00

12	KIT LACRE AZUL	27,00	UNID	12,00	324,00
13	LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	27,00	UNID	39,00	1.053,00
14	METROS DE CABO COM 4 FIOS	27,00	M	8,30	224,10
15	ODOMETRO 1308	10,00	UNID	115,00	1.150,00
16	PORCA PROLONG. VELOCÍMETRO MB	15,00	UNID	15,00	225,00
17	REDUTOR 0,8695:1	15,00	UNID	90,00	1.350,00
18	RELÓGIO 1318	10,00	UNID	380,00	3.800,00
19	SENSOR HALL 1318 4P	15,00	UNID	285,00	4.275,00
20	TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	27,00	UNID	39,00	1.053,00
21	TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	27,00	UNID	68,00	1.836,00
TOTAL					31.299,70
LOTE: 3 - SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS	27,00	UNID	100,00	2.700,00
2	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	3,00	UNID	3.300,00	9.900,00
3	SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	27,00	UNID	207,34	5.598,18
4	SERVIÇO DE REVISAR TACÓGRAFOS	20,00	UNID	170,00	3.400,00
5	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACÓGRAFO	27,00	UNID	83,49	2.254,23
6	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	3,00	UNID	170,00	510,00
TOTAL					24.362,41
LOTE: 4 - EXTINTOR VEÍCULAR NOVO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXTINTOR PQS 1 KG ABC - VEÍCULO PASSEIO	4,00	UNID	58,00	232,00
TOTAL					232,00
LOTE: 5 - RECARGA DE EXTINTOR VEÍCULAR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA EXTINTOR PQS 4KG ABC	23,00	UNID	45,00	1.035,00
TOTAL					1.035,00
LOTE: 6 - RECARGA DE EXTINTOR PREDIAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA 10 LITROS	18,00	UNID	50,00	900,00
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG ABC	4,00	UNID	85,00	340,00
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC	9,00	UNID	70,00	630,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG ABC	11,00	UNID	65,00	715,00

5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG BC	31,00	UNID	50,00	1.550,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG ABC	6,00	UNID	75,00	450,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	16,00	UNID	60,00	960,00
8	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	10,00	UNID	60,00	600,00
9	RECARGA EXTINTOR PQS 20KG ABC	1,00	UNID	140,00	140,00
TOTAL					6.285,00
TOTAL GLOBAL					104.8145,11

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	79.209.276/0001-34
FRANK TACÓGRAFO LTDA	20.591.222/0001-33
INOVEL TACÓGRAFOS – ANTONIO MEDINA & CIA LTDA	08.219.786/0001-44
EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA	09.411.441/0001-50
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA	10.950.199/0001-72
EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	19.224.770/0001-46

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** conforme solicitação do Departamento responsável
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 (doze) meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Para a entrega dos equipamentos novos se dará na Secretaria Municipal de Educação em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

Para a execução dos serviços deverá ser agendada data de recebimento e entrega, junto à Secretaria Municipal de Educação/Departamento do Transporte Rodoviário Municipal com antecedência mínima 3 (três) dias úteis, e a entrega dos serviços deverá ser efetuada em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/Ordem de serviço expedida pelo setor competente.

Para os serviços de recarga dos extintores o prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação/Ordem de serviço expedida pelo setor competente.

1.Lote 001 – TACÓGRAFOS NOVOS, a entrega do equipamento será na Secretaria Municipal de Educação no horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas com entrega, sendo de inteira responsabilidade a instalação do equipamento bem como a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações devendo ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência.

2.Lote 002 – PEÇAS DE TACÓGRAFOS, a entrega será na secretaria de educação,

no horário de expediente, ficando a empresa responsável pelas entregas das peças sem qualquer custo adicional.

2.1. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;

c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

3. Lote 003 – SERVIÇO DE TACÓGRAFOS será executado nas dependências da contratada, ficando a mesma responsável pelas despesas que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

3.1. O município levará os veículos até a dependência da contratada.

3.2. Os serviços deverão ser iniciados na data e horários agendados e realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão.

3.3. Os serviços compreenderão na substituição de peças conforme LOTE 002 (quando for o caso), no reparo, na selagem e no ensaio de tacógrafos digitais e mecânicos. No qual, a contratada deverá realizar a perfeita aferição atendendo as normas estabelecidas pelo Inmetro, permitindo a expedição do certificado.

3.4. A contratada deverá emitir certificado provisório validando a veracidade do tacógrafo. Bem como fornecer protocolo para posterior certificação do tacógrafo.

3.5. Caso seja necessária a utilização de qualquer tipo de peças e demais suprimentos para a perfeita manutenção dos tacógrafos, a contratada deverá solicitar à contratante.

3.5.1. Caso a contratada utilize material próprio os mesmos não serão pagos.

3.5.2. Após apresentação de relação dos itens necessários para o devido conserto, se for o caso, a contratada deverá suspender os serviços e aguardar a aquisição e autorização da contratante para continuidade dos serviços.

3.6. A empresa responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pelo serviço realizado incorretamente.

3.7. Ficando a contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome as providências cabíveis.

a) Na hipótese de constatação de anormalidade na execução dos serviços, bem como se constatado divergência com o serviço contratado e o realizado ou caso a máquina apresente mau funcionamento decorrente de falha na execução dos serviços a empresa será orientada a adequar e/ou refazer os serviços, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) Ocorrendo pedido de adequação ou refazimento dos serviços, a licitante deverá realizá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for solicitada a adequação, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejará as penalidades cabíveis;

c) Verificado que o serviço atende a todos os requisitos Contratuais ou solicitados em Edital, o mesmo será aceito.

4. Para os **Lotes 004, 005 e 006**, o prazo máximo de entrega para equipamento novo será de 05 (cinco) dias úteis, e para os serviços de recarga será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Ordem de Compra ou Serviço expedido pelo Departamento responsável.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaíti/PR;

Ibaíti, 16 de outubro de 2018



ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaíti, 17 de outubro de 2018



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 242/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 104.814,11 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Onze Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	06.009.12.361.0010.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.009.12.361.0010.2049	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	06.009.12.361.0010.2049	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2840	06.009.12.361.0010.2049	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2850	06.009.12.361.0010.2049	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6040	06.014.12.361.0010.2118	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6140	06.009.12.361.0010.2049	145	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2018, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 18 de outubro de 2018


Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 46/2018
EXCLUSIVO ME OU EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2018

1. PREÂMBULO

- 1.1.** O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 03/12/2018 (três dias de dezembro de 2018)**, Licitação na modalidade **Pregão**, sob critério de avaliação de **Menor Preço** e critério de julgamento **Por lote**, com objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 2.1.** O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através das Portaria nº 1073/2018-PMI, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até às **09:00 (nove horas) do dia 03/12/2018 (três dias de dezembro de 2018)**

DATA DA ABERTURA: **09:00 (nove horas) do dia 03/12/2018 (três dias de dezembro de 2018).**

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até às **09:00 (nove horas) do dia 03/12/2018 (três dias de dezembro de 2018).**

- 2.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.3.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada no sítio www.ibaiti.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de Ibaíti, ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos no endereço da Rua Ver. José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, Centro, CEP 84.900-000, Município de Ibaíti/Pr., no horário comercial (das 08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).
- 2.4.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 2.5.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 2.6.** A sessão de processamento do Pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através da Portaria.

3. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 3.1.1.** Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I)**, da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;

- a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- e) **A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**
- 3.2. PARA AS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**
- 3.2.1.** Em se tratando de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela JUNTA COMERCIAL. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 3.2.2.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.2.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.2.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.2.4.1.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.2.4.2.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 3.2.5.** Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06
- ("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- a) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- b) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais

bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.2.6. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

3.2.7. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

4. DO OBJETO

4.1. A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com o critério de julgamento de **Por lote**, nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE: 1 - TACÓGRAFOS NOVOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	5,00	UNID	2.800,00	14.000,00
2	TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO	5,00	UNID	2.800,00	14.000,00
3	TACÓGRAFO MTCO 1390 7D	2,00	UNID	3.400,00	6.800,00
4	TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO	2,00	UNID	3.400,00	6.800,00
TOTAL					41.600,00
LOTE: 2 - PEÇAS DE TACÓGRAFOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA DE DISTÂNCIA	27,00	UNID	56,00	1.512,00
2	AGULHA DE TEMPO	27,00	UNID	56,00	1.512,00
3	CABO DE VELOCÍMETRO	15,00	UNID	98,00	1.470,00
4	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS X 250 FLAT	15,00	UNID	33,80	507,00
5	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	15,00	UNID	62,00	930,00
6	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	27,00	UNID	73,00	1.971,00
7	CONJUNTO ODOMOTREO 1318	10,00	UNID	148,00	1.480,00
8	CONJUNTO PONTEIRO	27,00	UNID	35,00	945,00
9	DISPLAY MTCO 1390	10,00	UNID	450,00	4.500,00
10	EIXO DE TRANSISSÃO	27,00	UNID	15,80	426,60
11	ENGRENAGEM IMÃ	27,00	UNID	28,00	756,00
12	KIT LACRE AZUL	27,00	UNID	12,00	324,00
13	LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	27,00	UNID	39,00	1.053,00
14	METROS DE CABO COM 4 FIOS	27,00	M	8,30	224,10
15	ODOMETRO 1308	10,00	UNID	115,00	1.150,00
16	PORCA PROLONG. VELOCÍMETRO MB	15,00	UNID	15,00	225,00
17	REDUTOR 0,8695:1	15,00	UNID	90,00	1.350,00

- 4 -

18	RELÓGIO 1318	10,00	UNID	380,00	3.800,00
19	SENSOR HALL 1318 4P	15,00	UNID	285,00	4.275,00
20	TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	27,00	UNID	39,00	1.053,00
21	TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	27,00	UNID	68,00	1.836,00
TOTAL					31.299,70
LOTE: 3 - SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS	27,00	UNID	100,00	2.700,00
2	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	3,00	UNID	3.300,00	9.900,00
3	SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	27,00	UNID	207,34	5.598,18
4	SERVIÇO DE REVISAR TACÓGRAFOS	20,00	UNID	170,00	3.400,00
5	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACÓGRAFO	27,00	UNID	83,49	2.254,23
6	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	3,00	UNID	170,00	510,00
TOTAL					24.362,41
LOTE: 4 - EXTINTOR VEÍCULAR NOVO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXTINTOR PQS 1 KG ABC - VEÍCULO PASSEIO	4,00	UNID	58,00	232,00
TOTAL					232,00
LOTE: 5 - RECARGA DE EXTINTOR VEÍCULAR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA EXTINTOR PQS 4KG ABC	23,00	UNID	45,00	1.035,00
TOTAL					1.035,00
LOTE: 6 - RECARGA DE EXTINTOR PREDIAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA 10 LITROS	18,00	UNID	50,00	900,00
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG ABC	4,00	UNID	85,00	340,00
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC	9,00	UNID	70,00	630,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG ABC	11,00	UNID	65,00	715,00
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG BC	31,00	UNID	50,00	1.550,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG ABC	6,00	UNID	75,00	450,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	16,00	UNID	60,00	960,00
8	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	10,00	UNID	60,00	600,00
9	RECARGA EXTINTOR PQS 20KG ABC	1,00	UNID	140,00	140,00
TOTAL					6.285,00
TOTAL GLOBAL					104.8145,11

- 4.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 104.814,11 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Onze Centavos);**
- 4.3. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela constante do presente EDITAL.
- 4.4. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.
5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	06.009.12.361.0010.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.009.12.361.0010.2049	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	06.009.12.361.0010.2049	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2840	06.009.12.361.0010.2049	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2850	06.009.12.361.0010.2049	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6040	06.014.12.361.0010.2118	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6140	06.009.12.361.0010.2049	145	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 6.1. A publicação do aviso de licitação dar-se-á no Diário Eletrônico Oficial do Município de Ibaity, através do sítio www.ibaiti.pr.gov.br, sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br) e Folha de Londrina (classificados).
- 6.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no sítio www.ibaiti.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de Ibaity, ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity – Estado do Paraná, localizada na Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes, Centro, CEP 84.900-000, Ibaity/Pr. no horário comercial (das 08h às 11h30 e das 13h às 17h00) ou também pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br;
- 6.3. Os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas) do dia 03/12/2018 (três dias de dezembro de 2018), no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaity**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 6.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 6.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 6.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity, protocolada junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaity, que será apreciada no prazo de 24h (vinte e quatro horas);
 - 6.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
 - 6.6.2. Não serão aceitos pedido de impugnação por e-mail.
- 6.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 6.8. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**

1- TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),

- 6 -

- 2- **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);**
- 3- **Documentos comprovando ser MicroEmpresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 4- **Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;**
- 5- **E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
 - 7.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 7.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 7.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 7.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias;
 - 7.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
PREGÃO Nº46/2018
JULGAMENTO ÀS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO três dias de dezembro de 2018

- 8.2. As Propostas deverão ser por processo eletrônico e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 8.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
 - 8.2.2. Indicação do prazo de **validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 8.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 8.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
 - 8.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 8.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 8.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 8.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 8.6. Para a **Proposta de Preços digital** deverá ser preenchida e impressa no programa **ESPROPOSTA**, fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Ibaity, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 8.7. A proponente interessada na participação do certame, poderá retirar no site do Município de Ibaity, através do site www.ibaiti.pr.gov.br, *mural de licitações, licitações em andamento, licitação do Município*, o programa **ESPROPOSTA** bem como o arquivo da proposta de preços digital, ou através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc

- 7 -

- 8.7.1. O arquivo da proposta digital deverá ser gravada em CD ou Pen-Drive com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão, onde deverá ser apresentado junto com a proposta de preços impressa DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA,;
- 8.7.2. A proponente que não apresentar o arquivo da proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresentá-lo vazio, ou, então apresentar o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- 8.7.3. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 8.8. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 8.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 8.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 8.11. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 8.13. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 8.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 9.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 9.1.1. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - d) Alvará de funcionamento vigente;
 - e) Declarações constantes dos anexos do referido edital, ;
- 9.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**
- 9.1.2. **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**
- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
 - b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- i. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.
- h) Para as pequenas e microempresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. (Deverá ser apresentada junto à documentação do CREDENCIAMENTO);
- 9.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.
- 9.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**
- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.
- 9.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 9.1.4.1. Documento comprobatório informando que a licitante está devidamente credenciada pelo Inmetro para aferir tacógrafos e emitir certificado para os serviços de aferição de tacógrafos;
- 9.1.4.2. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, nos mesmos critérios do objeto desta licitação;
- 9.1.4.2.1. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- 9.1.4.2.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.
- OBS: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 8.1.4.2.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.
- 9.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 9.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

- 9.3.1. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.
- 9.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 9.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
PREGÃO Nº46/2018
JULGAMENTO ÀS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 03/12/2018

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 10.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 10.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 10.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 10.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 10.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 10.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

- 10.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 10.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 10.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 10.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 10.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 11.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 11.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 11.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de Ibaity, dentro do prazo estipulado em Lei.
- 11.1.3. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR E-MAIL.**
- 11.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;
- 12. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12.1. Para a entrega dos equipamentos novos se dará na Secretaria Municipal de Educação em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.
- 12.2. Para a execução dos serviços deverá ser agendada data de recebimento e entrega, junto à Secretaria Municipal de Educação/Departamento do Transporte Rodoviário Municipal com antecedência mínima 3 (três) dias úteis, e a entrega dos serviços deverá ser efetuada em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/Ordem de serviço expedida pelo setor competente.
- 12.3. Para os serviços de recarga dos extintores o prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação/Ordem de serviço expedida pelo setor competente.
- 12.4. **Lote 001 – TACÓGRAFOS NOVOS**, a entrega do equipamento será na Secretaria Municipal de Educação no horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas com entrega, sendo de inteira responsabilidade a instalação do equipamento bem como a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações devendo ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência.
- 12.5. **Lote 002 – PEÇAS DE TACÓGRAFOS**, a entrega será na secretaria de educação, no horário de expediente, ficando a empresa responsável pelas entregas das peças sem qualquer custo adicional.
- 12.5.1. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- 12.5.1.1.** Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.5.1.2.** Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- 12.5.1.3.** Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.
- 12.6. Lote 003 – SERVIÇO DE TACÓGRAFOS** será executado nas dependências da contratada, ficando a mesma responsável pelas despesas que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- 12.6.1.** O município levará os veículos até a dependência da contratada.
- 12.6.2.** Os serviços deverão ser iniciados na data e horários agendados e realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão.
- 12.6.3.** Os serviços compreenderão na substituição de peças conforme LOTE 002 (quando for o caso), no reparo, na selagem e no ensaio de tacógrafos digitais e mecânicos. No qual, a contratada deverá realizar a perfeita aferição atendendo as normas estabelecidas pelo Inmetro, permitindo a expedição do certificado.
- 12.6.4.** A contratada deverá emitir certificado provisório validando a veracidade do tacógrafo. Bem como fornecer protocolo para posterior certificação do tacógrafo.
- 12.6.5.** Caso seja necessária a utilização de qualquer tipo de peças e demais suprimentos para a perfeita manutenção dos tacógrafos, a contratada deverá solicitar à contratante.
- 12.6.6.** Caso a CONTRATADA utilize material próprio os mesmos não serão ressarcidos pela CONTRATANTE.
- 12.6.7.** Após apresentação de relação dos itens necessários para o devido conserto, se for o caso, a contratada deverá suspender os serviços e aguardar a aquisição e autorização da contratante para continuidade dos serviços.
- 12.6.8.** A empresa responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pelo serviço realizado incorretamente.
- 12.6.9.** Ficando a contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome as providências cabíveis.
- 12.6.10.** Na hipótese de constatação de anormalidade na execução dos serviços, bem como se constatado divergência com o serviço contratado e o realizado ou caso o equipamento apresente mau funcionamento decorrente de falha na execução dos serviços a empresa será orientada a adequar e/ou refazer os serviços, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.6.11.** Ocorrendo pedido de adequação ou refazimento dos serviços, a licitante deverá realizá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for solicitada a adequação, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades cabíveis;
- 12.6.12.** Verificado que o serviço atende a todos os requisitos Contratuais ou solicitados em Edital, o mesmo será aceito.
- 12.7.** Para os **Lotes 004, 005 e 006**, o prazo máximo de entrega para equipamento novo será de 05 (cinco) dias úteis, e para os serviços de recarga será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Ordem de Compra ou Serviço expedido pelo Departamento responsável.
- 12.8.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 12.8.1.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 12.8.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 12.8.3.** O serviço/produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 12.9.** A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

13. DO CONTRATO

- 13.1.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 13.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 13.3.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 13.4.** O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;
- 13.5.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 13.6.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 13.7.** Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 13.8.** Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1.** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 14.1.1.** A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 14.1.2.** Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 14.1.3.** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 14.1.4.** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1.** A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
- 15.1.1.** Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 15.1.2.** Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 15.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 15.1.4.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 15.1.5.** Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento será realizado mediante transferência bancária diretamente à conta da empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo setor competente;
- 16.2.** A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida do objeto, valor unitário e total, número do Pregão, número do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação;
- 16.3.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

- 16.4. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.
- 16.5. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATANTE deverá apresentar as certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, FGTS, TRABALHISTA E MUNICIPAL) vigentes;
17. **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
- 17.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.
18. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**
- 18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 18.1.1. Advertência;
- 18.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 18.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 18.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 18.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.
19. **DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente processo licitatório, será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 0124/2016, de 22 de Janeiro de 2016.
20. **DA RESCISÃO**
- 20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
21. **DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 21.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
22. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
- 22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 22.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 22.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 22.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 22.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.
- 23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 23.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 23.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 23.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 23.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 23.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaíti, Paraná.
- 23.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.
- 24. CASOS OMISSOS**
- 24.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

- 15 -

25. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

25.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

Ibaiti, 21 de Novembro de 2018.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 16 -

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sr.(a) _____, Através da presente, autorizamos o
_____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____
_____-SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada
pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, referente ao **Pregão Nº 46/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**
de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da
Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais
documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

- 17 -

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de Ibaíti, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO Nº 46/2018

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 18 -

ANEXO III

PREGÃO Nº 46/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 19 -

ANEXO IV

PREGÃO Nº 46/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2018**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de Ibaity ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 20 -

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 21 -

ANEXO VI

PREGÃO Nº 46/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO Nº 46/2018**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 22 -

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de ____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO Nº 46/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Nº 46/2018**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como arquivo da proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)

ANEXO VIII
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços são necessários, uma vez que atende a todos os estudantes do Município de Ibaiti, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, por se tratarem de serviços contínuos que não podem parar.

Os serviços serão executados dentro do período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, a serem executados conforme a necessidade da administração, sendo executado de forma agendada, com dia para entrada e previsão de saída.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - TACÓGRAFOS NOVOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	5,00	UNID	2.800,00	14.000,00
2	TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO	5,00	UNID	2.800,00	14.000,00
3	TACÓGRAFO MTCO 1390 7D	2,00	UNID	3.400,00	6.800,00
4	TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO	2,00	UNID	3.400,00	6.800,00
TOTAL					41.600,00

LOTE: 2 - PEÇAS DE TACÓGRAFOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA DE DISTÂNCIA	27,00	UNID	56,00	1.512,00
2	AGULHA DE TEMPO	27,00	UNID	56,00	1.512,00
3	CABO DE VELOCÍMETRO	15,00	UNID	98,00	1.470,00
4	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS X 250 FLAT	15,00	UNID	33,80	507,00
5	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	15,00	UNID	62,00	930,00
6	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	27,00	UNID	73,00	1.971,00
7	CONJUNTO ODOMOTREO 1318	10,00	UNID	148,00	1.480,00
8	CONJUNTO PONTEIRO	27,00	UNID	35,00	945,00
9	DISPLAY MTCO 1390	10,00	UNID	450,00	4.500,00
10	EIXO DE TRANSMISSÃO	27,00	UNID	15,80	426,60
11	ENGRENAGEM IMÃ	27,00	UNID	28,00	756,00
12	KIT LACRE AZUL	27,00	UNID	12,00	324,00
13	LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	27,00	UNID	39,00	1.053,00
14	METROS DE CABO COM 4 FIOS	27,00	M	8,30	224,10
15	ODOMETRO 1308	10,00	UNID	115,00	1.150,00
16	PORCA PROLONG. VELOCÍMETRO MB	15,00	UNID	15,00	225,00
17	REDUTOR 0,8695:1	15,00	UNID	90,00	1.350,00
18	RELÓGIO 1318	10,00	UNID	380,00	3.800,00
19	SENSOR HALL 1318 4P	15,00	UNID	285,00	4.275,00
20	TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	27,00	UNID	39,00	1.053,00

- 24 -

21	TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	27,00	UNID	68,00	1.836,00
TOTAL					31.299,70
LOTE: 3 - SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS	27,00	UNID	100,00	2.700,00
2	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	3,00	UNID	3.300,00	9.900,00
3	SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	27,00	UNID	207,34	5.598,18
4	SERVIÇO DE REVISAR TACÓGRAFOS	20,00	UNID	170,00	3.400,00
5	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACÓGRAFO	27,00	UNID	83,49	2.254,23
6	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	3,00	UNID	170,00	510,00
TOTAL					24.362,41
LOTE: 4 - EXTINTOR VEÍCULAR NOVO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXTINTOR PQS 1 KG ABC - VEÍCULO PASSEIO	4,00	UNID	58,00	232,00
TOTAL					232,00
LOTE: 5 - RECARGA DE EXTINTOR VEÍCULAR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA EXTINTOR PQS 4KG ABC	23,00	UNID	45,00	1.035,00
TOTAL					1.035,00
LOTE: 6 - RECARGA DE EXTINTOR PREDIAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA 10 LITROS	18,00	UNID	50,00	900,00
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG ABC	4,00	UNID	85,00	340,00
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC	9,00	UNID	70,00	630,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG ABC	11,00	UNID	65,00	715,00
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG BC	31,00	UNID	50,00	1.550,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG ABC	6,00	UNID	75,00	450,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	16,00	UNID	60,00	960,00
8	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	10,00	UNID	60,00	600,00
9	RECARGA EXTINTOR PQS 20KG ABC	1,00	UNID	140,00	140,00
TOTAL					6.285,00
TOTAL GLOBAL					104.8145,11

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** conforme solicitação do Departamento responsável
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 (doze) meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Para a entrega dos equipamentos novos se dará na Secretaria Municipal de Educação em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

Para a execução dos serviços deverá ser agendada data de recebimento e entrega, junto à Secretaria Municipal de Educação/Departamento do Transporte Rodoviário Municipal com antecedência mínima 3 (três) dias úteis, e a entrega dos serviços deverá ser efetuada em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/Ordem de serviço expedida pelo setor competente.

Para os serviços de recarga dos extintores o prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação/Ordem de serviço expedida pelo setor competente.

1.Lote 001 – TACÓGRAFOS NOVOS, a entrega do equipamento será na Secretaria Municipal de Educação no horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas com entrega, sendo de inteira responsabilidade a instalação do equipamento bem como a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações devendo ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência.

2.Lote 002 – PEÇAS DE TACÓGRAFOS, a entrega será na secretaria de educação, no horário de expediente, ficando a empresa responsável pelas entregas das peças sem qualquer custo adicional.

2.1. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto lícitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;

c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

3. Lote 003 – SERVIÇO DE TACÓGRAFOS será executado nas dependências da contratada, ficando a mesma responsável pelas despesas que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

3.1. O município levará os veículos até a dependência da contratada.

3.2. Os serviços deverão ser iniciados na data e horários agendados e realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão.

3.3. Os serviços compreenderão na substituição de peças conforme LOTE 002 (quando for o caso), no reparo, na selagem e no ensaio de tacógrafos digitais e mecânicos. No qual, a contratada deverá realizar a perfeita aferição atendendo as normas estabelecidas pelo Inmetro, permitindo a expedição do certificado.

3.4. A contratada deverá emitir certificado provisório validando a veracidade do tacógrafo. Bem como fornecer protocolo para posterior certificação do tacógrafo.

3.5. Caso seja necessária a utilização de qualquer tipo de peças e demais suprimentos para a perfeita manutenção dos tacógrafos, a contratada deverá solicitar à contratante.

3.5.1. Caso a contratada utilize material próprio os mesmos não serão pagos.

3.5.2. Após apresentação de relação dos itens necessários para o devido conserto, se for o caso, a contratada deverá suspender os serviços e aguardar a aquisição e autorização da contratante para continuidade dos serviços.

3.6. A empresa responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pelo serviço realizado incorretamente.

3.7. Ficando a contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome as providências cabíveis.

a) Na hipótese de constatação de anormalidade na execução dos serviços, bem como se constatado divergência com o serviço contratado e o realizado ou caso a máquina apresente mau

funcionamento decorrente de falha na execução dos serviços a empresa será orientada a adequar e/ou refazer os serviços, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Ocorrendo pedido de adequação ou refazimento dos serviços, a licitante deverá realizá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for solicitada a adequação, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejará as penalidades cabíveis;

c) Verificado que o serviço atende a todos os requisitos Contratuais ou solicitados em Edital, o mesmo será aceito.

4. Para os **Lotes 004, 005 e 006**, o prazo máximo de entrega para equipamento novo será de 05 (cinco) dias úteis, e para os serviços de recarga será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Ordem de Compra ou Serviço expedido pelo Departamento responsável.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;

Ibaity, 21 de novembro de 2018.

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____ e a empresa

- 27 -

_____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 46/2018-PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão nº 46/2018, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaity, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____, referentes ao Objeto do **Pregão nº 46/2018**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1. O pagamento será realizado mediante transferência bancária diretamente à conta da empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo setor competente;

3.2. A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida do objeto, valor unitário e total, número do Pregão, número do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação;

3.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.4. O Município de Ibaity atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

3.5. Juntamente com a Nota Fiscal a **CONTRATANTE** deverá apresentar as certidões negativas vigente: FEDERAL, ESTADUAL, FGTS, TRABALHISTA E MUNICIPAL;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	06.009.12.361.0010.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.009.12.361.0010.2049	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	06.009.12.361.0010.2049	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2840	06.009.12.361.0010.2049	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2850	06.009.12.361.0010.2049	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2018	6040	06.014.12.361.0010.2118	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6140	06.009.12.361.0010.2049	145	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

6.1. A execução/entrega dos serviços/produtos será realizadas diretamente no (DESCREVER LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO), pelo prazo (de acordo com o edital).

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1. **Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar o objeto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo, em estrita observância à sua proposta;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.



- 29 -

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 46/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- i. **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- ii. **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- iii. **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- iv. **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- v. **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo

- 30 -

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

- 18.4** Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro–

- 19.1** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, ____ de _____ de 2018.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(EMPRESA)
CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 242/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018-PMI

MODALIDADE: Pregão Presencial

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/Por Lote

VALOR: R\$ 104.814,11 (cento e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e onze centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Transporte Rodoviário Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, que atendi as recomendações da Procuradoria Geral do Município, inserindo no edital o seguinte:

1- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

II – Documento comprobatório informado que a licitante está devidamente credenciada pelo Inmetro para aferir tacógrafos e emitir certificado, para os serviços de aferição de tacógrafos.

2- Alterei a solicitação nº 161/2018 (Termo de Referência), separando por Lotes, incluindo os Lotes de Recarga de Extintores Veicular e Predial e Extintor veicular novo:

- I- Tacógrafos novos;
- II- Peças;
- III- Serviços;
- IV- Extintor Veicular novo;
- V- Recarga de Extintor veicular;
- VI- Recarga de Extintor predial.

Ibaiti, 19 de outubro de 2018.

Elisangela Heidgger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 321 de 01 de junho de 2017.

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 104.814,11 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Onze Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 03/12/2018 (três dias de dezembro de 2018).

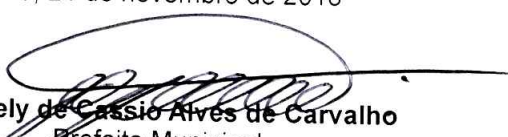
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 03/12/2018 (três dias de dezembro de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 03/12/2018 (três dias de dezembro de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br;

Ibaiti, 21 de novembro de 2018



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1311 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2018

| PÁGINA 14

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 104.814,11 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Onze Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 03/12/2018 (três dias de dezembro de 2018).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 03/12/2018 (três dias de dezembro de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 03/12/2018 (três dias de dezembro de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 21 de novembro de 2018

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



4) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto a aquisição de fórmulas alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 06 de dezembro de 2018, até às 08h00min (oito horas).

6.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 06 de dezembro de 2018, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

6.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 06 de dezembro de 2018, às 09h00min (nove horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: licitacoes@guaratuba.pr.gov.br

tel: (41) 3472-8576

8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 20 de novembro de 2018.

SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

121017/2018

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ

Aviso de licitação

Pregão PRESENCIAL - Edital nº 046/2018

Processo Administrativo nº 242/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 104.814,11 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Onze Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 03/12/2018 (três dias de dezembro de 2018). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 03/12/2018 (três dias de dezembro de 2018). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 03/12/2018 (três dias de dezembro de 2018). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatia, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatia, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br; Ibatia, 21 de novembro de 2018

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

120678/2018

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 172/2018 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2018** - PMI, referente à aquisição de automóvel hatch 1.6. - Convênio Paranaidade, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA**, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 53.000,00. Ibiporã, 19 de novembro de 2018. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 171/2018 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018** - PMI, referente à aquisição de reagentes, materiais e equipamento laboratoriais para a secretaria municipal de saúde do município de Ibiporã, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** - EPP, vencedora dos itens 01 do lote 02, 01 do lote 05, 01 do lote 12, 01 do lote 24, 01 do lote 25, 01 do lote 26, 01 do lote 27, 01 do lote 28, 01 do lote 29, 01 do lote 30, 01 do lote 32, 01 do lote 41, 01 do lote 42, 01 do lote 64, 01 do lote 72, 01 do lote 75, 01 do lote 76, 01 do

lote 78, 01 do lote 79 e, 01 do lote 88, no valor total de R\$ 30.614,50. **PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** - EPP, vencedora dos itens 01 do lote 60 e, 01 do lote 61, no valor total de R\$ 2.450,00. **J.R. EHLIS & CIA LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do lote 34, no valor total de R\$ 83.299,50. **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** - ME, vencedora dos itens 01 do lote 07, 01 do lote 08, 01 do lote 09, 01 do lote 10, 01 do lote 14, 01 do lote 16, 01 do lote 20, 01 do lote 22, 01 do lote 23, 01 do lote 31, 01 do lote 35, 01 do lote 38, 01 do lote 39, 01 do lote 52, 01 do lote 58, 01 do lote 65, 01 do lote 68, 01 do lote 69, 01 do lote 80 e, 01 do lote 81, no valor total de R\$ 47.666,08. **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, vencedora do item 01 do lote 18, 01 do lote 33, 01 do lote 45, 01 do lote 46, 01 do lote 47, 01 do lote 48, 01 do lote 49, 01 do lote 50, 01 do lote 53, 01 do lote 54, 01 do lote 63 e, 01 do lote 74, no valor total de R\$ 8.052,84. **MUNIZ & ROCHA LTDA** - ME, vencedora dos itens 01 do lote 36, 01 do lote 37, 01 do lote 40, 01 do lote 51, 01 do lote 56, 01 do lote 57, 01 do lote 62, 01 do lote 66, 01 do lote 67, 01 do lote 70, 01 do lote 71, 01 do lote 77, 01 do lote 82, 01 do lote 83, 01 do lote 84, 01 do lote 85 e, 01 do lote 86, no valor total de R\$ 68.009,40. **VENDRAMINI & TREVISAN LTDA** - ME, vencedora dos itens 01 do lote 01, 01 do lote 03, 01 do lote 04, 01 do lote 06, 01 do lote 11, 01 do lote 13, 01 do lote 15, 01 do lote 17, 01 do lote 19, 01 do lote 21 e, 01 do lote 73, no valor total de R\$ 44.980,40. **ITENS DESERTOS** 01 do lote 43, 01 do lote 44, 01 do lote 55, 01 do lote 59, 01 do lote 87 e, 01 do lote 89. Ibiporã, 14 de novembro de 2018. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 214/2018 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018** - PMI, referente à aquisição de materiais para confecção de decoração para as festividades, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **CARVALHO, FAVORETTO & CIA LTDA**, vencedora dos itens 01, 03, 09, 15, 26, 31, 32, 33, 55 e 59 do lote 01, no valor total de R\$ 11.247,00. **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA** - EIRELI, vencedora do item 19 do lote 01, no valor total de R\$ 1.360,00. **GUSTAVO AZEVEDO PINTO** - ME, vencedora dos itens 02, 04, 08, 12, 13, 17, 20, 21, 28, 35, 36, 39, 41, 43 e 60 do lote 01, no valor total de R\$ 9.906,00. **ISMENIO RODRIGUES NETO** - ME, vencedora dos itens 22, 40, 57 e 58 do lote 01, no valor total de R\$ 9.950,00. **MP3 DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI** - EPP, vencedora dos itens 10, 23, 25 e 37 do lote 01, no valor total de R\$ 13.480,00. **SELANE DENOBI MARQUEZETTI** - EPP, vencedora dos itens 05, 06, 07, 11, 14, 18, 24, 27, 29, 34, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, no valor total de R\$ 19.534,20. **THIAGO DE SOUZA ADERLADO** - ME, vencedora dos itens 16, 30, 42 e 56 do lote 01, no valor total de R\$ 19.028,00. Ibiporã, 19 de novembro de 2018. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

120897/2018

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 072/2018

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará realizar, às 09h00 do dia 04 de Dezembro de 2018, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraíma, Paraná, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a contratação de empresa para ministrar curso de corte e costura para atendimento das necessidades do centro de convivência da Secretaria de Assistência Social do Município de Icaraíma (materiais por conta do município), tudo de acordo com Termo de Referência e anexos do Edital. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 18.799,92 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A execução dos serviços será de acordo com o cronograma emitido pela Secretaria de Assistência Social, de acordo com as informações constantes do Termo de Referência. O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc., desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>.

Icaraíma, 19 de Novembro de 2018

João Gilson Prado
Pregoeiro

120072/2018

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 04/2018

Objeto: Implantação de Playground de área de 157,02 m², com instalações de par-



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora		MUNICÍPIO DE IBAITI	
Ano*		2018	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*		46	
Modalidade*		Pregão	
Número edital/processo*		242	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA	
Forma de Avaliação		Menor Preço	
Dotação Orçamentária*		0600212361001020423390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*		104.814,11	
Data de Lançamento do Edital		19/10/2018	
Data da Abertura das Propostas		06/11/2018	Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas		03/12/2018	Data Registro 21/11/2018
Data Cancelamento			

EditarExcluir

CPF: 71087737915 (Logout)



CREDENCIAMENTO

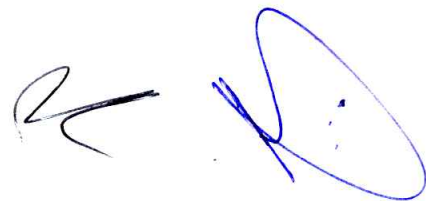
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19047843000171

Data da consulta: 03/12/2018 09:06:11

Data da última atualização: 01/12/2018 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento: CNPJ

Número documento: 19047843000171

Nome:

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19047843000171!

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EVERALDO ALEXANDRE DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7053705-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 021.396.819-32 26/04/1979

FILIAÇÃO
 OTILIO JOSE DE SOUZA
 NAIR RENUZZA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02483074376 26/09/2022 05/06/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR 26/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 55655107375
 PR913215838

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1522325348

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1522325348



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/12/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Rua das Margaridas, nº 62 – Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa
Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86.430-000

CNPJ: 19.047.843/0001-71 – I.E: 90.646.820-48 - FONE/FAX: (43) 3534-4651 -

**A
PREFEITURA DE IBAITI
PREGÃO PRESENCIAL**

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"

OUTORGANTE: F E Comercio e Manutenção de Extintores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.047.843/0001-71 com sede na Rua das Margaridas, nº 62, Sala A, Nucleo Habitacional Frei João Estevam da Costa, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia-diretora Rosemeri Regina Gualiume Aguiar, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.404.723-6 e do CPF nº 009.911.999-44, residente na Cidade de Santo Antônio da Platina, PR Estado do Paraná.

OUTORGADO: Sr. Everaldo Alexandre de Souza, Brasileiro, Casado, Vendedor, portador do RG 7053705-2 e do CPF nº 021.396.819-32, residente e domiciliado na Rua José Lavorato, 236, Parque Alvorada, na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, da **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO PARAISO**, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Santo Antônio da Platina, 30 de Novembro de 2018.


Rosemeri Regina Gualiume Aguiar
RG: 8.404.723-6
CPF: 009.911.999-44



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634
Selo nº 8Fbn2.NoTX7.Op7ay, Controle: q2y43.PkNdu
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de
ROSIMERI REGINA GUALIUME AGUIAR. Dou fé. 30 de
novembro de 2018.

Em Teste  da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente



F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME Fl. 01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 19.047.843/0001-71

ROSIMERI REGINA GUALIUME AGUIAR, brasileira, natural de Santo Antonio da Platina – PR, casada com regime de comunhão Parcial de Bens, nascida em 04/03/1980, empresária, portadora da Carteira de identidade RG 8.404.723-6, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF nº. 009.911.999-44, residente e domiciliada a Rua Octaviano Medeiros nº. 311 Vila Claro em Santo Antonio da Platina – PR, CEP 86430-000, e **PATRICIA FABIANA DE OLIVEIRA MONTANHERO**, brasileira, maior, natural de Santa Mariana – PR, casada com regime de comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/07/1978, empresária, residente e domiciliada a Rua Felício Antonio Mascaro nº 230 Vila Claro em Santo Antonio da Platina – PR, CEP 86.430.000, portadora da cédula de Identidade RG nº. 8.029.433-6, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF 054.907.069-96, únicos sócios da sociedade empresaria **F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME**, com sede em Santo Antonio da Platina – PR, a Rua Felício Antonio Mascaro nº 230 Sala A – Vila Claro na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, CEP 86430.000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.047.843/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207711716 em sessão de 19 de setembro de 2013 e ultima alteração sob o nº 20136986595 em sessão de 09 de dezembro de 2013. resolvem entre si fazer a terceira alteração de contrato social conforme clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha seu endereço na Rua Felício Antônio Mascaro nº 230 Sala A – Vila Claro na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430.000. **Passa para** Rua das Margaridas nº 62 Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da costa em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86.430-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo das alterações, que não colidirem com as demais disposições deste presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 10:27 SOB Nº 20160602858.
PROTOCOLO: 160602858 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160602858. NIRE: 41207711716.
F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME Fl. 02
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 19.047.843/0001-71

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROSIMERI REGINA GUALIUME AGUIAR, brasileira, natural de Santo Antonio da Platina – PR, casada com regime de comunhão Parcial de Bens, nascida em 04/03/1980, empresária, portadora da Carteira de identidade RG 8.404.723-6, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF nº. 009.911.999-44, residente e domiciliada a Rua Octaviano Medeiros nº. 311 Vila Claro em Santo Antonio da Platina – PR, CEP 86430-000, e **PATRICIA FABIANA DE OLIVEIRA MONTANHERO**, brasileira, maior, natural de Santa Mariana – PR, casada com regime de comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/07/1978, empresária, residente e domiciliada a Rua Felício Antonio Mascaro nº 230 Vila Claro em Santo Antonio da Platina – PR, CEP 86.430.000, portadora da cédula de Identidade RG nº. 8.029.433-6, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF 054.907.069-96, únicos sócios da sociedade empresaria **F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME**, com sede em Santo Antonio da Platina – PR, a Rua das Margaridas nº 62 Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da costa em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.047.843/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207711716 em sessão de 19 de setembro de 2013 e ultima alteração sob o nº 20136986595 em sessão de 09 de Dezembro de 2013, resolvem consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME** e tem sua sede e domicilio a Rua das Margaridas nº 62 Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da costa em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86.430-000

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da Atividade é:

- a) Comercio Atacadista de extintores de Incêndio (4669-9/99);
- b) Comercio Varejista de Extintores de Incêndio (4789-0/99);
- c) Manutenção, e Reparo em Sistema de Prevenção contra Incêndio (3314-7/10);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 10:27 SOB Nº 20160602858.
PROTOCOLO: 160602858 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160602858. NIRE: 41207711716.
F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME Fl. 03
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 19.047.843/0001-71

d) Instalação, Manutenção em Sistema Prevenção Contra Incêndio, Equipamentos de Extintores Contra Incêndio, Hidrantes, Alarmes e Detecção Contra incêndio (4322-3/03);

e) Instalação e Manutenção Elétrica, Sistema de Iluminação de Emergência e Alarmes Contra Incêndio. (4321-5/00).

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Setembro de 2013 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
Rosimeri Regina Gualiume Aguiar	50	20.000	20.000,00
Patrícia Fabiana de Oliveira Montanhero	50	20.000	20.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

§1º A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artº 1.052 da lei 10.406/2002.

§ 2º A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional a quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 10:27 SOB Nº 20160602858.
PROTOCOLO: 160602858 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160602858. NIRE: 41207711716.
F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME Fl. 04
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 19.047.843/0001-71

CLAUSULA SEXTA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que este exerça o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

§ 1º O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas quotas, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 2º As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

§ 3º Fica facultado, mediante consenso entre os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelas sócias **Rosimeri Regina Gualiume Aguiar e Patrícia Fabiana de Oliveira Montanhero** a qual compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar aval, endossos, fianças ou caução de favor. E dispensada a caução de administração.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a destituição do Administrador seja feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA OITAVA: As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publico, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 10:27 SOB N° 20160602858.
PROTOCOLO: 160602858 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160602858. NIRE: 41207711716.
F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME Fl. 05
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 19.047.843/0001-71

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestar a sociedade, as administradoras perceberão a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, ate os limites de dedução fiscal previstos em lei.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio da Platina-PR, para dirimir as duvidas advinda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em via única.

Santo Antonio da Platina - Pr, 18 de Janeiro de 2016.

.....
Rosimeri Regina Gualium Aguiar

.....
Patricia Fabiana de O Montanhero



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 10:27 SOB N° 20160602858.
PROTOCOLO: 160602858 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160602858. NIRE: 41207711716.
F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de
 Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do
 Ato Constitutivo

Data de Início
 de Atividade

41 2 0771171-6

19.047.843/0001-71

19/09/2013

19/09/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DAS MARGARIDAS, 62-SALA A, N H FREI JOÃO ESTEVAM DA COSTA, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Objeto Social
**COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO;
 MANUTENÇÃO, REPARO EM SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE EXTINTORES
 CONTRA INCÊNDIO, HIDRANTES, ALARMES E DETECÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ALARMES CONTRA INCÊNDIO.**

Capital: R\$ 40.000,00
 (QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
 Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 400,00
 (QUATROCENTOS REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
 Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador

Término do
 Mandato

ROSIMERI REGINA GUALIUME AGUIAR
 009.911.999-44

20.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

PATRICIA FABIANA DE OLIVEIRA MONTANHERO
 054.907.069-96

20.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Situação

Data: 01/02/2016

Número: 20160602858

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 21 de novembro de 2018

18/680985-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



Handwritten signatures and initials in blue ink.



F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Rua das Margaridas, nº 62 – Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa
Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86.430-000
CNPJ: 19.047.843/0001-71 – I.E: 90.646.820-48 - FONE/FAX: (43) 3534-4651 -

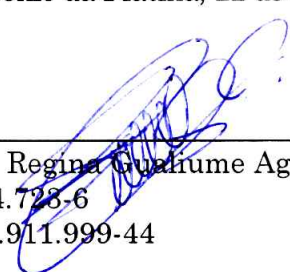
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PREGÃO PRESENCIAL 46/2018**

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

A empresa F E Comercio e Manutenção de Extintores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.047.843/0001-71 com sede na Rua das Margaridas, nº 62, Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia-diretora Rosemeri Regina Gualiume Aguiar, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.404.723-6 e do CPF nº 009.911.999-44, residente na Cidade de Santo Antônio da Platina, PR Estado do Paraná, DECLARA , sob as penas do Art. 299 do Código Penal, para os fins de habilitação no presente procedimento licitatório, que se enquadra na situação de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/06..

Santo Antônio da Platina, 22 de Novembro de 2018.



Rosemeri Regina Gualiume Aguiar
RG: 8.404.723-6
CPF: 009.911.999-44
P.P.

「19.047.843/0001-71」

**F. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE EXTINTORES LTDA. - ME**

Rua das Margaridas, 62 - Sala A
N. H. Frei João Estevam da Costa
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR










F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Rua das Margaridas, nº 62 – Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa

Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86.430-000

CNPJ: 19.047.843/0001-71 – I.E: 90.646.820-48 - FONE/FAX: (43) 3534-4651 -

A

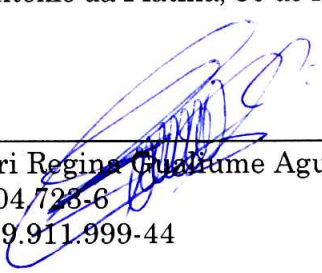
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa F E Comercio e Manutenção de Extintores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.047.843/0001-71 com sede na Rua das Margaridas, nº 62, Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia-diretora Rosemeri Regina Gualiume Aguiar, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.404.723-6 e do CPF nº 009.911.999-44, residente na Cidade de Santo Antônio da Platina, PR Estado do Paraná, Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Santo Antônio da Platina, 30 de Novembro de 2018.


Rosemeri Regina Gualiume Aguiar
RG: 8.404.723-6
CPF: 009.911.999-44
P.P.

19.047.843/0001-71

**F. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE EXTINTORES LTDA. - ME**

Rua das Margaridas, 62 - Sala A

N. H. Frei João Estevam da Costa

CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19224770000146

Data da consulta: 03/12/2018 09:06:11

Data da última atualização: 01/12/2018 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento 19224770000146

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento de

até

Data de Fim Impedimento de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19224770000146!

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DEIVIDI HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13337905-3 SESP PR

CPF
088.165.779-40

DATA NASCIMENTO
18/06/1995

FILIAÇÃO
CLAUDINEI DE OLIVEIRA
DIVANILDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO
1

ACC
1

CAT. HAB.
1

Nº REGISTRO
06394296475

VALIDADE
18/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
22/06/2015

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAPOPEMA, PR

DATA EMISSÃO
25/06/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
43026440105
PR911135680

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1324825031

PROIBIDO PLASTIFICAR
1324825031

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/12/2018

[Handwritten signatures and initials]



EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha
Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
Fone: (43) 3523-8755 e-mail: licitacao@extincop.com.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 - EXCLUSIVO ME OU EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2018

A empresa **EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.224.770/0001-46, com sede sito à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. **LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Setembro de 1979, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61, credencia o Sr. **DEIVIDI HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 13337905-3, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 088.165.779-40, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, referente ao **Pregão Nº 46/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e Julgamento da documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Cornélio Procópio/PR, 30 de novembro de 2018.


EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
LEANDRO GALVÃO - SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.029.479-6


DEIVIDI HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA

19.224.770/0001-46
EXTINCOP - Comércio de
Extintores Ltda-ME
AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 215
VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha
Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
Fone: (43) 3523-8755 e-mail: licitacao@extincop.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORNÉLIO PROCÓPIO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ao (a) pregoeiro (a) e Equipe de Apoio do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref: Pregão Nº 46/2018

Prezados Senhores:

A empresa **EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.224.770/0001-46, com sede sito á Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. **LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Setembro de 1979, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61, neste ato representada pelo seu sócio Leandro Galvão, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO e seus Anexos, e que atende plenamente aos requisitos necessários para Habilitação e Proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
LEANDRO GALVÃO






19.224.770/0001-46
EXTINCOP - Comércio de
Extintores Ltda-ME
AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 215
VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**



"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41104258750

ELAINE BRAGA GALVÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15 de Janeiro de 1975, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.614.983-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 957.106.209-04, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, Empresária, com sede e foro nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Avenida Nossa de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, CEP. 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41107525619, por despacho em 28 de Outubro de 2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.770/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, uma vez que admitiu o sócio **LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Setembro de 1979, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade continuará sendo **Comércio Varejista de extintores e de equipamentos contra incêndio (CNAE 47.89-0-99, 45.30-7-04) e manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para gás comprimido e geradores de vapor (CNAE 33.11-2-00);**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o novo nome empresarial **"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"** e terá sede e domicílio, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, CEP. 86.300-000;

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto com o presente contrato, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/12/2018

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**



"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41104258750

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) divididos em 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios assim distribuídos entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
ELAINE BRAGA GALVÃO	50.000	90%	50.000,00
LEANDRO GALVÃO	6.000	10%	6.000,00
TOTAL	56.000	100%	56.000,00

Parágrafo Primeiro: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as atividades em 25 de Outubro de 2013, sob a forma de firma individual e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia **ELAINE BRAGA GALVÃO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de preferência para a sua aquisição, se postas à venda,

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/12/2013

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**



"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41104258750

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Cornélio Procópio-PR, 04 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/12/2014

ELAINE BRAGA GALVÃO

LEANDRO GALVÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'W' and a signature that appears to be 'L'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/11/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2014
SOB NUMERO 41207542997
Protocolo: 14/212579-2, DE 11/04/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials: "R", "L", and a large blue signature.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41207842896



ELAINE BRAGA GALVÃO, brasileira, casaca sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15 de Janeiro de 1975, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.614.983-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 957.106.209-04, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000 e **LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Setembro de 1979, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**", inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.770/0001-46, constituída legalmente na forma de contrato social devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207842896, por despacho em 11/04/2014 com sede e foro nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, CEP. 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem á presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o sócio **LUCIANO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de Janeiro de 1975, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.172.623-3, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.453.499-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Dário Ribeiro do Carvalho, s/n, quadra 1, lote 12 – Jardim Santa Rosa II, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **ELAINE BRAGA GALVÃO**, que cede e transfere a integralidade de suas quotas de capital social, no montante total de 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo ao sócio ingressante **LUCIANO GALVÃO**, o montante 22.400 (vinte e dois mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), para o sócio **LEANDRO GALVÃO**, o montante 27.600 (vinte e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), por este ato também, o sócio que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

03/12/2018

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41207842896



retira da a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social permanece em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) divididos em 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios assim distribuídos entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
LEANDRO GALVÃO.....	33.600	60%	33.600,00
LUCIANO GALVÃO.....	22.400	40%	22.400,00
TOTAL.....	56.000	100%	56.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **LEANDRO GALVÃO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial, extrajudicial, perante órgãos públicos, financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**;

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 031 12 10/18



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"

CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46

NIRE: 41207842896

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Cornélio Procópio-PR, 13 de Maio de 2015.



ELAINE BRAGA GALVÃO

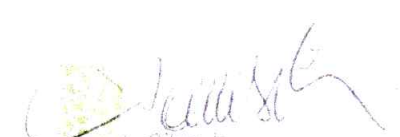


LEANDRO GALVÃO



LUCIANO GALVÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 26/06/2015
SUB NÚMERO 20430789
Protocolo 15/455656-4, DE 26/06/2015


Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.500-4
RELATOR

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 021/12/2018





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME".
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41207842896

folha - 1 - de 2

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo identificados e qualificados:

1. LEANDRO GALVÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11 de setembro de 1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, sito a Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra nº 24-Jardim Beile Bergamasco, CEP 86.300-000.

2. LUCIANO GALVÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de janeiro de 1975, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.453.499-05 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.172.623-3, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, sito a Rua Dário Ribeiro do Carvalho, nº 100-Jardim Santa Rosa II, CEP 86.300-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.224.770/0001-46, constituída legalmente na forma de contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41207842896, por despacho em 11/04/2014 e Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20154556564, por despacho em 26/06/2015, empresa com sede e foro na cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 - Vila Santa Terezinha, CEP 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

- a) Comércio varejista de extintores e de equipamentos contra incêndio - CNAES: 4789-0/99 e 4530-7/04;
- b) Manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para gás comprimido e geradores de vapor - CNAE: 3311-2/00;
- c) Recarga de extintores - CNAE: 3314-7/10;



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 16:00 SOB Nº 20178463672.
PROTOCOLO: 178253672 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704691911. NIRE: 41207842896.
EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME".
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41207842896

folha - 2 - de 2

- d) Comércio atacadista de roupas, calçados e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho-EPIS – CNAES: 4642-7/02 e 4643-5/01;
- e) Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio, CNAE:4322-3/03;
- f) Execução de teste de segurança hidrostático e funcionamento de mangueiras contra incêndio, ministração de cursos e palestras de prevenção contra incêndio CNAES: 7120-1/00 e 8299-7/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 09 de outubro de 2017.

LEANDRO GALVÃO

LUCIANO GALVÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 16:00 SOB N. 20178263672.
PROTOCOLO: 178263672 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704691911. NIRE: 41207842896.
EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0784289-6	CNPJ 19.224.770/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/10/2013	Data de Início de Atividade 28/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 215, VILA SANTA TEREZINHA, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES E DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS E CILINDROS METALICOS PARA GAS COMPRIMIDO E GERADORES DE VAPOR RECARGA DE EXTINTORES COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, CALCADOS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO EXECUCAO DE TESTE DE SEGURANCA HIDROSTATICO E FUNCIONAMENTO DE MANGUEIRAS CONTRA INCENDIO, MINISTRACAO DE CURSOS E PALESTRAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO			
Capital: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u> <u>Espécie de Sócio</u>		
LEANDRO GALVAO 022.207.229-61	33.600,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCIANO GALVÃO 004.453.499-05	22.400,00 SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20178263672			

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 19 de setembro de 2018

18/557294-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/12/2018

[Signature]

[Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including '20', 'RCS', and 'Si']

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 79209276000134

Data da consulta: 03/12/2018 09:06:11

Data da última atualização: 01/12/2018 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento:

Número documento: 79209276000134

Nome

Período publicação de

até

Data de início impedimento de

até

Data de fim impedimento de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 79209276000134!

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MECÂNICA GRAUQUEMAR

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.

BR 369 - KM 38 - TELEFAX (43) 3538-3033 - C. POSTAL 106

CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PARANÁ

E-MAIL: grauquemar@grauquemar.com.br



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. RICARDO HONORIO BARBOSA portador da Cédula de identidade RG: 21.535.132 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº078.936.898-62, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de saúde de Ibaiti ao pregão nº46/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e julgamento da documentação de habilitação e proposta de preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

ANDIRÁ, 26 de NOVEMBRO DE 2018.

.....
CLEODEMIR SILVA

.....
RICARDO HONORIO BARBOSA

TABELIONATO
ZANONI

TABELIONATO
ZANONI

Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda
CNPJ 79209276/0001-34



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RICARDO HONORIO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
21535132 SSP/SP

CPF 078.936.898-62 DATA NASCIMENTO 13/10/1970

FILIAÇÃO
LUIZ HONORIO BARBOSA
ORZELIA PEREIRA BARBOS
A

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AC

Nº REGISTRO 03069868177 VALIDADE 17/09/2023 1ª HABILITAÇÃO 07/12/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
OURINHOS, SP 20/09/2018

00064838040
SP946535396

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1708076160

PROIBIDO PLASTIFICAR 1708076160

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

03/12/2018

[Handwritten signature]

2



MECÂNICA GRAUQUEMAR

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.

BR 369 - KM 38 - TELEFAX (43) 3538-3033 - C. POSTAL 106

CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PARANÁ

E-MAIL: grauquemar@grauquemar.com.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANDIRÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Ao (A) Pregoeiro (A) e equipe de apoio
Do município de Ibaiti, Estado do Paraná.

PREGÃO Nº 046/2018-

Prezados senhores (A):

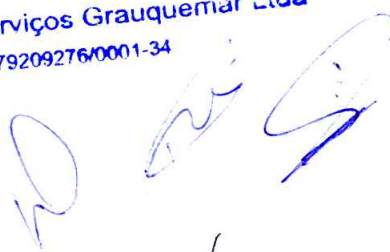
Declaramos, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



CLEODEMIR SILVA-

CPF -806.130.809-63

Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda
CNPJ 79209276/0001-34


R L



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0077898-0	CNPJ 79.209.276/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/05/1986	Data de Início de Atividade 10/06/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 369, SN-KM 38, ÁREA INDUSTRIAL, ANDIRÁ, PR, 86.380-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE CRONOTACÓGRAFO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.			
Capital: R\$ 394.500,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 394.500,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLEODEMIR SILVA 806.130.809-63	118.350,00	SOCIO	Administrador
GLAUDSTON SILVA 588.315.099-34	118.350,00	SOCIO	Administrador
JOSE SILVA 113.301.129-20	157.800,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/10/2018 Número: 20185748236 Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/688095-2

CURITIBA - PR, 23 de novembro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 79.209.276/0001-34



JOSÉ SILVA, nascido em 05 de dezembro de 1.943, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 449.581, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 113.301.129-20, residente e domiciliado a Rua Curitiba, 251, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000; **GLAUDSTON SILVA**, nascido em 02 de outubro de 1.970, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 4.239.392-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 588.315.099-34, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, no Sítio Santa Luzia, Bairro Timburi, Lote 01, na Zona Rural, Caixa Postal 106, CEP. 86.380-000; e, **CLEODEMIR SILVA**, nascido em 23 de maio de 1.972, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 4.596.587-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 806.130.809-63, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, a Avenida Cesário Castilho, 1.190, Jardim Novo Horizonte, CEP. 86.380-000, únicos sócios da **Sociedade Empresária Limitada** denominada **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.**, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, à Rodovia BR. 369, S/N, KM. 38, Área Industrial, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – NIRE 41200778980, em 16/05/1986, com sua última alteração em 05/12/2016 (NONA ALTERAÇÃO), com protocolo número 167538250, e inscrita no CNPJ sob nº 79.209.276/0001-34, resolvem na melhor forma de direito, modificar e consolidar o contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

“PRIMEIRA” – Fica alterado o objeto social para: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, e instalação, manutenção e reparo de cronotacógrafo; Locação de mão de obra temporária.

“SEGUNDA” - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

“TERCEIRA” - Em decorrência da alteração acima realizada, os sócios decidem consolidar o texto do Contrato Social, o qual passará a constar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 14:03 SOB Nº 20185748236.
PROTOCOLO: 185748236 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804496043. NIRE: 41200778980.

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 79.209.276/0001-34

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.

CNPJ – 79.209.276/0001-34

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ SILVA, nascido em 05 de dezembro de 1.943, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 449.581, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 113.301.129-20, residente e domiciliado a Rua Curitiba, 251, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000; **GLAUDSTON SILVA**, nascido em 02 de outubro de 1.970, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 4.239.392-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 588.315.099-34, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, no Sítio Santa Luzia, Bairro Timburi, Lote 01, na Zona Rural, Caixa Postal 106, CEP. 86.380-000; e, **CLEODEMIR SILVA**, nascido em 23 de maio de 1.972, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 4.596.587-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 806.130.809-63, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, a Avenida Cesário Castilho, 1.190, Jardim Novo Horizonte, CEP. 86.380-000, únicos sócios da **Sociedade Empresária Limitada** denominada **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.**, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, à Rodovia BR. 369, S/N, KM. 38, Área Industrial, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – NIRE 41200778980, em 16/05/1986, com sua última alteração em 05/12/2016 (NONA ALTERAÇÃO), com protocolo número 167538250, e inscrita no CNPJ sob nº 79.209.276/0001-34, em consonância com que determina o **artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002**, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as Cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA” – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.**, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, à Rodovia BR. 369, S/N, KM. 38, Área Industrial, CEP. 86380-000;

“CLÁUSULA SEGUNDA” – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 1.986, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 14:03 SOB Nº 20185748236.
PROTOCOLO: 185748236 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804496043. NIRE: 41200778980.
AUTO PEÇAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 79.209.276/0001-34

“CLÁUSULA TERCEIRA” - O objeto social é o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, e instalação, manutenção e reparo de cronotacógrafo; Locação de mão de obra temporária.

“CLÁUSULA QUARTA” – O Capital Social inteiramente integralizado, no valor de R\$-394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 394.500 (trezentas e noventa e quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

-JOSÉ SILVA – 157.800 (cento e cinquenta e sete e mil oitocentas) quotas, no valor de R\$-157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais);

-GLAUDSTON SILVA –118.350 (cento e dezoito mil trezentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$-118.350,00 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta reais);

-CLEODEMIR SILVA – 118.350 (cento e dezoito mil trezentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$-118.350,00 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta reais);

“CLÁUSULA QUINTA” – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

“CLÁUSULA SEXTA” – As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, oneradas ou penhoradas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição na proporção das partes que possuírem;

“CLÁUSULA SÉTIMA” – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

“CLÁUSULA OITAVA”- A administração da sociedade caberá aos sócios, **GLAUDSTON SILVA** e **CLEODEMIR SILVA**, que se designarão Administradores, aos quais competem, individualmente ou em conjunto, o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 14:03 SOB Nº 20185748236.
PROTOCOLO: 185748236 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804496043. NIRE: 41200778980.

AUTO PEÇAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 79.209.276/0001-34

judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, o seu emprego, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

“CLÁUSULA NONA”- O sócio poderá, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração “Pro-Labore”, que será levada à conta de Despesas Gerais.

“CLÁUSULA DÉCIMA”- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, deverão os administradores proceder a elaboração das demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ **Primeiro** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores ao exercício social, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros.

§ **Segundo** – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

“CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA”- As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, por maioria absoluta de votos, cabendo a cada quota de capital o direito a um voto, as quais somente serão realizadas formalmente quando a norma legal assim exigir expressamente.

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA”- Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

“CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA”- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação líquida patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e pagos em 60 (sessenta) parcelas



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 14:03 SOB Nº 20185748236.
PROTOCOLO: 185748236 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804496043. NIRE: 41200778980.

AUTO PEÇAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 79.209.276/0001-34

iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pela variação da Caderneta de Poupança, ou outro que venha substituí-lo, iniciando-se o vencimento da 1ª parcela 60 (sessenta) dias após a referida liquidação.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA”- A presente sociedade reger-se-á pelas disposições contidas no Código civil Brasileiro / 2002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pelas normas das Sociedades por Ações.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá-Pr., 28 de setembro de 2018

José Silva

Glaudston Silva

Cleodemir Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 14:03 SOB Nº 20185748236.
PROTOCOLO: 185748236 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804496043. NIRE: 41200778980.

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Ibaiti
Pregão Presencial 46/2018

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.209.276/0001-34 Fornecedor: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA

Endereço: RODOVIA BR 369, KM38 S/N CXP 106 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andará/PR - CEP 86380-000

Inscrição Estadual: 5160106141

Contador:

E-mail: grauquemar@grauquemar.com.br

Telefone: 43 3538 3033

Fax:

Celular: 43 9 88287840

Representante: RICARDO HONORIO BARBOSA

CPF: 078.936.898-62

RG: 21.535.132

Telefone contador:

Endereço representante: RODOVIA BR 369 KM 38 S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - Andará/PR - CEP 86380-000

Telefone representante: 43 3538 3033

E-mail representante: vendas@grauquemar.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 891-5 - BANCO DO BRASIL - Andará/PR

Conta: 12777-9

Data de abertura: 15/07/1994

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 TACÓGRAFOS NOVOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	5,00	UNID	2.800,00	VDO		2.600,00	13.000,00
002	TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO	5,00	UNID	2.800,00	VDO		2.600,00	13.000,00
003	TACÓGRAFO MTCO 1390 7D	2,00	UNID	3.400,00	VDO		3.200,00	6.400,00
004	TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO	2,00	UNID	3.400,00	VDO		3.200,00	6.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 38.800,00

Lote: 002 PEÇAS DE TACÓGRAFOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AGULHA DE DISTÂNCIA	27,00	UNID	56,00	VDO		50,40	1.360,80
002	AGULHA DE TEMPO	27,00	UNID	56,00	VDO		50,40	1.360,80
003	CABO DE VELOCÍMETRO	15,00	UNID	98,00	FANIA		88,20	1.323,00
004	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS X 250 FLAT	15,00	UNID	33,80	VDO		30,42	456,30
005	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	15,00	UNID	62,00	VDO		55,80	837,00
006	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	27,00	UNID	73,00	VDO		65,70	1.773,90
007	CONJUNTO ODOMOTREO 1318	10,00	UNID	148,00	VDO		133,20	1.332,00
008	CONJUNTO PONTEIRO	27,00	UNID	35,00	VDO		31,50	850,50
009	DISPLAY MTCO 1390	10,00	UNID	450,00	VDO		405,00	4.050,00
010	EIXO DE TRANSISSÃO	27,00	UNID	15,80	VDO		14,22	383,94
011	ENGRENAGEM IMÃ	27,00	UNID	28,00	VDO		25,20	680,40
012	KIT LACRE AZUL	27,00	UNID	12,00	VDO		10,80	291,60
013	LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	27,00	UNID	39,00	VDO		35,10	947,70
014	METROS DE CABO COM 4 FIOS	27,00	M	8,30	MARFLEX		7,45	201,15
015	ODOMETRO 1308	10,00	UNID	115,00	VDO		103,50	1.035,00
016	PORCA PROLONG. VELOCÍMETRO MB	15,00	UNID	15,00	VDO		13,50	202,50
017	REDUTOR 0,8695:1	15,00	UNID	90,00	VDO		81,00	1.215,00
018	RELÓGIO 1318	10,00	UNID	380,00	VDO		342,00	3.420,00
019	SENSOR HALL 1318 4P	15,00	UNID	285,00	VDO		256,50	3.847,50
020	TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	27,00	UNID	39,00	VDO		35,10	947,70
021	TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	27,00	UNID	68,00	VDO		61,20	1.652,40



Município de Ibaiti
Pregão Presencial 46/2018

Página 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.209.276/0001-34 Fornecedor : AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA

Endereço : RODOVIA BR 369, KM38 S/N CXP 106 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andará/PR - CEP 86380-000

Inscrição Estadual: 5160106141

Contador:

E-mail: grauquemar@grauquemar.com.br

Telefone: 43 3538 3033

Fax:

Celular: 43 9 88287840

Telefone contador:

Representante: RICARDO HONORIO BARBOSA

CPF: 078.936.898-62

RG: 21.535.132

Endereço representante: RODOVIA BR 369 KM 38 S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - Andará/PR - CEP 86380-000

Telefone representante: 43 3538 3033

E-mail representante: vendas@grauquemar.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 891-5 - BANCO DO BRASIL - Andará/PR

Conta: 12777-9

Data de abertura: 15/07/1994

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.169,19

Lote : 003 SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS	27,00	UNID	100,00	GRAUQUEMAR		90,00	2.430,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	3,00	UNID	3.300,00	GRAUQUEMAR		2.800,00	8.400,00
003	SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	27,00	UNID	207,34	GRAUQUEMAR		207,34	5.598,18
004	SERVIÇO DE REVISAR TACÓGRAFOS	20,00	UNID	170,00	GRAUQUEMAR		150,00	3.000,00
005	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACÓGRAFO	27,00	UNID	83,49	GRAUQUEMAR		83,49	2.254,23
006	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	3,00	UNID	170,00	GRAUQUEMAR		150,00	450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.132,41

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 89.101,60

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA
CNPJ: 79.209.276/0001-34

Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda
CNPJ 79209276/0001-34





MECÂNICA GRAUQUEMAR

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.

BR 369 - KM 38 - TELEFAX (43) 3538-3033 - C. POSTAL 106

CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PARANÁ

E-MAIL: grauquemar@grauquemar.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda

CNPJ: 79.209.276/0001-34 INSC. ESTADUAL - 5160106141

CLEODMIR SILVA – SÓCIO DIRETOR

RG.4.596.587-2

CPF -806.130.809-63

**ROD. BR 369 km 38, S/N Distr. Industrial –CEP -86380-000 – Andira – Pr Telef.
043 – 3538 3033**

E-MAIL: grauquemar@grauquemar.com.br

Banco do Brasil Agência: 0891-5 C/C – 12777-9

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ANDIRA,29 DE NOVEMBRO DE 2018

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO Nº46/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBEM DOS EXTINTORES DOAS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREZADOS SENHORES:

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS Á APRECIACÃO DE VOSSAS SENHORIAS A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVA AO FORNECIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO Nº46/2018.

O VALOR GLOBAL, FIXO E SEM REAJUSTE, PROPOSTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE PREGÃO PRESENCIAL SERÁ DE: 89.101,60 (OITENTA E NOVE MIL,CENTO E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS);

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30(30) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRONICA-NF-E, BEM COMO DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

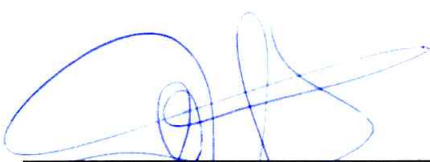
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60(SESENTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

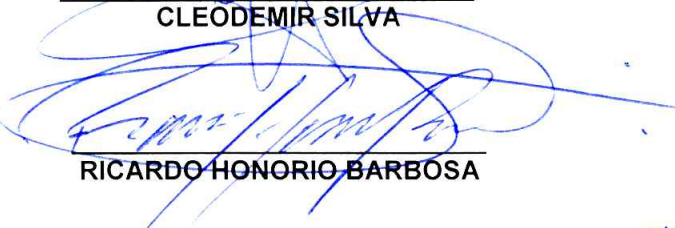
**Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda
CNPJ 79209276/0001-34**



ACOMPANHA O PRESENTE ANEXO, PROPOSTA DE PREÇOS DIGITAL IMPRESSA COM VALORES POR ITEM (UNITARIO E TOTAL) CONSTANTE NO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, BEM COMO ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL GRAVADA EM CD OU PEN-DRIVE.

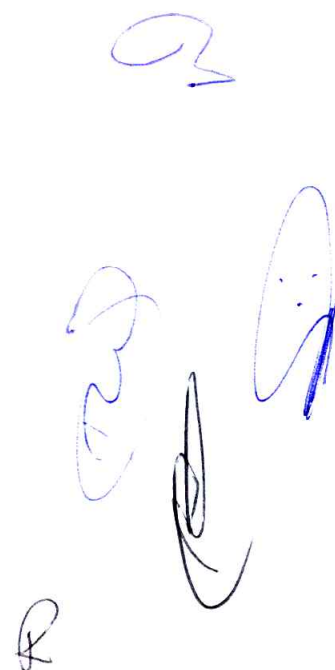
ATENCIOSAMENTE,



CLEODEMIR SILVA


RICARDO HONORIO BARBOSA

Auto Peças e Serviços Grauquernar Ltda
CNPJ 79209276/0001-34



E-MAIL: grauquemar@grauquemar.com.br



ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
MUNICÍPIO DE IBAÍ
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA
PREGÃO Nº 046/2018 – FORMA PRESENCIAL
JULGAMENTO ÀS 09h00min HORAS
DATA JULGAMENTO: 03/12/2018

PROTÓCOLO
12884
03/12/18
08:29

Município de Ibaí
Pregão Presencial 46/2018

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.047.843/0001-71 Fornecedor: FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

E-mail: mrjussiani@hotmail.com

Endereço: RUA DAS MARGARIDAS 62 SALA A - NUCLEO HABITACIONAL FREI - Santo Antônio da Alegria/SP - CEP 86430-000

Telefone: (43) 3534-4651 Fax: (43) 3534-4651 Celular:

Inscrição Estadual: 9064682048

Contador: Anderson Carlos de Godoy

Telefone contador: (43) 3534-4965

Representante: ROSIMÉRI REGINA GUALIUME AGUIAR

CPF: 009.911.999-44

RG: 84047236

Telefone representante: (43) 3534-4651

Endereço representante: RUA OCTAVIANO MEDEIROS 311 - VILA CLARO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

E-mail representante: mrjussiani@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 426-x - Banco do Brasil - Santo Antônio da Platina/PR

Conta: 299934-0

Data de abertura: 31/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 TACÓGRAFOS NOVOS								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	5,00	UNID	2.800,00				0,00
002	TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO	5,00	UNID	2.800,00				0,00
003	TACÓGRAFO MTCO 1390 7D	2,00	UNID	3.400,00				0,00
004	TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO	2,00	UNID	3.400,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 002 PEÇAS DE TACÓGRAFOS								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AGULHA DE DISTÂNCIA	27,00	UNID	56,00				0,00
002	AGULHA DE TEMPO	27,00	UNID	56,00				0,00
003	CABO DE VELOCÍMETRO	15,00	UNID	98,00				0,00
004	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS X 250 FLAT	15,00	UNID	33,80				0,00
005	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	15,00	UNID	62,00				0,00
006	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	27,00	UNID	73,00				0,00
007	CONJUNTO ODOMOTREO 1318	10,00	UNID	148,00				0,00
008	CONJUNTO PONTEIRO	27,00	UNID	35,00				0,00
009	DISPLAY MTCO 1390	10,00	UNID	450,00				0,00
010	EIXO DE TRANSISSÃO	27,00	UNID	15,80				0,00
011	ENGRENAGEM IMÃ	27,00	UNID	28,00				0,00
012	KIT LACRE AZUL	27,00	UNID	12,00				0,00
013	LACRE DA TAMPÁ TRAZEIRA	27,00	UNID	39,00				0,00
014	METROS DE CABO COM 4 FIOS	27,00	M	8,30				0,00
015	ODOMETRO 1308	10,00	UNID	115,00				0,00
016	PORCA PROLONG. VELOCÍMETRO MB	15,00	UNID	15,00				0,00
017	REDUTOR 0,8695:1	15,00	UNID	90,00				0,00
018	RELÓGIO 1318	10,00	UNID	380,00				0,00
019	SENSOR HALL 1318 4P	15,00	UNID	285,00				0,00
020	TAMPÁ CIRCUITO 16 VIAS 1318	27,00	UNID	39,00				0,00
021	TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	27,00	UNID	68,00				0,00



Município de Ibaí
Pregão Presencial 46/2018

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.047.843/0001-71 Fornecedor: FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

E-mail: mrjussiani@hotmail.com

Endereço: RUA DAS MARGARIDAS 62 SALA A - NUCLEO HABITACIONAL FREI - Santo Antônio da Alegria/SP - CEP 86430-000

Telefone: (43) 3534-4651 Fax: (43) 3534-4651 Celular:

Inscrição Estadual: 9064682048

Contador: Anderson Carlos de Godoy

Telefone contador: (43) 3534-4965

Representante: ROSEMERI REGINA GUALI MEAGUIAR

CPF: 009.911.999-44

RG: 84047236

Telefone representante: (43) 3534-4651

Endereço representante: RUA OCTAVIANO MEDEIROS 311 - VILA CLARO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

E-mail representante: mrjussiani@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 426-x - Banco do Brasil - Santo Antônio da Platina/PR

Conta: 299934-0

Data de abertura: 31/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 003 SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS	27,00	UNID	100,00				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE PAINEL	3,00	UNID	3.300,00				0,00
003	SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	27,00	UNID	207,34				0,00
004	SERVIÇO DE REVISAR TACÓGRAFOS	20,00	UNID	170,00				0,00
005	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACÓGRAFO	27,00	UNID	83,49				0,00
006	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	3,00	UNID	170,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 004 EXTINTOR VEICULAR NOVO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EXTINTOR PQS 1 KG ABC - VEÍCULO PASSEIO	4,00	UNID	58,00	Extang	Extintor PQS 1 Kg	58,00	232,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 232,00

Lote: 005 RECARGA DE EXTINTOR VEICULAR

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECARGA EXTINTOR PQS 4KG ABC	23,00	UNID	45,00	Extinorpi	Recarga Extintor PQS 4	45,00	1.035,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.035,00

Lote: 006 RECARGA DE EXTINTOR PREDIAL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA 10 LITROS	18,00	UNID	50,00	Extinorpi	Recarga Extintor AP 10L	50,00	900,00
002	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG ABC	4,00	UNID	85,00	Extinorpi	Recarga Extintor PQS 12	85,00	340,00
003	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC	9,00	UNID	70,00	Extinorpi	Recarga Extintor PQS 12	70,00	630,00
004	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG ABC	11,00	UNID	65,00	Extinorpi	Recarga Extintor PQS 4	65,00	715,00
005	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG BC	31,00	UNID	50,00	Extinorpi	Recarga Extintor PQS 4	50,00	1.550,00
006	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG ABC	6,00	UNID	75,00	Extinorpi	Recarga Extintor PQS	75,00	450,00
007	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	16,00	UNID	60,00	Extinorpi	Recarga Extintor PQS 6	60,00	960,00
008	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	10,00	UNID	60,00	Extinorpi	Recarga Extintor CO2 6	60,00	600,00
009	RECARGA EXTINTOR PQS 20KG ABC	1,00	UNID	140,00	Extinorpi	Recarga Extintor PQS 20	140,00	140,00



Município de Ibaiti
Pregão Presencial 46/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.047.843/0001-71 **Fornecedor :** FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
Endereço : RUA DAS MARGARIDAS 62 SALA A - NUCLEO HABITACIONAL FREI - Santo Antônio da Alegria/SP - CEP 86430-000 **E-mail:** mrjussiani@hotmail.com
Inscrição Estadual: 9064682048 **Contador:** Anderson Carlos de Godoy **Telefone:** (43) 3534-4651 **Fax:** (43) 3534-4651 **Celular:**
Representante: ROSEMERI REGINA GUALIUME AGUIAR **CPF:** 009.911.999-44 **RG:** 84047236 **Telefone contador:** (43) 3534-4965
Endereço representante: RUA OCTAVIANO MEDEIROS 311 - VILA CLARO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000 **Telefone representante:** (43) 3534-4651
E-mail representante: mrjussiani@hotmail.com **Data de abertura:** 31/05/2014
Banco: 1 - BB **Agência:** 426-x - Banco do Brasil - Santo Antônio da Platina/PR **Conta:** 299934-0
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.285,00

TOTAL DA PROPOSTA : 7.552,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
CNPJ: 19.047.843/0001-71

19.047.843/0001-71

F. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE EXTINTORES LTDA. - ME

Rua das Margaridas, 62 - Sala A
N. H. Frei João Estevam da Costa
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR





F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Rua das Margaridas, nº 62 – Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa
Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86.430-000
CNPJ: 19.047.843/0001-71 – I.E: 90.646.820-48 - FONE/FAX: (43) 3534-4651 -

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa F E Comercio e Manutenção de Extintores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.047.843/0001-71, IE nº 90.646.820-48, com sede na Rua das Margaridas, nº 62, Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, telefone (43) 3534-4651.

Comissão de Licitação

Objetivo: Contratação de Serviços Especializados de aferimento e Manutenção de Tocógrafos, Vistoria do Detran, Manutenção dos extintores dos veículos da Frota Escolar e Também dos Extintores dos Prédios Escolares, CMEIS, a serem solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração pelo período de 12(doze) meses

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa Proposta, de Preços relativos, ao fornecimento do Objeto do Pregão nº 46/2018.

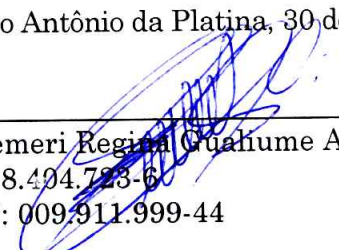
O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de R\$ 7.552,00 (sete mil e quinhentos cinquenta dois reais).

Condição de Pagamento: em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de Validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

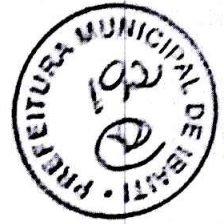
Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa com os valores por item (unitário e total), constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como arquivo da proposta digital gravada em CD ou Pen Drive.

Santo Antônio da Platina, 30 de Novembro de 2018.


Rosemeri Regina Guahume Aguiar
RG: 8.494.723-6
CPF: 009.911.999-44
P.P.

19.047.843/0001-71
F. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE EXTINTORES LTDA. - ME

Rua das Margaridas, 62 - Sala A
N. H. Frei João Estevam da Costa
CEP 86430-000 - Santo Antonio da Platina - PR



RECEBIMOS DE VOS

EM 12883

EM 0312118

08:46

Município de Ibaíti
Pregão Presencial 46/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.224.770/0001-46 Fornecedor: EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 215 - VILA SANTA TEREZINHA - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000
Inscrição Estadual: 906.49571-60 Contador: REGINALDO
Representante: DEVIDI HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 088.165.779-40 RG: 133379053
Endereço representante: RUA QUINTINO BOCAIUVA 785 - CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000
E-mail representante: extincop@hotmail.com Telefone: 43 3523 8755 Fax: Celular: 43 99988 6012
Banco: 1 - BB Agência: 224-0 - BANCO DO BRASIL - Cornélio Procópio/PR Conta: 36618-8 Telefone contador: 43 3524 5941
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Telefone representante: 43 35238755

Data de abertura: 28/10/2013

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 004 EXTINTOR VEÍCULAR NOVO		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	EXTINTOR PQS 1 KG ABC - VEÍCULO PASSEIO	4,00	UNID	58,00	EXTANG	1 KG ABC	57,90	231,60
PREÇO TOTAL DO LOTE :								231,60

Lote : 005 RECARGA DE EXTINTOR VEÍCULAR		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	RECARGA EXTINTOR PQS 4KG ABC	23,00	UNID	45,00	EXTINCOP	4 KG ABC	44,99	1.034,77
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.034,77

Lote : 006 RECARGA DE EXTINTOR PREDIAL		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA 10 LITROS	18,00	UNID	50,00	EXTINCOP	10 LTS	49,90	898,20
002	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG ABC	4,00	UNID	85,00	EXTINCOP	12 KG ABC	84,90	339,60
003	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC	9,00	UNID	70,00	EXTINCOP	12 KG BC	69,90	629,10
004	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG ABC	11,00	UNID	65,00	EXTINCOP	4 KG ABC	64,90	713,90
005	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG BC	31,00	UNID	50,00	EXTINCOP	4 KG BC	49,90	1.546,90
006	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG ABC	6,00	UNID	75,00	EXTINCOP	6 KG ABC	74,90	449,40
007	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	16,00	UNID	60,00	EXTINCOP	6 KG BC	59,90	958,40
008	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	10,00	UNID	60,00	EXTINCOP	CO2 6 KG	59,90	599,00
009	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	1,00	UNID	140,00	EXTINCOP	20 KG ABC	139,90	139,90
009	RECARGA EXTINTOR PQS 20KG ABC							
PREÇO TOTAL DO LOTE :								6.274,40
TOTAL DA PROPOSTA :								7.540,77

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias

EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 19.224.770/0001-46

19.224.770/0001-46
EXTINCOP - Comércio de
Extintores Ltda-ME
AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 215
VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

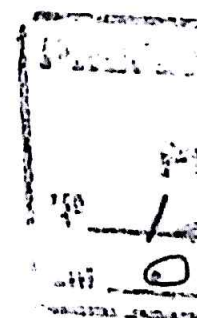




Extintores e Equipamentos de Segurança
'A Sua Segurança é o Nosso Compromisso.'



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-M
Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila S
Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
Fone: (43) 3523-8755 e-mail: licitacao@extincop.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
JULGAMENTO ÀS 09:00 HORAS
DATA DO JULGAMENTO 03/12/2018





HABILITAÇÃO

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 79.209.276/0001-34



JOSÉ SILVA, nascido em 05 de dezembro de 1.943, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 449.581, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 113.301.129-20, residente e domiciliado a Rua Curitiba, 251, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000; **GLAUDSTON SILVA**, nascido em 02 de outubro de 1.970, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 4.239.392-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 588.315.099-34, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, no Sítio Santa Luzia, Bairro Timburi, Lote 01, na Zona Rural, Caixa Postal 106, CEP. 86.380-000; e, **CLEODEMIR SILVA**, nascido em 23 de maio de 1.972, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 4.596.587-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 806.130.809-63, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, a Avenida Cesário Castilho, 1.190, Jardim Novo Horizonte, CEP. 86.380-000, únicos sócios da **Sociedade Empresária Limitada** denominada **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.**, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, à Rodovia BR. 369, S/N, KM. 38, Área Industrial, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – NIRE 41200778980, em 16/05/1986, com sua última alteração em 05/12/2016 (NONA ALTERAÇÃO), com protocolo número 167538250, e inscrita no CNPJ sob nº 79.209.276/0001-34, resolvem na melhor forma de direito, modificar e consolidar o contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

“PRIMEIRA” – Fica alterado o objeto social para: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, e instalação, manutenção e reparo de cronotacógrafo; Locação de mão de obra temporária.

“SEGUNDA” - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

“TERCEIRA” - Em decorrência da alteração acima realizada, os sócios decidem consolidar o texto do Contrato Social, o qual passará a constar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 14:03 SOB Nº 20185748236.
PROTOCOLO: 185748236 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804496043. NIRE: 41200778980.
AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 79.209.276/0001-34



AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.

CNPJ – 79.209.276/0001-34

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ SILVA, nascido em 05 de dezembro de 1.943, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 449.581, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 113.301.129-20, residente e domiciliado a Rua Curitiba, 251, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000; **GLAUDSTON SILVA**, nascido em 02 de outubro de 1.970, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 4.239.392-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 588.315.099-34, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, no Sítio Santa Luzia, Bairro Timburi, Lote 01, na Zona Rural, Caixa Postal 106, CEP. 86.380-000; e, **CLEODEMIR SILVA**, nascido em 23 de maio de 1.972, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 4.596.587-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 806.130.809-63, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, a Avenida Cesário Castilho, 1.190, Jardim Novo Horizonte, CEP. 86.380-000, únicos sócios da **Sociedade Empresária Limitada** denominada **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.**, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, à Rodovia BR. 369, S/N, KM. 38, Área Industrial, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – NIRE 41200778980, em 16/05/1986, com sua última alteração em 05/12/2016 (NONA ALTERAÇÃO), com protocolo número 167538250, e inscrita no CNPJ sob nº 79.209.276/0001-34, em consonância com que determina o **artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002**, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as Cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA” – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.**, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, à Rodovia BR. 369, S/N, KM. 38, Área Industrial, CEP. 86380-000;

“CLÁUSULA SEGUNDA” – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 1.986, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 14:03 SOB Nº 20185748236.
PROTOCOLO: 185748236 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804496043. NIRE: 41200778980.
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 79.209.276/0001-34



“CLÁUSULA TERCEIRA” - O objeto social é o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, e instalação, manutenção e reparo de cronotacógrafo; Locação de mão de obra temporária.

“CLÁUSULA QUARTA” – O Capital Social inteiramente integralizado, no valor de R\$-394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 394.500 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

-JOSÉ SILVA – 157.800 (cento e cinquenta e sete e mil oitocentas) quotas, no valor de R\$-157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais);

-GLAUDSTON SILVA –118.350 (cento e dezoito mil trezentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$-118.350,00 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta reais);

-CLEODEMIR SILVA – 118.350 (cento e dezoito mil trezentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$-118.350,00 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta reais);

“CLÁUSULA QUINTA” – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

“CLÁUSULA SEXTA” – As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, oneradas ou penhoradas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição na proporção das partes que possuírem;

“CLÁUSULA SÉTIMA” – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

“CLÁUSULA OITAVA”- A administração da sociedade caberá aos sócios, **GLAUDSTON SILVA** e **CLEODEMIR SILVA**, que se designarão Administradores, aos quais competem, individualmente ou em conjunto, o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 14:03 SOB Nº 20185748236.
PROTOCOLO: 185748236 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804496043. NIRE: 41200778980.
AUTO PEÇAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 79.209.276/0001-34

judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, o seu emprego, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

“CLÁUSULA NONA”- O sócio poderá, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração “Pro-Labore”, que será levada à conta de Despesas Gerais.

“CLÁUSULA DÉCIMA”- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, deverão os administradores proceder a elaboração das demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ **Primeiro** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores ao exercício social, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros.

§ **Segundo** – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

“CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA”- As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, por maioria absoluta de votos, cabendo a cada quota de capital o direito a um voto, as quais somente serão realizadas formalmente quando a norma legal assim exigir expressamente.

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA”- Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

“CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA”- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação líquida patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e pagos em 60 (sessenta) parcelas



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 14:03 SOB Nº 20185748236.
PROTOCOLO: 185748236 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804496043. NIRE: 41200778980.

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 79.209.276/0001-34

iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pela variação da Caderneta de Poupança, ou outro que venha substituí-lo, iniciando-se o vencimento da 1ª parcela 60 (sessenta) dias após a referida liquidação.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA”- A presente sociedade reger-se-á pelas disposições contidas no Código civil Brasileiro / 2002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pelas normas das Sociedades por Ações.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Andirá-Pr., 28 de setembro de 2018

José Silva

Glaudston Silva

Cleodemir Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 14:03 SOB Nº 20185748236.
PROTOCOLO: 185748236 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804496043. NIRE: 41200778980.

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ALVARÁ 2018

32910

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, para Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos do Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA**

CNPJ/CPF: **79.209.276/0001-34**

INSCR. ESTADUAL: **5160106141**

NOME FANTASIA: **MECANICA GRAUQUEMAR**

LOCALIZAÇÃO:

ROD BR 369, Nº km38

CAIXA POSTAL 106

AREA INDUSTRIAL - BR 369

ANDIRÁ

CEP: 86380-000

CADASTRO ECON. MUNICIPAL
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL

4

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

INICIO DA ATIVIDADE: **16/05/1986**

COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM **03/12/2018**

CNAE's DA EMPRESA:

COD. 4530703 S | COD. 4520007 N | COD. 4520001 N |

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2018

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES:

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andirá, 24 de setembro de 2018.

VISTORIA BOMBEIRO:

Nº CERTIFICADO e VALIDADE

3.1.01.18.0001180038-00

18/09/2019

Maikon Luiz de Oliveira Nardoni
Diretor do Departamento

MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO;

B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local;

C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA
PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA**
CNPJ: **79.209.276/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:12 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2019.

Código de controle da certidão: **2BDF.DB93.011F.3F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79209276/0001-34
Razão Social: AUTO PECAS SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA
Nome Fantasia: MECANICA GRAUQUEMAR
Endereço: ROD BR 369 SN KM 38 / AREA INDUSTRIAL / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111805534439507935

Informação obtida em 22/11/2018, às 08:03:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.209.276/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/05/1986	
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA GRAUQUEMAR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 369		NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 38
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ANDIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/11/2018** às **08:19:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019083867-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.209.276/0001-34**
Nome: **AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 3384

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.**, CPF/CNPJ nº **79.209.276/0001-34**, para fins **DE LICITACAO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA**, CPF/CNPJ nº **79.209.276/0001-34**, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

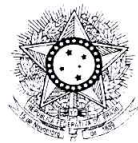
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 22/12/2018

Andirá, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2018.

Código de Autenticidade: **74A71DEA93C6C0568C8C581AED8935FD**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'L']



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.209.276/0001-34

Certidão nº: 162794660/2018

Expedição: 22/11/2018, às 08:23:03

Validade: 20/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.209.276/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

L R



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
51601061-41

Inscrição CNPJ
79.209.276/0001-34

Início das Atividades
07/1989

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA**
 Título do Estabelecimento **MECANICA GRAUQUEMAR**
 Endereço do Estabelecimento **ROD BR 369 KM 38, SN - AREA INDUSTRIAL - CEP 86380-000**
FONE: (43) 3538-3033 - FAX: (43) 9914-8603
 Município de Instalação **ANDIRA - PR, DESDE 07/1989**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	588.315.099-34	GLAUDSTON SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	113.301.129-20	JOSE SILVA	SÓCIO
CPF	806.130.809-63	CLEODEMIR SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/12/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 51601061-41

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
22/11/2018 8:21:33



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



FL. 1

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 364 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 364, e servira de LIVRO DIARIO numero 23.

EMPRESA: AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA

LOGRADOURO: RUA BR.369 KM 38

NUMERO: S/N ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: BARRACAO

BAIRRO: AREA INDUSTRIAL DISTRITO:

MUNICIPIO: Andirá UF: PR CEP: 86380-000

INSCRICAO ESTADUAL: 51601061-41

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 79.209.276/0001-34

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41200778980

DATA: 16/05/1986

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2017

Andirá

, 01 de JANEIRO de 2017.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

CONTADOR

CLEODEMIR SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 806.130.809-63

SERGIO OSORIO RESENDE
Contador
C.R.C. PR-045427/0-9
C.P.F. 653.739.369-87
R.G. 4.009.615 -9 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ

COPIA

EM

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

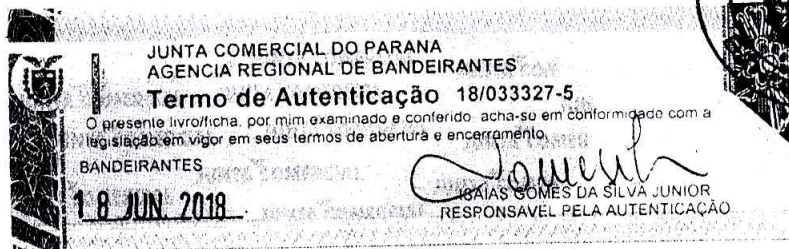


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/12/2018



1) número correto do livro é 22.
Andirá, 18 de junho de 2018

Sergio Osorio Resende

LR

AS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA
209.276/0001-34
69 KM 38,S/N BARRACAO
AREA INDUSTRIAL, Andara - PR CEP: 86380-000
PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

NIRE:41200778980 - 16/05/1986

A T I V O

	2017	2016
2.439.811,27	2.004.759,64	
1.437.540,63	876.879,52	
1.238.156,86	520.268,34	
1.238.156,86	520.268,34	
34.752,26	197.196,10	
34.752,26	197.196,10	
9.834,61	180.350,58	
0,00	3.149,52	
21.123,35	300,52	
212,57	212,57	
1.998,61	13.061,10	
1.402,92	50,00	
180,20	71,81	
164.631,51	159.415,08	
164.631,51	159.415,08	
105.637,12	98.637,12	
11.533,80	11.533,80	
9.349,09	10.793,32	
500,00	500,00	
1.360,00	1.360,00	
515,84	515,84	
928,25	928,25	
34.807,41	35.146,75	
302,22	417.639,00	
302,22	417.639,00	
302,22	417.639,00	
1.001.968,42	710.241,12	
1.001.968,42	710.241,12	
1.001.968,42	710.241,12	
25.856,75	7.109,67	
25.856,75	7.109,67	
25.856,75	7.109,67	
25.856,75	7.109,67	
11.627,96	4.290,67	
8.801,04	2.819,00	
4.624,34	0,00	
803,41	0,00	
1.008.525,32	1.008.284,42	
1.008.525,32	1.008.284,42	
1.008.525,32	1.008.284,42	
2.878,45	2.878,45	
25.921,17	25.921,17	
297.344,85	297.344,85	
168.244,99	168.244,99	
9.608,87	9.608,87	
185.227,42	185.227,42	
16.992,67	16.992,67	
268.133,62	254.021,62	
2.499,57	2.499,57	
5.762,10	5.521,20	
23.006,11	23.006,11	
0,00	14.112,00	
887,50	887,50	
2.018,00	2.018,00	
3.474.193,34	3.020.153,73	
TOTAL DO ATIVO	R\$	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/12/2018

R L

3 E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA

NIRE:41200778980 - 16/05/1986

09.276/0001-34

9 KM 38,S/N BARRACAO

AREA INDUSTRIAL, Andara - PR CEP: 86380-000

PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

LIANTE

VALORES A PAGAR

FORNECEDORES NACIONAIS

FORNECEDORES

FERRAMENTAS GERAIS COM.IMP

FUNDICAO BATATAIS LTDA.

ROBIEL IND.COM.DE AUTO PECAS

DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA. LAGUNA

POSTO MOLAS E MEC.PEDROTTI

FURACAO DIST.PECAS AUTOM.LTD. F W

PARANAGUA CABINES LTDA.

COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA.

METALURGICA ADAMANTINA LTDA. - GATTI

ELETROPAR AUTOPECAS LTDA

V.P.S. DIRECAO HIDRAULICA LT

TACO-AR CALIB.DE PNEUS E EQ

PACAEMBU AUTOPECAS LTDA.

QUINELATO IND E COM LTDA.

P. B. LOPES & CIA. LTDA.

LAPONIA SUDESTE LTDA

MOTORIUS COM.LUBRIF.LTDA

AUTO PECAS CARRETAO LTDA.

CIAL. GIRHOS DE ROLAMENTOS

WGS DIST. DE AUTO PECAS LTDA

T. MAKIMOTO & CIA. LTDA.

BRASOLDA COM. DE FERRAGENS L

VOLCOM DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

BAVARIA-COM.DE EQUIP.E PECAS P/ VEICULOS

OUROMAC COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA.

FREIOS FARJ IND. E COM. LTDA.

CIPEC AUTOPECAS LTDA

RTL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA

CENTRAL TURBOS PARANA LTDA.

ROLANDO COM.IMP.EXP.DE ROLAMENTOS

PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPECAS LTDA.

VOLBRAS DISTRIB. DE PECAS P/ CAMINHOS

ORBID S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO

MILANI E MILANI LTDA.,

RENAULT DO BRASIL

JOSE LUIZ CORSINI

IMPORTADORA DE ROLAMENTOS ROLEX LTDA.

INGA VEICULOS LTDA.

CLEIDE R. PEREIRA - PECAS

RENATO CAMINHOS LTDA.

K PARTS IND. E COM. DE PECAS LTDA.

PARTS DIESEL COM. DE PECAS P/ VEICULOS L

ROCHESTER AUTO IMPORT. LTDA.

POLIPECAS COM IMPORT E REPRESENTACOES

IND. E COMERCIO DE JUNTAS UNIVERSAL LTDA

DBL -DISTRIB. DE BATERIAS LONDRINA LTDA.

JR BARBOSA PECAS

REDE ANCORA-PR IMP.EXP. E DIST. AUTO PEC

OTTO SISTEMAS HIDRAULICOS E EQUIP. LTDA.

ELZA MARIA FABER SILVA EMBREAGENS

INTERVOL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

CANTU COM. DE PNEUMATICO LTDA.

GODOY PECAS

JVL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.

ELDORAH COM DE EQUIP HIDRAULICOS LTDA.

ULTRALUBRI SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA.

SAVANA VD COM DE VEICULOS LTDA.

ODAPEL DISTR DE AUTO PECAS LTDA.

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMM

V. PERECK & CIA. LTDA - ME

ZAUPA - CARDANS LTDA - ME

COMFREIOS COMERCIO DE FREIOS LTDA - EFP

UEDA TETSUO E CIA LTDA.

LG INDUSTRIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.

SERVOPA CAMINHOS LTDA.

SUPER PECAS COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA.

TEL INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO DE

TKS IND. E COMERCIO DE PECAS LTDA

GIRAR COM DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

REAL E ANDRADE LTDA.

LUPARCO DISTRIB DE LUBRIF PECAS E ACESS

IBACAR IND E COM DE EQUIP AUTOMOTIVOS LT

ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA.

MOSS DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.

ALMEIDA, ALMEIDA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA.

M B P LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME

BECAP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA PR

ODAPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA

MR SANTOS COZINHAS

ZANUTTO E CALDERAN LTDA

DINATEC - PECAS E SERVIÇOS

3.004.229,03

3.004.229,03

2017

2.618.132,17

2.618.132,17

189.062,23

189.062,23

1.852,96

2.733,25

1.193,82

13.322,16

210,00

1.263,09

4.000,00

880,96

910,56

5.324,98

600,00

3.145,27

48.194,58

562,23

608,00

1.404,80

1.212,30

738,20

733,13

570,00

1.455,25

262,22

1.523,75

527,84

745,00

721,42

2.564,53

3.603,32

4.439,99

412,80

2.299,21

8.768,40

1.838,62

242,90

380,00

450,88

330,00

591,00

1.232,56

3.290,00

1.129,52

260,90

1.518,94

5.632,50

800,77

683,00

580,00

1.486,09

130,10

900,00

611,85

1.045,34

81,00

479,20

640,00

832,50

151,00

440,00

1.736,47

160,00

1.376,66

135,00

1.560,00

574,88

215,06

919,70

633,69

105,00

320,00

705,40

3.072,59

5.800,00

5.478,00

1.116,66

50,00

661,00

651,00

731,57

950,00

270,00

600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/12/2018

PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA
 9.209.276/0001-34 NIRE:41200778980 - 16/05/1986
 369 KM 38, S/N BARRACAO
 00: AREA INDUSTRIAL, Andara - PR CEP: 86380-000
 000 PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

	2017	2016
POWER STAR DO NORDESTE COM E DISTRB PEÇA	0,00	3.270,00
ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVEIRA - ME	0,00	80,00
TIETE TRANSMISSOES COMERCIO DE PECAS	0,00	8.430,32
RADIADORES AMANTINI LTDA - EPP	0,00	180,00
CHACON E CHACON FREIOS E HIDR. LTDA - ME	0,00	360,00
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. LAGUNA	0,00	781,85
MECANICA LEONTINO LTDA.	0,00	600,00
TSG DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS -	0,00	280,00
ELECTRO TEKNO DIESEL DO BRASIL LTDA	0,00	1.030,36
GEWAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AUTO	0,00	1.147,75
MECANICA AUTO MAQ LTDA ME	0,00	319,18
FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	0,00	288,23
VECODIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00	140,15
ROYCE CONNECT AR CONDICIONADO PARA VEICU	0,00	1.789,02
DEBITOS FINANCEIROS	2.924.338,60	2.376.535,85
FINANCIAMENTOS IMOBILIZADO	90.168,69	116.673,21
BANCO DO BRASIL CONTRATO 40/02199-8	40.978,28	56.345,24
BANCO DO BRASIL - FINAME 40/02611-6	49.190,41	60.327,97
FINANCIAMENTOS CAPITAL GIRO	2.834.169,91	2.259.862,64
ITAU CAPITAL DE GIRO	16.026,88	66.026,80
BANCO DO BRASIL - 089.105.554	12.525,37	23.367,80
ITAU: 1111726954	45.239,60	90.479,20
SICREDI - B30231887-7	0,00	94.791,90
BRABESCO: 003.688.137	0,00	5.749,25
GIRO CAIXA	0,00	9.381,71
CAIXA 164-90	2.722,30	35.388,94
SICOOB - 252706	754.538,52	881.386,36
ITAU CAPITAL DE GIRO	41.138,29	71.776,57
BRABESCO - 009.993.762	64.476,34	116.057,50
CAPITAL DE GIRO ITAU - 1087589758	76.969,30	115.453,93
CAPITAL DE GIRO BB - 089.107.253	0,00	166.666,72
CAPITAL DE GIRO ITAU	36.066,12	72.131,96
BANCO DO BRASIL: 40/04012-7	352.578,25	356.272,90
CAIXA ECONOMICA	123.944,94	154.931,10
CAPITAL DE GIRO ITAU - 1140508332	310.555,60	0,00
CAPITAL DE GIRO ITAU	247.582,42	0,00
CAPITAL DE GIRO ITAU	212.333,36	0,00
CAPITAL DE GIRO ITAU	175.000,01	0,00
BANCO DO BRASIL - 089.107.610	92.472,61	0,00
CAPITAL DE GIRO ITAU - 1196486284	51.000,00	0,00
CAPITAL DE GIRO ITAU	150.000,00	0,00
BRABESCO - 1209159	69.000,00	0,00
BANCO ITAU		
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	8.207,42	8.331,73
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	8.207,42	8.331,73
INSS	4.183,57	4.236,88
FGTS	3.366,63	3.437,63
CONTRIBUICAO SINDICAL	657,22	657,22
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	26.768,39	23.622,65
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	26.768,39	23.622,65
IRRF	7.136,18	6.580,66
SIMPLES NACIONAL	19.632,21	17.041,99
DIVIDAS INTERNAS	22.108,03	20.579,71
VERBAS TRABALHISTAS A PAGAR	13.080,78	12.020,12
SALARIOS A PAGAR	13.080,78	12.020,12
PRO-LABORE A PAGAR	9.027,25	8.559,59
CLEODEMIR DA SILVA	4.490,58	4.258,47
GLAUDSTON DA SILVA	4.536,67	4.301,12
OUTRAS DIVIDAS	22.806,59	
SALDO DEVEDOR CONTAS CORRENTES	22.806,59	0,00
BANCO BRADESCO S/A CTA.40088	22.806,59	
NAO CIRCULANTE	5.312,50	7.187,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.312,50	7.187,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.312,50	7.187,50
BNDDES - SICOOB 6.365.785	5.312,50	7.187,50
TOTAL DO PASSIVO	3.009.541,53	2.625.319,67
PATRIMONIO LIQUIDO	464.651,81	394.834,06
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	394.500,00	394.500,00
CAPITAL SUBSCRITO	394.500,00	394.500,00
RESERVAS DE LUCROS	70.151,81	334,06
RESERVAS DE LUCROS	70.151,81	334,06
RESERVAS DE LUCROS	70.151,81	334,06
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	334,06	90.715,47
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	389.817,75	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
 ESTADO DO PARANÁ

COPIA
 CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/12/2018

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA
CNPJ: 79.209.276/0001-34
RUA BR. 369 KM 38, S/N BARRACAO
BAIRRO: AREA INDUSTRIAL, Andara - PR CEP: 86380-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

NIRE: 41200778980 - 16/05/1986

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS

2017
0,00
320.000,00-

2016
47.381,41-
43.000,00-

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R\$

3.474.193,34

3.020.153,73

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO
NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ 3.474.193,34
(TRES MILHOES E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVO).

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

RODEMIR SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 806.130.809-68

GLAUBSTON SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 588.315.099-34
R.G. 4.239.392 - PR

CONTADOR

SERGIO OSORIO RESENDE
Contador
C.R.C. PR-045427/0-9
C.P.F. 653.739.369-87
R.G. 4.009.615 -9 PR

JOSE DA SILVA
SOCIO
C.P.F. 113.301.129-20
R.G. 449.581 - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/12/2018



CAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA
 209.276/0001-34 NIRE:41200778980 - 16/05/1986
 169 KM 38,S/N BARRACAO
 AREA INDUSTRIAL, Andará - PR CEP: 86380-000
 MACAO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2017



RECEITA BRUTA		
REVENDA DE MERCADORIAS	2.355.553,53	
MERCADORIAS TRIBUTADAS VISTA	665.635,81	
MERCADORIAS TRIBUTADAS PRAZO		3.021.189,34
TOTAIS CONTA		
PRESTACAO DE SERVICOS	929.334,62	
A VISTA	107.217,50	
A PRAZO		1.036.552,12
TOTAIS CONTA		
DEBITOS DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	12,20-	
ISS	377.403,51-	
SIMPLES NACIONAL		377.415,71-
TOTAIS CONTA		
VENDAS CANCELADAS		
DEVOLUCOES DE VENDAS	22.913,38-	
DEVOLUCOES RECEBIDAS		22.913,38-
TOTAIS SUBCONTA		22.913,38-
TOTAIS CONTA		
RECEITA LIQUIDA.....		3.657.412,37 100,0

CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERC.REVENDIDAS		
MERCADORIAS P/REVENDA	710.241,12-	
ESTOQUE INICIAL	644.946,58-	
COMPRAS TRIBUTADAS A VISTA	36.465,54-	
TRANSPORTES E SEGUROS	40,35-	
(-)ICMS S/COMPRAS A VISTA	38.372,80	
(-)DEVOL.COMPRAS TRIB.VISTA	1.071.572,36-	
COMPRA DE MERCADORIA MONOFASICA A VISTA	7.771,69-	
COMPRA DE MERCADORIA MONOFASICA A PRAZO	535.747,35-	
COMPRAS TRIBUTADAS A PRAZO	391,29-	
TRANSPORTES E SEGUROS	272,20-	
BONIFICACOES	1.001.968,42	
(=)ESTOQUE FINAL		1.967.107,26-
TOTAIS SUBCONTA		1.967.107,26-
TOTAIS CONTA		
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
DESPESAS COM PESSOAL	113.490,48-	
SALARIOS	11.304,95-	
FERIAS GOZADAS	3.768,32-	
ADIC.DE FERIAS GOZADAS		128.563,75-
TOTAIS SUBCONTA		
ENCARGOS SOCIAIS	10.755,72-	
F.G.T.S.	903,71-	
FGTS S/13o.SALARIO		11.659,43-
TOTAIS SUBCONTA		
GASTOS GERAIS C/SERVICOS	1.395,00-	
MATERIAIS UTILIZADOS	280,00-	
CONSERVACAO E MANUTENCAO	8.979,00-	
SERV.PREST.POR TERCEIROS	1.897,00-	
MAT.DE SEGURANCA DO TRAB.		12.551,00-
TOTAIS SUBCONTA		152.774,18-
TOTAIS CONTA		
Lucro Bruto.....		1.537.530,93 42,0

DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS GERAIS	400,00-	
FRETES E CARRETOS	1.437,62-	
IMPR.E MAT.P/EXPEDIENTE	900,91-	
PROPAGANDA E PROMOCOES	237,90-	
DESPESAS COM CARTOES DE CREDITO		2.976,43-
TOTAIS SUBCONTA		2.976,43-
TOTAIS CONTA		
DESPESAS C/PESSOAL	107.670,77-	
SALARIOS	3.335,80-	
AVISO PREVIO INDENIZADO	25.838,14-	
DECIMO TERCEIRO SALARIO	8.947,15-	
FERIAS GOZADAS	2.982,37-	
ADICIONAL FERIAS GOZADAS	1.073,72-	
FERIAS INDENIZADAS PROPORC.	357,91-	
1/3 FERIAS INDENIZ.PROPORC.	430,62-	
13o SALARIO AVISO PREVIO	1.076,55-	
DECIMO TERCEIRO PROPORCIONAL	430,62-	
FERIAS S/ AVISO PREVIO	143,34-	
ADIC. FERIAS S/ AVISO PREVIO		152.286,99-
TOTAIS CONTA		
ENCARGOS SOCIAIS	8.998,20-	
F.G.T.S.	555,30-	
FGTS S/ 13o SALARIO		9.553,50-
TOTAIS CONTA		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS GERAIS	741,12-	
AGUA E ESGOTO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
 ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/12/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RECEITAS		DESPESAS		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
FORMAS DE RECEITAS	338,51-	FORMAS DE DESPESAS	338,51-		
RECEITAS C/VEICULOS	6.742,36-	DESPESAS C/VEICULOS	6.742,36-		
RECEITAS DIVERSAS	3.026,90-	DESPESAS DIVERSAS	3.026,90-		
RECEITAS LEGAIS E JURIDICAS	360,00-	DESP. LEGAIS E JURIDICAS	360,00-		
RECEITAS ENERGIA ELETRICA	14.530,76-	ENERGIA ELETRICA	14.530,76-		
RECEITAS FRETES E CARRETOS	48,00-	FRETES E CARRETOS	48,00-		
RECEITAS HONORARIOS CONTABEIS	2.000,00-	HONORARIOS CONTABEIS	2.000,00-		
RECEITAS PROCESSAMENTO DE DADOS	9.345,92-	PROCESSAMENTO DE DADOS	9.345,92-		
RECEITAS SEGUROS	41.971,61-	SEGUROS	41.971,61-		
RECEITAS TELEFONE E TELEX	15.314,79-	TELEFONE E TELEX	15.314,79-		
RECEITAS TARIFAS BANCARIAS	30.756,97-	TARIFAS BANCARIAS	30.756,97-		
RECEITAS COMISSOES BANCARIAS	600,00-	COMISSOES BANCARIAS	600,00-		
RECEITAS EXAMES OCUPACIONAIS	837,00-	EXAMES OCUPACIONAIS	837,00-		
RECEITAS IPEM / INMETRO - PR	17.941,00-	IPEM / INMETRO - PR	17.941,00-		
RECEITAS INFORMACOES CADASTRAIS	1.039,16-	INFORMACOES CADASTRAIS	1.039,16-		
RECEITAS DESPESA COM CONVENIOS	828,83-	DESPESA COM CONVENIOS	828,83-		
RECEITAS CONSULTAS CADASTRAIS	1.124,91-	CONSULTAS CADASTRAIS	1.124,91-		
RECEITAS PLANO DE SAUDE	6.316,75-	PLANO DE SAUDE	6.316,75-		
RECEITAS DESPESA COM FRANQUIA	574,00-	DESPESA COM FRANQUIA	574,00-		
TOTAIS CONTA		TOTAIS CONTA		154.438,59-	
DESPESAS C/PESSOAL		DESPESAS C/PESSOAL			
PRO-LABORE	132.751,44-	PRO-LABORE	132.751,44-		
SALARIOS	79.097,57-	SALARIOS	79.097,57-		
FERIAS GOZADAS	4.582,68-	FERIAS GOZADAS	4.582,68-		
1/3 DE FERIAS GOZADAS	1.527,56-	1/3 DE FERIAS GOZADAS	1.527,56-		
TOTAIS CONTA		TOTAIS CONTA		217.959,25-	
ENCARGOS SOCIAIS		ENCARGOS SOCIAIS			
F.G.T.S.	6.771,12-	F.G.T.S.	6.771,12-		
CONTRIB.SINDICAL PATRONAL	888,07-	CONTRIB.SINDICAL PATRONAL	888,07-		
FGTS S/ 13o SALARIO	607,95-	FGTS S/ 13o SALARIO	607,95-		
SINDICATOS	140,00-	SINDICATOS	140,00-		
TOTAIS CONTA		TOTAIS CONTA		8.407,14-	
DESPESAS TRIBUTARIAS		DESPESAS TRIBUTARIAS			
MULTAS	144,71-	MULTAS	144,71-		
LICENCA SANITARIA	602,68-	LICENCA SANITARIA	602,68-		
IOF	6.860,24-	IOF	6.860,24-		
IPVA	4.279,77-	IPVA	4.279,77-		
ALVARA DE LICENCA	322,63-	ALVARA DE LICENCA	322,63-		
TOTAIS CONTA		TOTAIS CONTA		12.210,03-	
DESPESAS (-)RECEITAS FINANC.		DESPESAS (-)RECEITAS FINANC.			
JUROS PASSIVOS	24.261,27-	JUROS PASSIVOS	24.261,27-		
(-)DESCONTOS OBTIDOS	232,18	(-)DESCONTOS OBTIDOS	232,18		
(-)JUROS RECEBIDOS	15.640,48	(-)JUROS RECEBIDOS	15.640,48		
(-)REC.APL.FIN.CURTO PRAZO	130,96	(-)REC.APL.FIN.CURTO PRAZO	130,96		
DESPS.C/EMPR.FINANCIAMENTOS	414.106,57-	DESPS.C/EMPR.FINANCIAMENTOS	414.106,57-		
JUROS S/ EMPRESTIMOS	162.357,27-	JUROS S/ EMPRESTIMOS	162.357,27-		
IOF S/ EMPRESTIMOS	6.211,91-	IOF S/ EMPRESTIMOS	6.211,91-		
TOTAIS CONTA		TOTAIS CONTA		590.933,40-	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
GANHOS AVAL.CUSTO AQUISICAO		GANHOS AVAL.CUSTO AQUISICAO			
BONIFICACOES	272,20	BONIFICACOES	272,20		
TOTAIS SUBCONTA		TOTAIS SUBCONTA		272,20	
OUTRAS RECEITAS		OUTRAS RECEITAS			
FALTAS NAO JUSTIFICADAS	228,11	FALTAS NAO JUSTIFICADAS	228,11		
ATRASOS	551,84	ATRASOS	551,84		
TOTAIS SUBCONTA		TOTAIS SUBCONTA		779,95	
TOTAIS CONTA		TOTAIS CONTA		1.052,15	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				389.817,75	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

03/12/2018

RECEBEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

VEL. PELA EMPRESA

CONTADOR

R SILVA
MINISTRADOR
06.130.809-63

GLAUBSTON SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 588.315.099-34
R.G. 4.239.392 - PR

SERGIO OSORIO RESENDE
 Contador
 C.R.C. PR-045427/O-9
 C.P.F. 653.739.369-87
 R.G. 4.009.615 -9 PR

SILVA
13.301.129-20
581 - PR



FL. 364

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 364 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 364, e serviu de LIVRO DIARIO numero 23, do periodo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

EMPRESA: AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA

LOGRADOURO: RUA BR.369 KM 38

NUMERO: S/N ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: BARRACAO

BAIRRO: AREA INDUSTRIAL DISTRITO:

MUNICIPIO: Andirá UF: PR CEP: 86380-000

INSCRICAO ESTADUAL: 51601061-41

INSCRICAO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 79.209.276/0001-34

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41200778980

DATA: 16/05/1986

Andirá

, 31 de DEZEMBRO de 2017.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

CONTADOR

EDMIR SILVA
CONTADOR ADMINISTRADOR
C.F. 806.130.809-63

SERGIO OSORIO RESENDE
Contador
C.R.C. PR-045427/0-9
C.P.F. 653.739.369-87
R.G. 4.009.615 -9 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/12/2018

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NADA CONSTAR, em Relação a Ações de FALÊNCIA e/ou CONCORDATA contra:

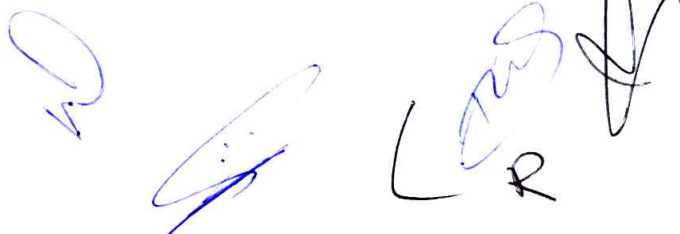
AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA
CNPJ 79.209.276/0001-34, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 21 de Novembro de 2018


ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA

PAZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANDIRÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 10.927.207/0001-00
Ernani Gonçalves de Oliveira
Titular
CPF 409.773.909-34
Rua Ivaí 515 - Andirá - Paraná

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.





TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 109/2018

O Coordenador do Programa de Cronotacógrafos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme delegação de competência constante no art. 1º da Portaria INMETRO nº 227, de 04 de setembro de 2017, e

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do Processo Administrativo Inmetro-Surrs nº 180/2018, para provar conformidade às exigências estabelecidas pelo Edital nº 04, de 24 de dezembro de 2015, da Presidência do Inmetro, que trata do processo seletivo público para cadastramento de Oficinas de Selagem, Posto de Selagem, Postos Autorizados de Cronotacógrafos em Regiões Remotas (PAC-RR) e Postos Autorizados de Cronotacógrafos (PAC), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Autorizar a empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA para, na qualidade de **Posto Autorizado de Cronotacógrafos (PAC)**, executar atividades materiais e acessórias da metrologia legal, sob supervisão do Inmetro, mediante realização de selagem e ensaios metrológicos em cronotacógrafos, utilizando equipamento simulador de pista, com intuito de subsidiar o controle metrológico em cronotacógrafos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DADOS DO AUTORIZADO

2.1 Empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.209.276/0001-34, doravante denominada AUTORIZADA, com Sede no Município de Andirá, do Estado do Paraná, na Rod. Br 369 - km 38.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da autorização será de 2 (dois) anos, a contar de sua expedição.

3.2 Ao final do prazo de vigência, a empresa poderá solicitar, a seu critério, renovação da autorização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Para execução das atividades que são objeto da autorização, a empresa deverá observar, rigorosamente, os procedimentos e requisitos técnicos estabelecidos pelo Edital nº 04, de 24 de dezembro de 2015, da Presidência do Inmetro, bem como por outros atos e regulamentos técnicos pertinentes expedidos pelo Inmetro ou CONMETRO.

4.2 Durante o prazo de vigência da autorização, a empresa deverá manter todas as condições exigidas pelo Edital nº 04, de 24 de dezembro de 2015, da Presidência do Inmetro.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and a signature that appears to be 'R'.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Processo Inmetro - SURRS nº 180/2018 Folha nº



4.3 A inobservância de procedimentos e requisitos técnicos por parte da empresa autorizada poderá dar causa à suspensão ou revogação da autorização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Lei nº 9.933/1999 se caracterizada infração a regulamento expedido pelo Inmetro ou CONMETRO, assegurados, em qualquer das hipóteses, o contraditório e ampla defesa.

4.4 Eventual revogação da autorização não implica na proibição da continuidade de outras atividades empresarias não sujeitas a controle metrológico legal e, em hipótese alguma, confere direito a qualquer ressarcimento por parte do Inmetro.

4.5 A empresa autorizada poderá renunciar à autorização mediante notificação ao Inmetro, com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

4.6 A empresa autorizada será procurada pelos interessados de acordo com as necessidades do mercado e a autorização concedida pelo Inmetro não garante a realização de um número mínimo de selagens ou ensaios metrológicos.

4.7 A empresa autorizada, em razão da execução das atividades de selagem e ensaios metrológicos, será remunerada diretamente pelos interessados, através de tarifas cujos valores são aqueles estabelecidos pelo Edital nº 04, de 24 de dezembro de 2015, da Presidência do Inmetro.

4.8 As autorizações concedidas com base no Edital nº 04, de 24 de dezembro de 2015, da Presidência do Inmetro, consideradas atos administrativos unilaterais, discricionários e precários, poderão, em razão de interesse público, ser revogadas ou suspensas a qualquer tempo pelo Inmetro, não cabendo a este qualquer responsabilidade ou obrigação em decorrência das medidas adotadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente termo é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, uma para o Inmetro e outra para a empresa autorizada.

5.2 O extrato do termo será publicado no sítio do Inmetro na Internet.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2018.

MARCIO RIBEIRO DE PAIVA
Direção e Assessoramento Superior



MECÂNICA GRAUQUEMAR

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.

BR 369 - KM 38 - TELEFAX (43) 3538-3033 - C. POSTAL 106

CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PARANÁ

E-MAIL: grauquemar@grauquemar.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Transportadora Matão Ltda., inscrita no CNPJ Nº 77.563.955/0001-81 com telefone nº (043) 3538 8400, tendo como seu representante legal o Sr.^a JOSE ROBERTO POLO atesta para os devidos fins que a Empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA, realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos /serviços/materiais ,nos mesmos critérios ou semelhantes ao objeto do referido pregão Nº 046/2018, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

ANDIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018


TABELLONATO ZANONI

JOSE ROBERTO POLO
RG -1.954.565

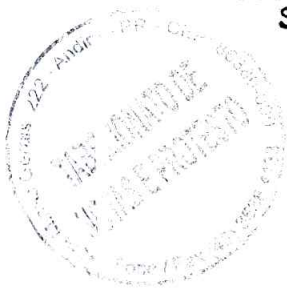
JOSÉ ROBERTO POLO
Sócio / Gerente

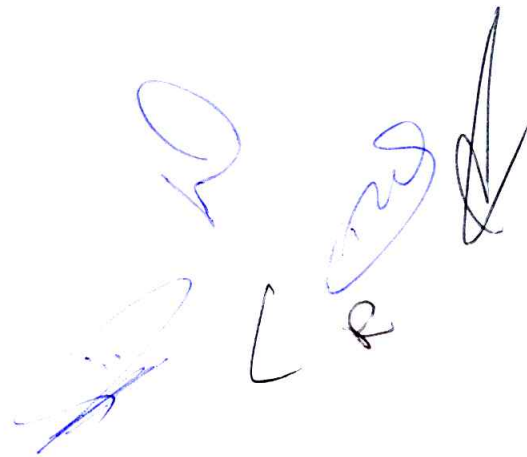
SERVENTIA TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTOS MARIA B. MANFIO ZANONI
Rua Minas Gerais, 222 - ANDIRA - PR
CEP 86.380-000 - ANDIRA - PR
Fone/Fax (43) 3538 - 4133 - cartorio@tblon.com.br

Selo Digital nº Qdqr.zkH3v.qhd06, Controle: Gp1o2.7yK7.
Consulte em: <http://funarpen.com.br> Reconheço Semelhança a
Assinatura indicada de JOSE ROBERTO POLO
Dou fé, Andirá, 29 de novembro de 2018 - 15:01:03h
Em Teor da Verdade

Franciele Aparecida Gazzola
(Escrivente) 625035

QR CODE





	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO SETOR DE TRIBUTAÇÃO MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 - 86380000 - JARDIM VESPER - Andirá - PR		NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 4852 Dt. Emissão: 22/09/2018 Autenticidade: 169429740	
	Núm. do RPS: 52259	Série do RPS: U	Tipo do RPS: 1	Emissão RPS: 22/9/2018

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO ACESSANDO O SITE: www.andira.pr.gov.br

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 00000004 CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34 Regime Fiscal: Simples Nacional	Insc. Estadual: 5160106141
	Nome/Razão Social: AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA	
	Nome Fantasia: MECANICA GRAUQUEMAR	
	Endereço: AVENIDA BRASIL, 0, CAIXA POSTAL 106 - AREA INDUSTRIAL - BR 369	
Município/UF: Andirá-PR	CEP: 86.380-000	
Fone/Fax: (43) 3538-3033	E-Mail:	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 77.563.955/0001-81 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: TRANSPORTADORA MATAO LTDA
Endereço: AV. BRASIL N 440- BR 369 KM 36, 0 - CENTRO
Município/UF: Andirá-PR CEP: 86.380-000
Fone/Fax: (43) 3538-8400 E-Mail: mateus@transmatao.com.br

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1401 LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PECAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM S	CNAE: 4520001
Competência: 9/2018	Local da Prestação do Serviço: Andirá-PR
Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SELAGEM CRONOTACOGRAFO R\$ 83.49 / ENSAIO METROLOGICO EM CRONOTACOGRAFO R\$ 207.34 / SERVICO DE AFERIR TACOGRAFO R\$ 159.17
 RENAVAM: 01162879014 SERIE CRONOTACOGRAFO: 09861001 MARCA CRONOTACOGRAFO: CONTINENTAL MODELO CRONOTACOGRAFO: 1390 PLACA: BCK-3472 ;PARC 1 VENC: 20/10/2018

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	SERVS LISTADOS ACIMA	1,00	450,00000	0,00	450,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	22,50000	Não
PIS	0,57000	0,00000	Não
COFINS	2,42000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,81000	0,00000	Não
CSLL	0,79000	0,00000	Não
CPP	7,83000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 450,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 450,00	Valor Total da NFS-e: 450,00
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	------------------------------

NFS-E Nº 4852	Recebemos de AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura:
---------------	---

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MECÂNICA GRAUQUEMAR

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.

BR 369 - KM 38 - TELEFAX (43) 3538-3033 - C. POSTAL 106

CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PARANÁ

E-MAIL: grauquemar@grauquemar.com.br



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

PREGÃO Nº 046/2018

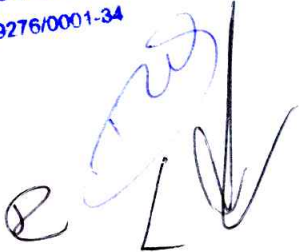
A empresa Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.209.276/0001-34, sediada ROD. BR 369 KM 38, S/N DISTRITO INDUSTRIAL CEP-86380-000, por intermédio de seu representante legal o SR. Cleodemir Silva, portador da carteira de identidade nº 4.596.587-2 e do CPF nº CPF 806.130.809-63, **DECLARA**, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2018, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do fundo Municipal de saúde de Ibaiti e / ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da lei Orgânica do Município de Ibaiti.

ANDIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018



CLEODEMIR SILVA - RG 4.596.587-2


Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda
CNPJ 79209276/0001-34





MECÂNICA GRAUQUEMAR

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.

BR 369 - KM 38 - TELEFAX (43) 3538-3033 - C. POSTAL 106

CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PARANÁ

E-MAIL: grauquemar@grauquemar.com.br



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO Nº 046/2018

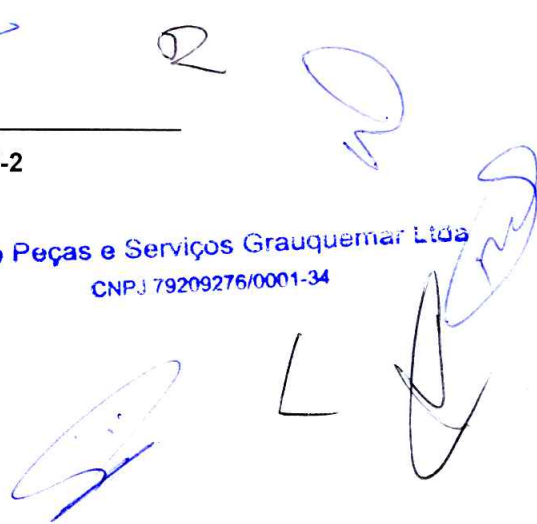
A empresa Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.209.276/0001-34, sediada ROD. BR 369 KM 38, S/N DISTRITO INDUSTRIAL CEP-86380-000 por intermédio de seu representante legal o SR. Cleodemir Silva, portador da carteira de identidade nº 4.596.587-2 e do CPF nº CPF 806.130.809-63, **DECLARA**, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2018, não ter recebido do fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, **SUSPENÇÃO TEMPORÁRIA** de participar em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

ANDIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018



CLEODEMIR SILVA – RG 4.596.587-2

Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda
CNPJ 79209276/0001-34





MECÂNICA GRAUQUEMAR

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.

BR 369 - KM 38 - TELEFAX (43) 3538-3033 - C. POSTAL 106

CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PARANÁ

E-MAIL: grauquemar@grauquemar.com.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº 046/2018

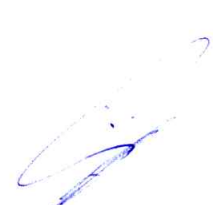
Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 79.209.276/0001-34, sediada ROD. BR 369 KM 38, S/N DISTRITO INDUSTRIAL CEP-86380-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANDIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018



CLEODEMIR SILVA – RG 4.596.587-2



Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda
CNPJ 79209276/0001-34





MECÂNICA GRAUQUEMAR

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.

BR 369 - KM 38 - TELEFAX (43) 3538-3033 - C. POSTAL 106

CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PARANÁ

E-MAIL: grauquemar@grauquemar.com.br



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

PREGÃO Nº 046/2018

Declaramos para os fins e especialmente para o PREGÃO Nº 46/2018, que a proponente Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda, inscrito no CNPJ sob o Nº 79.209.276/0001-34, com sede na cidade de Andira – PR, á ROD. BR 369 KM 38, S/N DISTRITO INDUSTRIAL CEP-86380-000. Não mantém em seu quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

ANDIRA, 26 DE NOVENBRO de 2018

CLEODEMIR SILVA
RG 4.596.587-2

Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda
CNPJ 79209276/0001-34

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE IBAITI
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA
PREGÃO Nº 046/2018 – FORMA PRESENCIAL
JULGAMENTO ÀS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO: 03/12/2018

PROTÓCOLO
IP 12884
Em 03/12/18

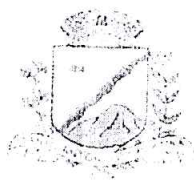
08.29

20





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

PROTOCOLO: 314/2018

N.º 40

NOME/RAZÃO SOCIAL: F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA
ENDEREÇO: - R. DAS MARGARIDAS, N°62 SALA A
N.H. FREI JOÃO ESTEVAM DA COSTA SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 146670 CPF/CNPJ: 19.047.843/0001-71

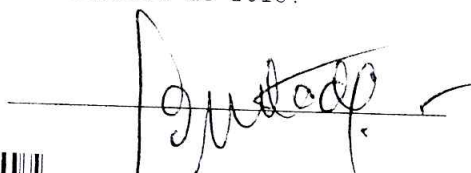
ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2019, condicionado a apresentação do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

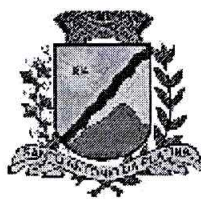
Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.

Santo Antônio da Platina, 30 de Janeiro de 2018.


José Arthur Ritti
R. Rui Barbosa 777 - Fone 3434-3934
Setor de Cadastro Urbano





GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000038

VENCIMENTO: 08 / 02 / 2019

Razão Social: F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA - ME
Nome Fantasia: PLATINA EXTINTORES
CNPJ: 19.047.843/0001-71
Endereço: Rua Das Margaridas, 62 - Sala A - N H Frei João Estevam Da Costa - Santo Antonio Da Platina/PR - 86430-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

LOCAL E DATA: Santo Antonio Da Platina, 08 de Fevereiro de 2018

Beatriz Nogueira Rosa
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 91E937236BAEC21E3B02A77DD46EEF40
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA TIRADENTES, Nº 425 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR - CEP: 86430-000

FONE: (43) 3534 9099 / E-MAIL: vigilanciasanitaria@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 19.047.843/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:53 do dia 21/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2019.

Código de controle da certidão: **FD50.F995.7F7D.ADE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19047843/0001-71
Razão Social: F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA ME
Nome Fantasia: PLATINA EXTINTORES
Endereço: RUA FELICIO ANTONIO MASCARO 230 SALA A / VILA CLARO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2018 a 24/12/2018

Certificação Número: 2018112503323844129005

Informação obtida em 30/11/2018, às 17:18:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.047.843/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2013
NOME EMPRESARIAL F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLATINA EXTINTORES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS MARGARIDAS	NÚMERO 62	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO N H FREI JOAO ESTEVAM DA COSTA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOGODOYGODOY@BOL.COM.BR		TELEFONE (43) 3534-4965	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/11/2018** às **14:01:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019079385-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.047.843/0001-71**

Nome: **F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 10412/2018

CONTRIBUINTE:19047843000171/F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
CPF / CNPJ.:19.047.843/0001-71
VALIDA ATÉ.:29/01/2019
REQUERENTE...:

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

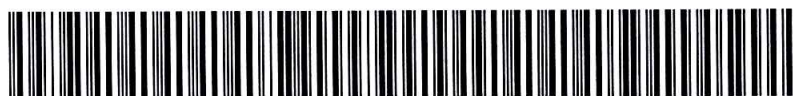
Santo Antônio da Platina, 30 de Novembro de 2018

Código de autenticidade da certidão: 736616071736616

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81710000000-6 00003948201-3 90129000000-8 00104120289-4



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.047.843/0001-71

Certidão n°: 162746648/2018

Expedição: 21/11/2018, às 14:27:44

Validade: 19/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.047.843/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90646820-48

Inscrição CNPJ
19.047.843/0001-71

Início das Atividades
10/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA**
Título do Estabelecimento **PLATINA EXTINTORES**
Endereço do Estabelecimento **RUA DAS MARGARIDAS, 62, SALA A - N H F J ESTEVAM COS - CEP 86430-000**
Município de Instalação **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 10/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.911.999-44	ROSIMERI REGINA GUALIUME AGUIAR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	054.907.069-96	PATRICIA FABIANA DE OLIVEIRA MONTANHERO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/12/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90646820-48

Emitido Eletronicamente via Internet
21/11/2018 15:59:55



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

**F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES
LTDA - ME**

Página: 1



Diário nº 6

Termo de abertura

Contém este livro Diário 119 páginas numeradas eletronicamente
do número 1 a 119 e servirá para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Endereço: RUA DAS MARGARIDAS, 62

Complemento: SALA A

Bairro: N H FREI JOAO ESTEVAM DA COSTA

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro junta: 41207711716 em 19/09/2013

Inscrição estadual: 90.646.820-48

CNPJ: 19.047.843/0001-71

Inscrição municipal: 14667

Data da constituição: 19/09/2013

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Santo Antonio Da Platina / PR, 01 de Janeiro de 2017



Receba a autenticação
Escritura Juramentada

ANDERSON CARLOS DE GODOY

Contabilista

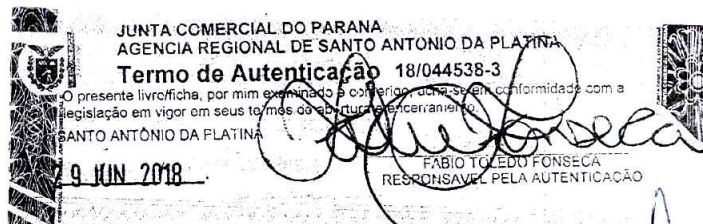
CPF: 007.747.809-67

CRC: PR-05792/O-6

ROSIMERI REGINA GUALUM AGUIAR

Administrador

CPF: 009.911.999-44



F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Página: 110

Balanco Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	2017	
329	1	ATIVO		
345	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.247.545,45	605.576,63
396	1.1.1	DISPONIBILIDADES	1.247.545,45	605.576,63
507	1.1.1.01	CAIXA	1.195.015,47	501.374,46
582	1.1.1.01.001	Caixa	1.155.235,55	476.860,18
671	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.155.235,55	476.860,18
760	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	39.779,92	24.514,28
825	1.1.1.02.002	Banco Sicredi	6.513,21	0,00
1414	1.1.2	CREDITOS	33.266,71	24.514,28
1422	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	52.529,98	104.202,17
1430	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	40.306,48	95.538,67
1635	1.1.2.07.001	Estoque de Mercadorias	40.306,48	95.538,67
			12.223,50	8.663,50



Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escritora Juramentada

ANDERSON CARLOS DE GODOY

contábil SCI VISUAL Sucessor
25/05/2018 15:28:40

[Handwritten signatures and marks]

F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Página: 111

Balanco Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017



Código	Classificação	Nome	2017	2016
2070	2	PASSIVO	1.247.545,45	605.576,68
2089	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.757,40	5.641,90
2224	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.874,00	1.760,00
2305	2.1.3.03	PRO-LABORE DE SOCIOS	1.667,86	1.566,40
2313	2.1.3.03.001	Pro-Labore de Socios a Pagar	1.667,86	1.566,40
2330	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	206,14	193,60
2348	2.1.3.04.001	INSS Recolher	206,14	193,60
2410	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.663,40	2.701,90
2488	2.1.4.03	IMPOSTOS CONTRIBUICOES S/RECEITAS	3.663,40	2.701,90
2526	2.1.4.03.007	Simples a Recolher	3.663,40	2.701,90
4138	2.1.5	CONTAS A PAGAR	1.220,00	1.180,00
4111	2.1.5.01	DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.220,00	1.180,00
4120	2.1.5.01.001	Aluguel a Pagar	870,00	850,00
4146	2.1.5.01.002	Honorarios a Pagar	350,00	330,00
2623	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1.240.788,05	599.934,73
2968	2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO FINANCEIRO	40.000,00	40.000,00
2976	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
2984	2.4.1.01.001	Capital Social Integralizado	40.000,00	40.000,00
3000	2.4.2	RESERVAS LEGAIS	1.200.788,05	559.934,73
6050	2.4.2.03	RESERVAS DE LUCROS	1.200.788,05	559.934,73
6033	2.4.2.03.002	Reservas de Lucro a Realizar	1.200.788,05	559.934,73

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2017 a 31/12/2017, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.247.545,45, Um Milhao Duzentos e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos, transcritos nas folhas 110 a 111 do livro diário nr. 6.

ANDERSON CARLOS DE GODOY

Contabilista

CPF: 007.747.809-67

CRC: PR-05792/O-6

ROSIMERI REGINA GU'ALUME AGUIAR

Administrador

CPF: 009.911.999-44



Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escr. Juramentada

ANDERSON CARLOS DE GODOY

contábil SCI VISUAL Sucessor

25/05/2018 15:28:40

Handwritten signatures and initials in blue ink.

F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Página: 112

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	2017	2016
3115	4	RECEITAS	1.089.237,75	529.921,58
3123	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.089.237,75	529.921,58
3131	4.1.1	RECEITAS BRUTA COM VENDAS	1.166.138,76	573.227,76
3140	4.1.1.01	VENDAS DE MERCADORIAS	1.086.296,86	450.915,43
3166	4.1.1.02	RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	79.841,90	122.312,33
3182	4.1.2	DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS	(76.901,01)	(43.306,18)
3190	4.1.2.01	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/VENDAS	(76.311,01)	(43.306,18)
3263	4.1.2.02	DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	(590,00)	0,00
3328	5	CUSTOS E DESPESAS	48.384,43	139.559,56
3336	5.1	CUSTOS	1.607,00	100.180,61
3344	5.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	1.607,00	100.180,61
3352	5.1.1.01	COMPRAS PARA COMERCIALIZACAO	1.547,00	96.012,65
4103	5.1.1.02	FRETES E CARRETOS	60,00	4.167,96
3441	5.2	DESPESAS	46.777,43	39.378,95
3450	5.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS-ADMINISTRATIVO	36.509,58	33.520,00
3468	5.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	21.869,58	19.360,00
3549	5.2.1.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.640,00	14.100,00
3794	5.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	10.267,85	5.858,95
3908	5.2.2.01	JUROS E DESPESAS	10.267,85	5.858,95
19	6	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.040.853,32	390.362,02

ANDERSON CARLOS DE GODOY
Contabilista
CPF: 007.747.809-67
CRC: PR-05792/O-6

ROSIMERI REGINA GUALIUME AGUIAR
Administrador
CPF: 009.911.999-44



Receita de Arrecadação
Escritura Jumentada

ANDERSON CARLOS DE GODOY

contábil SCI VISUAL Sucessor
25/05/2018 15:28:40

**F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES
LTDA - ME**

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2017

Página: 115



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa denominada **F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME**, é uma sociedade empresária limitada, constituída em 19/09/2013, com sede e foro localizada à **DAS MARGARIDAS, 62 - N.º FRI JOAO ESTEVAM DA COSTA** e tem por finalidade a atividade principal de Comercio Atacadista de Extintores de Incendio.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0002.1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ITG 1000;

0002.2 - A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), cuja divulgação tornou-se obrigatória pela Lei nº 11.638/2007, foi elaborada pelo método direto, conforme NBC TG 03 - Demonstrações dos fluxos de caixa.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

0003.1 - Apuração do Resultado - as receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência;

0003.2 - Disponibilidades - Caixa e Equivalentes de Caixa - correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser transformados em espécie a qualquer momento com riscos insignificantes de alteração de valor;

0003.3 - Encargos Sociais/Benefícios a Empregados - constituídos com base nas remunerações de cada empregado e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço, incluindo encargos sociais correspondentes;

0003.4 - Demais passivos circulante e não circulante - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas;

0003.5 - Impostos - A Empresa é optante pelo Regime de Tributação do Simples Nacional desde 16 de Setembro de 2014, sendo sua Receita tributada com base no Anexo I da Lei complementar nº 123/2006.

0005 - CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, está representado por 40.000 (Quarenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, distribuídas entre as sócias Rosimeri Regina Gualium Aguiar 50% e Patricia Fabiana de Oliveira Montanhero, 50%.

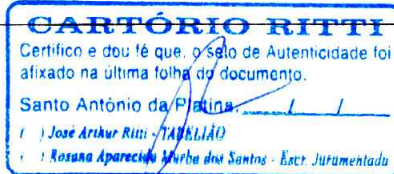
0006 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

0006.1 - O resultado líquido apurado no exercício de 2017 apresentou um lucro de R\$ 1.040.853,32 (Um Milhão, Quarenta Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

0006.2 - Houve distribuição de lucros no valor de R\$ 400.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais).

SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR - 31/12/2017

ANDERSON CARLOS DE GODOY



contábil SCI VISUAL Sucessor
25/05/2018 15:28:40

Rosana Aparecida Moura dos Santos
Escritorante Juramentada

F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES
LTDA - ME

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2017

Página: 116



Rosimeri

ROSIMERI REGINA GUALIUME AGUIAR
Administrador
CPF: 009.911.999-44
RG: 84047236

ANDERSON CARLOS DE GODOY

ORC: PR-05792/O-6
CPF: 007.747.809-67
RG: 81431868



Rosalba Aparecida Marba dos Santos
Escrivente Juramentada

ANDERSON CARLOS DE GODOY

contábil SCI VISUAL Sucessor
25/05/2018 15:28:40

R

[Signature]

2

[Signature]

[Signature]

**F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES
LTDA - ME**

Página: 119



Diário nº 6

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 119 páginas numeradas eletronicamente
do número 1 a 119 e serviu para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Endereço: RUA DAS MARGARIDAS, 62

Complemento: SALA A

Bairro: N H FREI JOAO ESTEVAM DA COSTA

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro junta: 41207711716 em 19/09/2013

Inscrição estadual: 90.646.820-48

CNPJ: 19.047.843/0001-71

Inscrição municipal: 14667

Data da constituição: 19/09/2013

Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Santo Antonio Da Platina / PR, 31 de Dezembro de 2017



ANDERSON CARLOS DE GODOY

Contabilista

CPF: 007.747.809-67

CRC: PR-05792/O-6

ROSIMERY REGINA GUALIUME AGUIAR

Administrador

CPF: 009.911.999-44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME

CNPJ 19.047.843/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 21 de Novembro de 2018, 14:04:17

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO



Assinaturas manuscritas em azul e preto.

RECEBEMOS DE F E COMERCIO E MANUT. DE EXTINTORES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE F E COMERCIO E MANUT. DE EXTINTORES LTDA RUA FELICIO ANTONIO MASCARO, 230 - VILA CLARO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)9908-0046		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000004999 FL. 1 /1 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO		
VENDAS		1418 0519 0478 4300 0171 5500 1000 0049 9910 0004 9991		
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
9064682048		141180084299629 17/05/2018 08:46:51		
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ		
		19.047.843/0001-71		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		00.993.264/0046-95	17/05/2018
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AV. BRASIL, 000		ESTACAO	86390-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CAMBARA	(43)3294-7094	PR	9026182015
			HORA DA SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.
0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	517,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		0 - EMITENTE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
190	CARGA DE EXT. AP 10LT	38130090	0101	5102	UND	9,0000	33,5000	0,00	301,50	0,00	0,00	0,00	0,00
191	CARGA DE EXT. PQS 12KG	84241000	0101	5102	UND	3,0000	57,0000	0,00	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	CARGA DE EXT. PQS 8KG	38130090	0101	5102	UND	1,0000	45,0000	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa optante pelo Simples Nacional, não gera direito a crédito fiscal de ICMS. Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$ 7,87 correspondente a alíquota de 1,52% nos termos do ART. 23 LC 123. INTEGRADA DE CAMBARA _ BANCO DO BRASIL _ AGENCIA 0426-X _ CONTA CORRENTE 29934-0	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE F E COMERCIO E MANUT. DE EXTINTORES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		 Nº 000005245 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE F E COMERCIO E MANUT. DE EXTINTORES LTDA RUA FELICIO ANTONIO MASCARO, 230 - VILA CLARO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)9908-0046		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000005245 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4118 0719 0478 4300 0171 5500 1000 0052 4510 0005 2456 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180122854972 23/07/2018 13:45:16		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064682048	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 19.047.843/0001-71		

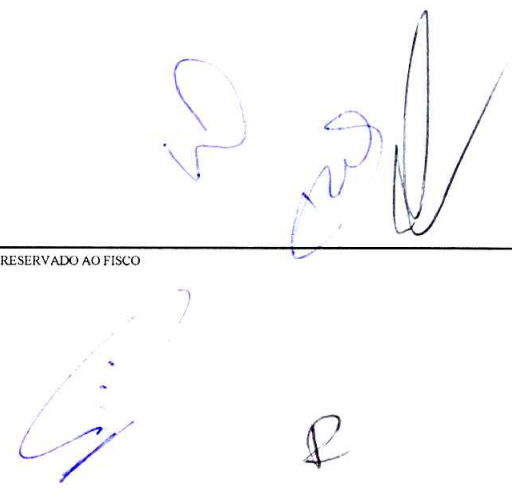
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		00.993.264/0046-95	23/07/2018
ENDEREÇO AV. BRASIL, 000	BAIRRO / DISTRITO ESTACAO	CEP 86390-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 23/07/2018
MUNICÍPIO CAMBARA	FONE / FAX (43)3294-7094	UF PR	HORA DA SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9026182015	

FATURA
PAGAMENTO
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
313	CARGA DE EXT. ABC 6 KG	38130090	0101	5102	UND	6,0000	60,0000	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	CARGA DE EXT. AP 10LT	38130090	0101	5102	UND	11,0000	33,5000	0,00	368,50	0,00	0,00	0,00	0,00
232	CARGA DE EXT. CO2 6 KG	38130090	0101	5102	UND	2,0000	50,0000	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	CARGA DE EXT. PQS 12KG	84241000	0101	5102	UND	16,0000	57,0000	0,00	912,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	CARGA DE EXT. PQS 4KG	38130090	0101	5102	UND	1,0000	33,5000	0,00	33,50	0,00	0,00	0,00	0,00
240	CARGA DE EXT. PQS 8KG	38130090	0101	5102	UND	2,0000	45,0000	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa optante pelo Simples Nacional, não gera direito a crédito fiscal de ICMS. Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$ 28,33 correspondente a alíquota de 1,52% nos termos do ART. 23 LC 123. INTEGRADA DE CAMBARA_BANCO DO BRASIL _ AGENCIA 0426-X _ CONTA CORRENTE 29934-0	RESERVADO AO FISCO 
--	--



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

- Decreto 366/2011

F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA
- R. DAS MARGARIDAS, 62
CEP: 86430-000 - Bairro: N.H. FREI JOÃO ESTEVAM DA COSTA
Município: Santo Antônio da Platina - PR
E-mail: JODOYSAP@HOTMAIL.COM
Fone: 0
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal
19.047.843/0001-71 ***** 14667



Número da NFS-e

201800000001063

Data do Serviço

18/07/2018

Código Verificador

7437f469

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: 4335348700 - <http://186.251.15.12:90/nfse/>

Dt. de Emissão

18/07/2018

Natureza da Operação

Tributação no município

Tributado no Município

Santo Antônio da Platina/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

INTEGRADA COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL

Endereço

AV. BRASIL, 968

Cidade

Cambará

UF

PR

Fone

43 35323898

CEP

86390-000

Bairro

CENTRO

CNPJ / CPF

00.000.000/0047-76

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

9026181558

E-mail

Município de Prestação do Serviço

Santo Antônio da Platina/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

01 TESTE EM MANG. DE H. 2 2 ½ 20MTS VALOR UNITÁRIO R\$ 34,10 VALOR TOTAL R\$ 34,10
35 TESTE EM MANG. DE H. 2 2 ½ 15MTS VALOR UNITÁRIO R\$ 34,10 VALOR TOTAL R\$ 1.193,50
02 EMPATAMENTO DE MANG DE HIDRANTE VALOR UNITARIO R\$ 50,00 VALOR TOTAL R\$ 100,00

INTEGRADA DE CAMBARA

BANCO DO BRASIL _ AGÊNCIA 0426-X _ CONTA CORRENTE 29934-0

1.327,60

0,0000

0,00

Não

Código do Serviço

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
1.327,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total da NFS-e	Valor Líquido da NFS-e
1.327,60	1.327,60

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;

Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.



Consulta realizada em 18/07/2018 às 13:34:40.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://186.251.15.12:90/nfse/>



2018000000010637437f46919047843000171

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe - Decreto 366/2011



F E COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA
 - R. DAS MARGARIDAS, 62
 CEP: 86430-000 - Bairro: N.H. FREI JOÃO ESTEVAM DA COSTA
 Município: Santo Antônio da Platina - PR
 E-mail: GODOYSAP@HOTMAIL.COM
 Fone: 0
CNPJ / CPF **Inscrição Estadual** **Inscrição Municipal**
 19.047.843/0001-71 ***** 14667



Número da NFS-e

201800000001064

Data do Serviço

23/07/2018

Código Verificador

8f367974

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: 4335348700 - <http://186.251.15.12:90/nfse/>

Dt. de Emissão

23/07/2018

Natureza da Operação

Tributação no município

Tributado no Município

Santo Antônio da Platina/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Endereço

AV. BRASIL, 0

Cidade

Cambará

UF

PR

Fone

43 35323979

CEP

86390-000

Bairro

BAIRRO ESTACÃO

CNPJ

00.960.264/0046-95

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

9026182015

E-mail

Município de Prestação do Serviço

Santo Antônio da Platina/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

02 EMPATAMENTO DE MANG DE HIDRANTE VALOR UNITARIO R\$ 50,00 VALOR TOTAL R\$ 100,00
 01 TESTE EM MANG. DE H. 2 2 ½ 20MTS VALOR UNITÁRIO R\$ 34.10 VALOR TOTAL R\$ 34,10
 35 TESTE EM MANG. DE H. 2 2 ½ 15MTS VALOR UNITÁRIO R\$ 34.10 VALOR TOTAL R\$ 1.193,50

INTEGRADA DE CAMBARA

BANCO DO BRASIL _ AGÊNCIA 0426-X _ CONTA CORRENTE 29934-0

1.327,60

0,0000

0,00

Não

Código do Serviço

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

CIDE

COFINS

COFINS Importação

ICMS

IOF

IPI

PIS/PASEP

PIS/PASEP Importação

Base Cálculo ISSQN Próprio

1.327,60

Valor do ISSQN Próprio

0,00

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

0,00

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

1.327,60

Valor Líquido da NFS-e

1.327,60

Informações Adicionais

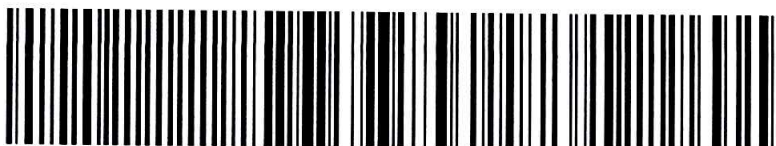
Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;

Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.



Consulta realizada em 23/07/2018 às 13:49:48.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://186.251.15.12:90/nfse/>



2018000000010648f36797419047843000171



F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Rua das Margaridas, nº 62 – Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa

Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86.430-000

CNPJ: 19.047.843/0001-71 – I.E: 90.646.820-48 - FONE/FAX: (43) 3534-4651 -

A

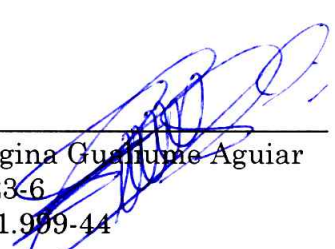
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
ART.92**

A empresa F E Comercio e Manutenção de Extintores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.047.843/0001-71 com sede na Rua das Margaridas, nº 62, Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia-diretora Rosemeri Regina Gualiume Aguiar, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.404.723-6 e do CPF n.º 009.911.999-44, residente na Cidade de Santo Antônio da Platina, PR Estado do Paraná, Declara, especialmente para o Edital nº 46/2018, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti e/ ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por doação, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Santo Antônio da Platina, 30 de Novembro de 2018.


Rosemeri Regina Gualiume Aguiar

RG: 8.404.723-6

CPF: 009.911.999-44

P.P.

19.047.843/0001-71

**F. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE EXTINTORES LTDA. - ME**

Rua das Margaridas, 62 - Sala A

N. H. Frei João Estevam da Costa

CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR





F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

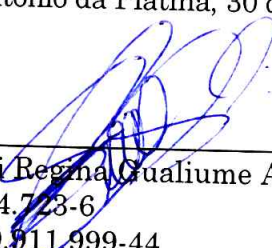
Rua das Margaridas, nº 62 – Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa
Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86.430-000
CNPJ: 19.047.843/0001-71 – I.E: 90.646.820-48 - FONE/FAX: (43) 3534-4651 -

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa F E Comercio e Manutenção de Extintores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.047.843/0001-71 com sede na Rua das Margaridas, nº 62, Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia-diretora Rosemeri Regina Gualiume Aguiar, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.404.723-6 e do CPF nº 009.911.999-44, residente na Cidade de Santo Antônio da Platina, PR Estado do Paraná, Declara, especialmente para o Edital nº 46/2018, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de Ibaíti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Suspensão Temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de Inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Santo Antônio da Platina, 30 de Novembro de 2018.



Rosemeri Regina Gualiume Aguiar
RG: 8.404.723-6
CPF: 009.911.999-44
P.P.

19.047.843/0001-71

**F. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE EXTINTORES LTDA. - ME**

Rua das Margaridas, 62 - Sala A
N. H. Frei João Estevam da Costa
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR


8



F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Rua das Margaridas, nº 62 – Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa

Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86.430-000

CNPJ: 19.047.843/0001-71 – I.E: 90.646.820-48 - FONE/FAX: (43) 3534-4651 -

A

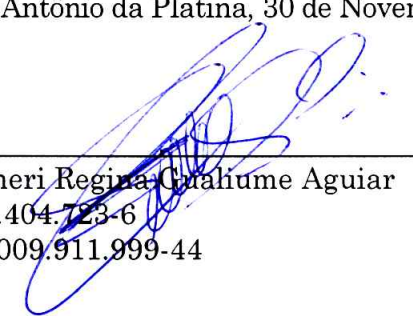
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

DECLARAÇÃO

A empresa F E Comercio e Manutenção de Extintores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.047.843/0001-71 com sede na Rua das Margaridas, nº 62, Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia-diretora Rosemeri Regina Gualiume Aguiar, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.404.723-6 e do CPF nº 009.911.999-44, residente na Cidade de Santo Antônio da Platina, PR Estado do Paraná, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio da Platina, 30 de Novembro de 2018.


Rosemeri Regina Gualiume Aguiar
RG: 8.404.723-6
CPF: 009.911.999-44
P.P.

19.047.843/0001-71

**F. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE EXTINTORES LTDA. - ME**

Rua das Margaridas, 62 - Sala A

N. H. Frei João Estevam da Costa

CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR





F E COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Rua das Margaridas, nº 62 – Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa

Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86.430-000

CNPJ: 19.047.843/0001-71 – I.E: 90.646.820-48 - FONE/FAX: (43) 3534-4651 -

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

A empresa F E Comercio e Manutenção de Extintores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.047.843/0001-71 com sede na Rua das Margaridas, nº 62, Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia-diretora Rosemeri Regina Gualiume Aguiar, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.404.723-6 e do CPF nº 009.911.999-44, residente na Cidade de Santo Antônio da Platina, PR Estado do Paraná, que a proponente não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) ANOS.

Santo Antônio da Platina, 30 de Novembro de 2018.


Rosemeri Regina Gualiume Aguiar
RG: 8.404.723-6
CPF: 009.911.999-44
P.P.

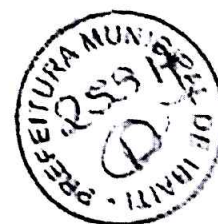
19.047.843/0001-71

**F. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO
DE EXTINTORES LTDA. - ME**

Rua das Margaridas, 62 - Sala A

N. H. Frei João Estevam da Costa

CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR



12887
0312118
08:46



Município de Ibaiti - 2018
Relatório de Lances por Lote
Pregão 46/2018



Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS DA FROTA DO TRANS. ESCOLAR

Lote: 1			
Fornecedor	34034	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	38.800,00		
1	36.860,00		

Lote: 2			
Fornecedor	34034	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	28.169,19		
1	26.760,73		

Lote: 3			
Fornecedor	34034	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	22.132,41		
1	22.132,41		

Lote: 4			
Fornecedor	66690	FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	232,00		
1	231,00		
2	220,00		
3	200,00		
4	185,00		
5	175,00		
6	160,00		
7	150,00		
8	140,00		
9	125,00		
10	115,00		
11	100,00		

Fornecedor	66693	EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	231,60		
1	225,00		
2	215,00		
3	195,00		
4	180,00		
5	165,00		
6	155,00		
7	145,00		
8	130,00		
9	120,00		
10	110,00		

5			
Fornecedor	66690	FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.035,00		
1	1.000,00		
2	990,00		
3	830,00		
4	820,00		
5	805,00		
6	795,00		
7	720,00		
8	695,00		
9	675,00		
10	650,00		
11	635,00		
12	630,00		

Fornecedor	66693	EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.034,77		
1	995,00		
2	850,00		
3	825,00		
4	815,00		

[Handwritten signatures and initials]



Município de Ibaiti - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 46/2018



Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS DA FROTA DO TRANS ESCOLAR

Página:2

5	800,00
6	750,00
7	700,00
8	685,00
9	665,00
10	640,00
11	632,00

Lote: 6

Fornecedor 66690

FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

Rodada

Valor

Lance Inicial

Vencedor

1	6.285,00
2	6.270,00
3	6.180,00
4	6.050,00
5	5.990,00
6	5.750,00
7	5.690,00
8	5.590,00
9	5.490,00
10	5.400,00
11	5.300,00
12	5.200,00
13	5.140,00
14	5.050,00
15	4.940,00
16	4.850,00
17	4.790,00
18	4.740,00
19	4.600,00
20	4.500,00
21	3.930,00
22	3.890,00
23	3.790,00
24	3.710,00
25	3.680,00
26	3.640,00
27	3.590,00
28	3.490,00
29	3.430,00
30	3.390,00
31	3.310,00
32	3.250,00
33	3.190,00
34	3.100,00
35	3.000,00
36	2.930,00
37	2.890,00
38	2.790,00
39	2.700,00
40	2.680,00
41	2.590,00
42	2.530,00
43	2.490,00
44	2.430,00
45	2.390,00
46	2.330,00
47	2.290,00
48	2.270,00
49	2.250,00
50	2.230,00
51	2.200,00
52	2.180,00

Fornecedor 66693

EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

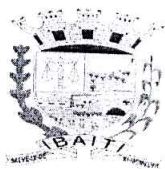
Rodada

Valor

Lance Inicial

Declinou

1	6.274,40
2	6.200,00
3	6.100,00



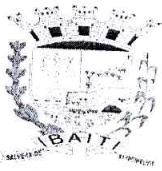
Município de Ibaiti - 2018
Relatório de Lances por Lote
Pregão 46/2018



Página 3

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS DA FROTA DO TRANS. ESCOLAR

3	6.000,00
4	5.800,00
5	5.700,00
6	5.600,00
7	5.500,00
8	5.450,00
9	5.350,00
10	5.250,00
11	5.150,00
12	5.100,00
13	4.950,00
14	4.900,00
15	4.800,00
16	4.750,00
17	4.700,00
18	4.550,00
19	3.950,00
20	3.900,00
21	3.800,00
22	3.730,00
23	3.690,00
24	3.650,00
25	3.600,00
26	3.500,00
27	3.440,00
28	3.400,00
29	3.330,00
30	3.290,00
31	3.200,00
32	3.110,00
33	3.050,00
34	2.950,00
35	2.900,00
36	2.800,00
37	2.710,00
38	2.690,00
39	2.600,00
40	2.550,00
41	2.500,00
42	2.450,00
43	2.400,00
44	2.350,00
45	2.300,00
46	2.280,00
47	2.260,00
48	2.240,00
49	2.210,00
50	2.190,00



Município de Ibaiti - 2018
Relatório de Lances por Lote
Pregão 46/2018



Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS DA FROTA DO TRANS. ESCOLAR

Página 4

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro

ROSANGELA TEIXEIRA
Membro

WILSON OSCAR PETRY
Membro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro

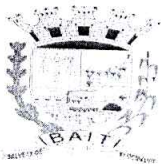
ROSANGELA TEIXEIRA
Membro

JACOB ELIAS NETO
Membro

FE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
ROSÂMERI REGINA OLIVEIRA AGUIAR

EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
DEIVIDI HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA
RICARDO HONÓRIO BARBOSA



Município de Ibaiti - 2018

Relação de Participantes

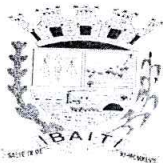
Pregão 46/2018



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34034-1	79.209.276/0001-34	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	Classificado
66690-4	19.047.843/0001-71	FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	Classificado
66693-9	19.224.770/0001-46	EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 003			
Qtde total de fornecedores: 003			

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and 'L' with a checkmark.



Município de Ibaiti - 2018

Mapa da Licitação

Pregão 46/2018

Data abertura: 03/12/2018

Data julgamento: 03/12/2018

Data homologação:

Página 1

Produto		UN	Quantidade	CNPJ: 79.209.276/0001-34		CNPJ: 19.047.843/0001-71		CNPJ: 19.224.770/0001-46	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - TACÓGRAFOS NOVOS									
001	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	UNID	5,00	2.470,00 *	VDO				
002	TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO	UNID	5,00	2.470,00 *	VDO				
003	TACÓGRAFO MTCO 1390 7D	UNID	2,00	3.040,00 *	VDO				
004	TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO	UNID	2,00	3.040,00 *	VDO				
TOTAL DO LOTE				36.860,00 *					
Lote 002 - PEÇAS DE TACÓGRAFOS						0,00		0,00	
001	AGULHA DE DISTÂNCIA	UNID	27,00	47,88 *	VDO			0,00	
002	AGULHA DE TEMPO	UNID	27,00	47,88 *	VDO				
003	CABO DE VELOCÍMETRO	UNID	15,00	83,79 *	FANIA				
004	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS X 250 FLAT	UNID	15,00	28,90 *	VDO				
005	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	UNID	15,00	53,01 *	VDO				
006	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	UNID	27,00	62,41 *	VDO				
007	CONJUNTO ODOMOTREO 1318	UNID	10,00	126,54 *	VDO				
008	CONJUNTO PONTEIRO	UNID	27,00	29,92 *	VDO				
009	DISPLAY MTCO 1390	UNID	10,00	384,75 *	VDO				
010	EIXO DE TRANSISSÃO	UNID	27,00	13,51 *	VDO				
011	ENGRENAGEM IMÃ	UNID	27,00	23,94 *	VDO				
012	KIT LACRE AZUL	UNID	27,00	10,26 *	VDO				
013	LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	UNID	27,00	33,34 *	VDO				
014	METROS DE CABO COM 4 FIOS	M	27,00	7,06 *	MARFLEX				
015	ODOMETRO 1308	UNID	10,00	98,32 *	VDO				
016	PORCA PROLONG. VELOCÍMETRO MB	UNID	15,00	12,82 *	VDO				
017	REDUTOR 0,8695 1	UNID	15,00	76,95 *	VDO				
018	RELÓGIO 1318	UNID	10,00	324,90 *	VDO				
019	SENSOR HALL 1318 4P	UNID	15,00	243,67 *	VDO				
020	TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	UNID	27,00	33,34 *	VDO				
021	TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 131	UNID	27,00	58,14 *	VDO				
TOTAL DO LOTE				26.760,10 *		0,00		0,00	
Lote 003 - SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS									
001	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS	UNID	27,00	90,00 *	GRAUQUEMAR			0,00	

CNPJ 79.209.276/0001-34 - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA

CNPJ 19.224.770/0001-46 - EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

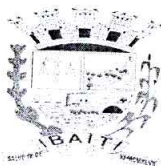
Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão 5520w

CNPJ 19.047.843/0001-71 - FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Emplate EME - Emplate ME

03/12/2018 10:03:52





Município de Ibaiti - 2018

Mapa da Licitação

Pregão 46/2018

Data abertura: 03/12/2018

Data julgamento: 03/12/2018

Data homologação:

Página 2

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 79.209.276/0001-34		CNPJ: 19.047.843/0001-71		CNPJ: 19.224.770/0001-46	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
002 SERVIÇO DE CONSERTO DE PAINEL	UNID	3,00	2.800,00 *	GRAUQUEMAR				
003 SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	UNID	27,00	207,34 *	GRAUQUEMAR				
004 SERVIÇO DE REVISAR TACÓGRAFOS	UNID	20,00	150,00 *	GRAUQUEMAR				
005 SERVIÇO DE SELAGEM	UNID	27,00	83,49 *	GRAUQUEMAR				
006 SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	UNID	3,00	150,00 *	GRAUQUEMAR				
TOTAL DO LOTE			22.132,41 *					
Lote 004 - EXTINTOR VEÍCULAR NOVO					0,00		0,00	
001 EXTINTOR PQS 1 KG ABC - VEÍCULO PAS	UNID	4,00	0,00					0,00
SEIO					25,00 *	Extang	57,90	EXTANG
TOTAL DO LOTE			0,00					
Lote 005 - RECARGA DE EXTINTOR VEÍCULAR					100,00 *		231,60	
001 RECARGA EXTINTOR PQS 4KG ABC	UNID	23,00	0,00					0,00
TOTAL DO LOTE			0,00		27,39 *	Extinorpi	44,99	EXTINCOP
Lote 006 - RECARGA DE EXTINTOR PREDIAL					629,97 *		1.034,77	
001 RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA 10 LITR	UNID	18,00	0,00					0,00
OS					17,34 *	Extinorpi	49,90	EXTINCOP
002 RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG ABC	UNID	4,00	0,00					
003 RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC	UNID	9,00	0,00		29,48 *	Extinorpi	84,90	EXTINCOP
004 RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG ABC	UNID	11,00	0,00		24,28 *	Extinorpi	69,90	EXTINCOP
005 RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG BC	UNID	31,00	0,00		22,55 *	Extinorpi	64,90	EXTINCOP
006 RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG ABC	UNID	6,00	0,00		17,34 *	Extinorpi	49,90	EXTINCOP
007 RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	UNID	16,00	0,00		26,01 *	Extinorpi	74,90	EXTINCOP
008 RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	UNID	10,00	0,00		20,81 *	Extinorpi	59,90	EXTINCOP
009 RECARGA EXTINTOR PQS 20KG ABC	UNID	1,00	0,00		20,81 *	Extinorpi	59,90	EXTINCOP
TOTAL DO LOTE			0,00		48,56 *	Extinorpi	139,90	EXTINCOP
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					2.179,83 *		6.274,40	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			85.752,51		2.909,80			0,00

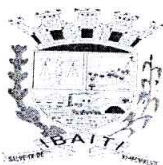
CNPJ 79.209.276/0001-34 - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA
CNPJ 19.224.770/0001-46 - EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5520 w

CNPJ 19.047.843/0001-71 - FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





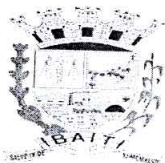
Município de Ibaí - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 46/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34034-1 AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA									
Email: grauquemar@grauquemar.com.br									
CNPJ: 79.209.276/0001-34 Telefone: 43 3538 3033									
Status: Classificado									
Representante: 66698-0 RICARDO HONORIO BARBOSA								85.752,51	
Lote 001 - TACÓGRAFOS NOVOS									
001	22726 TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D								
002	22728 TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO	UNI	5,00	Classificado	VDO			36.860,00	
003	22727 TACÓGRAFO MTCO 1390 7D	UNI	5,00	Classificado	VDO		2.470,00	12.350,00	*
004	22729 TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO	UNI	2,00	Classificado	VDO		2.470,00	12.350,00	*
		UNI	2,00	Classificado	VDO		3.040,00	6.080,00	*
							3.040,00	6.080,00	*
Lote 002 - PEÇAS DE TACÓGRAFOS									
001	22711 AGULHA DE DISTÂNCIA								
002	22710 AGULHA DE TEMPO	UNI	27,00	Classificado	VDO			26.760,10	
003	22706 CABO DE VELOCÍMETRO	UNI	27,00	Classificado	VDO		47,88	1.292,76	*
004	22721 CABO FLEXIVEL 16 VIAS X 250 FLAT	UNI	15,00	Classificado	FANIA		47,88	1.292,76	*
005	22707 CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	UNI	15,00	Classificado	VDO		83,79	1.256,85	*
006	22709 CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	UNI	15,00	Classificado	VDO		28,90	433,50	*
007	22722 CONJUNTO ODOMOTREO 1318	UNI	27,00	Classificado	VDO		53,01	795,15	*
008	22716 CONJUNTO PONTEIRO	UNI	10,00	Classificado	VDO		62,41	1.685,07	*
009	22713 DISPLAY MTCO 1390	UNI	27,00	Classificado	VDO		126,54	1.265,40	*
010	22712 EIXO DE TRANSISSÃO	UNI	10,00	Classificado	VDO		29,92	807,84	*
011	22720 ENGRENAGEM IMÃ	UNI	27,00	Classificado	VDO		384,75	3.847,50	*
012	22714 KIT LACRE AZUL	UNI	27,00	Classificado	VDO		13,51	364,77	*
013	22717 LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	UNI	27,00	Classificado	VDO		23,94	646,38	*
014	22705 METROS DE CABO COM 4 FIOS	UNI	27,00	Classificado	VDO		10,26	277,02	*
015	22715 ODOMETRO 1308	M	27,00	Classificado	MARFLEX		33,34	900,18	*
016	22723 PORCA PROLONG VELOCÍMETRO MB	UNI	10,00	Classificado	VDO		7,08	191,16	*
017	22724 REDUTOR 0,8695 1	UNI	15,00	Classificado	VDO		98,32	983,20	*
018	22718 RELÓGIO 1318	UNI	15,00	Classificado	VDO		12,82	192,30	*
019	22725 SENSOR HALL 1318 4P	UNI	10,00	Classificado	VDO		76,95	1.154,25	*
020	22719 TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	UNI	15,00	Classificado	VDO		324,90	3.249,00	*
021	22708 TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	UNI	27,00	Classificado	VDO		243,67	3.655,05	*
		UNI	27,00	Classificado	VDO		33,34	900,18	*
							58,14	1.569,76	*
Lote 003 - SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS									
001	22730 SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS								
002	22735 SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	UNI	27,00	Classificado	GRAUQUEMAR			22.132,41	
003	22732 SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	UNI	3,00	Classificado	GRAUQUEMAR		90,00	2.430,00	*
		UNI	27,00	Classificado	GRAUQUEMAR		2.800,00	8.400,00	*
							207,34	5.598,18	*

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5520 w





Município de Ibaity - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 46/2018

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
004	22733 SERVIÇO DE REVISAR TACÓGRAFOS	UNI	20,00	Classificado	GRAUQUEMAR				
005	22731 SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACÓGRAFO	UNI	27,00	Classificado	GRAUQUEMAR		150,00	3.000,00	*
006	22734 SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	UNI	3,00	Classificado	GRAUQUEMAR		83,49	2.254,23	*
							150,00	450,00	*
Fornecedor: 66690-4 FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES Email: mrjussiani@hotmail.com CNPJ: 19.047.843/0001-71 Telefone: (43) 3534-4651 Status: Classificado									2.909,80
Representante: 66692-1 ROSEMERI REGINA GUALIUME AGUIAR									
Lote 004 - EXTINTOR VEÍCULAR NOVO									
001	22776 EXTINTOR PQS 1 KG ABC - VEÍCULO PASSEIO	UNI	4,00	Classificado	Extiang	Extintor PQS 1 Kg	25,00	100,00	*
Lote 005 - RECARGA DE EXTINTOR VEÍCULAR									
001	22775 RECARGA EXTINTOR PQS 4KG ABC	UNI	23,00	Classificado	Extinorpi	Recarga Extintor PQS 4 KG ABC	27,39	629,97	*
Lote 006 - RECARGA DE EXTINTOR PREDIAL									
001	22782 RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA 10 LITROS	UNI	18,00	Classificado	Extinorpi	Recarga Extintor AP 10L	17,34	312,12	*
002	22779 RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG ABC	UNI	4,00	Classificado	Extinorpi	Recarga Extintor PQS 12 Kg	29,48	117,92	*
003	22785 RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC	UNI	9,00	Classificado	Extinorpi	Recarga Extintor PQS 12 Kg BC	24,28	218,52	*
004	22777 RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG ABC	UNI	11,00	Classificado	Extinorpi	Recarga Extintor PQS 4 Kg ABC	22,55	248,05	*
005	22783 RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG BC	UNI	31,00	Classificado	Extinorpi	Recarga Extintor PQS 4 Kg BC	17,34	537,54	*
006	22778 RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG ABC	UNI	6,00	Classificado	Extinorpi	Recarga Extintor PQS 6Kg ABC	26,01	156,06	*
007	22784 RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	UNI	16,00	Classificado	Extinorpi	Recarga Extintor PQS 6 Kg BC	20,81	332,96	*
008	22781 RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	UNI	10,00	Classificado	Extinorpi	Recarga Extintor CO2 6 Kg	20,81	208,10	*
009	22780 RECARGA EXTINTOR PQS 20KG ABC	UNI	1,00	Classificado	Extinorpi	Recarga Extintor PQS 20 KG	48,56	48,56	*
VALOR TOTAL:							88.662,31		



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

Aos três dias de dezembro de 2018 (03/12/2018), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, reuniram-se os **Senhores Fernando Lopes de Siqueira - Pregoeiro, Rosângela Teixeira e Jacob Elias neto, Equipe de Apoio**, designados pela Portaria número 1073/2018, de 22 de outubro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **Contratação de serviços especializados de aferimento e manutenção de tacógrafos, vistoria do Detran, manutenção dos extintores dos veículos da frota escolar e também dos extintores dos prédios escolares e CMEIs, a serem solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração pelo período de 12 (doze) meses**, relativos ao objeto do **Pregão Presencial Nº 46/2018 -PMI**. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
Extincop - Comércio de Extintores Ltda	19.224.770/0001-46	Deividi Henrique da Silva de Oliveira	088.165.779-40
Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda	79.209.276/0001-34	Ricardo Honorio Barbosa	078.936.898-62
Fe Comercio e Manutenção de Extintores	19.047.843/0001-71	Everaldo Alexandre de Souza	021.396.819-32

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD’s com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, as seguintes empresas sagraram-se vencedoras para os seguintes lotes:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço

- 2 -

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	1	1	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	VDO	5,00	2.470,00
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	1	2	TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO	VDO	5,00	2.470,00
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	1	3	TACÓGRAFO MTCO 1390 7D	VDO	2,00	3.040,00
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	1	4	TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO	VDO	2,00	3.040,00
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	1	AGULHA DE DISTÂNCIA	VDO	27,00	47,88
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	2	AGULHA DE TEMPO	VDO	27,00	47,88
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	3	CABO DE VELOCÍMETRO	FANIA	15,00	83,79
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	4	CABO FLEXÍVEL 16 VIAS X 250 FLAT	VDO	15,00	28,90
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	5	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	VDO	15,00	53,01
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	6	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	VDO	27,00	62,41
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	7	CONJUNTO ODOMOTREO 1318	VDO	10,00	126,54
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	8	CONJUNTO PONTEIRO	VDO	27,00	29,92
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	9	DISPLAY MTCO 1390	VDO	10,00	384,75
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	10	EIXO DE TRANSISSÃO	VDO	27,00	13,51
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	11	ENGRENAGEM IMÃ	VDO	27,00	23,94
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	12	KIT LACRE AZUL	VDO	27,00	10,26
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	13	LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	VDO	27,00	33,34
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	14	METROS DE CABO COM 4 FIOS	MARFLE X	27,00	7,08
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	15	ODOMETRO 1308	VDO	10,00	98,32
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	16	PORCA PROLONG. VELOCÍMETRO MB	VDO	15,00	12,82
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	17	REDUTOR 0,8695:1	VDO	15,00	76,95
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	18	RELÓGIO 1318	VDO	10,00	324,90
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	19	SENSOR HALL 1318 4P	VDO	15,00	243,67
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	20	TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	VDO	27,00	33,34
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	21	TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	VDO	27,00	58,14
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	3	1	SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS	GRAUQUEMAR	27,00	90,00
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	3	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE PAINEL	GRAUQUEMAR	3,00	2.800,00
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	3	3	SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	GRAUQUEMAR	27,00	207,34

- 3 -

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	3	4	SERVIÇO DE REVISAR TACÓGRAFOS	GRAUQUEMAR	20,00	150,00
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	3	5	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACÓGRAFO	GRAUQUEMAR	27,00	83,49
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	3	6	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	GRAUQUEMAR	3,00	150,00
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	4	1	EXTINTOR PQS 1 KG ABC - VEÍCULO PASSEIO	Extang	4,00	25,00
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	5	1	RECARGA EXTINTOR PQS 4KG ABC	Extinorpi	23,00	27,39
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	1	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA 10 LITROS	Extinorpi	18,00	17,34
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG ABC	Extinorpi	4,00	29,48
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC	Extinorpi	9,00	24,28
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG ABC	Extinorpi	11,00	22,55
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG BC	Extinorpi	31,00	17,34
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG ABC	Extinorpi	6,00	26,01
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	Extinorpi	16,00	20,81
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	8	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	Extinorpi	10,00	20,81
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	9	RECARGA EXTINTOR PQS 20KG ABC	Extinorpi	1,00	48,56

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 16.151,80 (dezesesseis mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, equivalentes a **15,41%** do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na **somatória estimada foi de R\$ 104.814,11 (cento e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e onze centavos)**, sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de um total de R\$ 88.662,31 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)**.

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



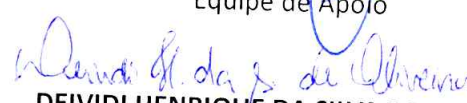
- 4 -

que foi de R\$ 88.662,31 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro


ROSÂNGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio


JACOB ELIAS NETO
Equipe de Apoio


DEIVIDI HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA
Extincop - Comércio de Extintores Ltda - 19.224.770/0001-46


RICARDO HONORIO BARBOSA
Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda - 79.209.276/0001-34


EVERALDO ALEXANDRE DE SOUZA
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES - 19.047.843/0001-71

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

Aos três dias de dezembro de 2018 (03/12/2018), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, reuniram-se os Senhores Fernando Lopes de Siqueira - Pregoeiro, Rosângela Teixeira e Jacob Elias Neto, Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 1073/2018, de 22 de outubro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – "Proposta de Preços" e nº 02 – "Habilitação" referentes à Contratação de serviços especializados de aferimento e manutenção de tacógrafos, vistoria do Detran, manutenção dos extintores dos veículos da frota escolar e também dos extintores dos prédios escolares e CMEIs, a serem solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração pelo período de 12 (doze) meses, relativos ao objeto do Pregão Presencial Nº 46/2018 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
Extincop - Comércio de Extintores Ltda	19.224.770/0001-46	Deividi Henrique da Silva de Oliveira	088.165.779-40
Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda	79.209.276/0001-34	Ricardo Honorio Barbosa	078.936.898-62
Fe Comercio e Manutenção de Extintores	19.047.843/0001-71	Everaldo Alexandre de Souza	021.396.819-32

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 "Proposta de Preços" das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, as seguintes empresas sagraram-se vencedoras para os seguintes lotes:

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	1	1	TACÓGRAFO ELETRÔNICO 1318 7D	VDO	5,00	2.470,00
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	1	2	TACÓGRAFO ELETRÔNICO DIÁRIO	VDO	5,00	2.470,00
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	1	3	TACÓGRAFO MTCO 1390 7D	VDO	2,00	3.040,00
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	1	4	TACÓGRAFO MTCO DIÁRIO	VDO	2,00	3.040,00
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	1	AGULHA DE DISTÂNCIA	VDO	27,00	47,88
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	2	AGULHA DE TEMPO	VDO	27,00	47,88
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	3	CABO DE VELOCÍMETRO	FANIA	15,00	83,79
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	4	CABO FLEXIVEL 16 VIAS X 250 FLAT	VDO	15,00	28,90
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	5	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	VDO	15,00	53,01
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	6	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	VDO	27,00	62,41
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	2	7	CONJUNTO ODOMOTREO 1318	VDO	10,00	126,54

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 EDIÇÃO Nº 1319		IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018				PÁGINA 7
GRAUQUEMAR LTDA						
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	8	CONJUNTO PONTEIRO	VDO	27,00	29,92
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	9	DISPLAY MTCO 1390	VDO	10,00	384,75
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	10	EIXO DE TRANSISSÃO	VDO	27,00	13,51
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	11	ENGRENAGEM IMÃ	VDO	27,00	23,94
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	12	KIT LACRE AZUL	VDO	27,00	10,26
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	13	LACRE DA TAMPA TRAZEIRA	VDO	27,00	33,34
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	14	METROS DE CABO COM 4 FIOS	MARFLEX	27,00	7,08
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	15	ODOMETRO 1308	VDO	10,00	98,32
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	16	PORCA PROLONG. VELOCÍMETRO MB	VDO	15,00	12,82
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	17	REDUTOR 0,8695:1	VDO	15,00	76,95
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	18	RELÓGIO 1318	VDO	10,00	324,90
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	19	SENSOR HALL 1318 4P	VDO	15,00	243,67
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	20	TAMPA CIRCUITO 16 VIAS 1318	VDO	27,00	33,34
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	2	21	TOMADA PARASENSOR HALL 04 PINOS 1318	VDO	27,00	58,14
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	3	1	SERVIÇO DE AFERIR TACÓGRAFOS	GRAUQUEMAR	27,00	90,00
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	3	2	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	GRAUQUEMAR	3,00	2.800,00
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	3	3	SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACOGRAFO	GRAUQUEMAR	27,00	207,34
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	3	4	SERVIÇO DE REVISAR TACÓGRAFOS	GRAUQUEMAR	20,00	150,00
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	3	5	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	GRAUQUEMAR	27,00	83,49
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	3	6	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR PAINEL	GRAUQUEMAR	3,00	150,00
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	4	1	EXTINTOR PQS 1 KG ABC - VEÍCULO PASSEIO	Extang	4,00	25,00
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	5	1	RECARGA EXTINTOR PQS 4KG ABC	Extinorpi	23,00	27,39
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	1	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA 10 LITROS	Extinorpi	18,00	17,34
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG ABC	Extinorpi	4,00	29,48
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC	Extinorpi	9,00	24,28
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG ABC	Extinorpi	11,00	22,55
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG BC	Extinorpi	31,00	17,34
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG ABC	Extinorpi	6,00	26,01
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	Extinorpi	16,00	20,81

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 EDIÇÃO Nº 1319		IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018					PÁGINA 8
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	8	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	Extinorpi	10,00	20,81	
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	6	9	RECARGA EXTINTOR PQS 20KG ABC	Extinorpi	1,00	48,56	

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 16.151,80 (dezesesseis mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, equivalentes a **15,41%** do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na **somatória estimada foi de R\$ 104.814,11 (cento e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e onze centavos)**, sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de um total de R\$ 88.662,31 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)**. Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 88.662,31 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio

JACOB ELIAS NETO
Equipe de Apoio

DEIVIDI HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA
Extincop - Comércio de Extintores Ltda - 19.224.770/0001-46

RICARDO HONORIO BARBOSA
Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda - 79.209.276/0001-34

EVERALDO ALEXANDRE DE SOUZA
FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES - 19.047.843/0001-71

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2018

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data do Edital: 21/11/2018 (vinte e um dias de novembro de 2018)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Jornal Folha de Londrina, pág. 02, da Edição de 21 de novembro de 2018; Diário Oficial do Município, edição 1311, de 21/11/2018, pág. 14, Registro no site do TCE/PR dia 21/11/2018.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 03/12/2018 (03 dias de dezembro de 2018) às 9h;

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia (03 dias de dezembro de 2018) às 9h;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Rosangela Teixeira e Jacob Elias Neto
Portaria nº 1073/2018 de 22/10/2018

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
Extincop - Comércio de Extintores Ltda	19.224.770/0001-46	Deividi Henrique da Silva de Oliveira	088.165.779-40
Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda	79.209.276/0001-34	Ricardo Honorio Barbosa	078.936.898-62
Fe Comercio e Manutenção de Extintores	19.047.843/0001-71	Everaldo Alexandre de Souza	021.396.819-32

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1	EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	19.224.770/0001-46
2	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	79.209.276/0001-34
3	FE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	19.047.843/0001-71

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Ordem	Fornecedor	Valor	Valor por extenso
1	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	R\$ 85.752,51	Oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos
2	FE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	R\$ 2.909,80	Dois mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos

2.5) Habilitadas:

Ficaram habilitadas as seguintes empresas:

1	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	79.209.276/0001-34
2	FE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	19.047.843/0001-71

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 104.814,11 (cento e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e onze centavos);

Valor obtido no certame: R\$ 88.662,31 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos);

Economia real no certame: R\$ 16.151,80 (dezesesseis mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

Percentual de economia: 15,41%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018** - Processo Administrativo nº 242/2018, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 19 de dezembro de 2018.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria n. 1073 de 22/10/2018.

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria n. 1073 de 22/10/2018.

JACOB ELIAS NETO

Equipe de Apoio

Portaria n. 1073 de 22/10/2018.



ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo 242, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ratifico a ADJUDICAÇÃO** feita pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 1073 de 22/10/2018, aos vencedores correspondentes aos itens correlatos ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaíti – Paraná, 19 de dezembro de 2018.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018
Pregão Presencial Nº 046/2018



CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **79.209.276/0001-34**, com sede na **RODOVIA BR 369, KM38, S/N CXP 106 - CEP: 86380000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL**, Município de **Andirá/PR**, representada pelo Sr(a) **CLEODEMIR SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **4.596.587-2** e inscrito(a) no CPF sob o nº **806.130.809-63**.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 046/2018, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 85.752,51 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)**.

ITENS DO CONTRATO: **1, 2, 3 e 4 do Lote 001; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do Lote 002; 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Lote 003.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FORO: **Comarca de Ibaí/Pr.**

Ibaí/Pr., 19 dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA

CNPJ nº 79.209.276/0001-34

CLEODEMIR SILVA

CONTRATADA

PAULO SERGIO COSTA DE SOUZA

Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018
Pregão Presencial Nº 046/2018



CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **19.047.843/0001-71**, com sede na **RUA DAS MARGARIDAS, 62 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: NUCLEO HABITACIONAL FREI**, Município de **Santo Antônio da Alegria/SP**, representada pelo Sr(a) **PATRICIA FABIANA DE OLIVEIRA MONTANHERO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **8.029.433-6** e inscrito(a) no CPF sob o nº **054.907.069-96**.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 046/2018, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 2.909,80 (Dois Mil, Novecentos e Nove Reais e Oitenta Centavos)**.

ITENS DO CONTRATO: **1 do Lote 004; 1 do Lote 005; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Lote 006.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

CNPJ nº 19.047.843/0001-71

PATRICIA FABIANA DE OLIVEIRA MONTANHERO

CONTRATADA

GUILHERME CEZÁRIO DE MELO

Fiscal do Contrato referente aos extintores das Escolas e CMEIS

PAULO SERGIO COSTA DE SOUZA

Fiscal do Contrato referente aos extintores da Frota do Transporte Escolar

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2018

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DE-TRAN, MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCO-LARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍ-ODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data do Edital: 21/11/2018 (vinte e um dias de novembro de 2018)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Jornal Folha de Londrina, pág. 02, da Edição de 21 de novembro de 2018; Diário Oficial do Município, edição 1311, de 21/11/2018, pág. 14, Registro no site do TCE/PR dia 21/11/2018.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 03/12/2018 (03 dias de dezembro de 2018) às 9h;

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia (03 dias de dezembro de 2018) às 9h;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Rosangela Teixeira e Jacob Elias Neto

Portaria nº 1073/2018 de 22/10/2018

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
Extincop - Comércio de Extintores Ltda	19.224.770/0001-46	Deividi Henrique da Silva de Oliveira	088.165.779-40
Auto Peças e Serviços Grauquemar Ltda	79.209.276/0001-34	Ricardo Honorio Barbosa	078.936.898-62
Fe Comercio e Manutenção de Extintores	19.047.843/0001-71	Everaldo Alexandre de Souza	021.396.819-32

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1	EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	19.224.770/0001-46
2	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	79.209.276/0001-34
3	FE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	19.047.843/0001-71

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

1	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	79.209.276/0001-34
2	FE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	19.047.843/0001-71

2.5) Habilitadas:

Ficaram habilitadas as seguintes empresas:

1	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA	79.209.276/0001-34
2	FE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	19.047.843/0001-71

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1332 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 5

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 104.814,11 (cento e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e onze centavos);
Valor obtido no certame: R\$ 88.662,31 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos);
Economia real no certame: R\$ 16.151,80 (dezesesseis mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
Percentual de economia: 15,41%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018** - Processo Administrativo nº 242/2018, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 19 de dezembro de 2018.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria n. 1073 de 22/10/2018.

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria n. 1073 de 22/10/2018.

JACOB ELIAS NETO

Equipe de Apoio

Portaria n. 1073 de 22/10/2018.

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo 242, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ratifico a ADJUDICAÇÃO** feita pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 1073 de 22/10/2018, aos vencedores correspondentes aos itens correlatos ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaíti – Paraná, 19 de dezembro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1332 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018
Pregão Presencial Nº 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 79.209.276/0001-34, com sede na RODOVIA BR 369, KM38, S/N CXP 106 - CEP: 86380000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, Município de Andirá/PR, representada pelo Sr(a) CLEODEMIR SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.596.587-2 e inscrito(a) no CPF sob o nº 806.130.809-63.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISTORIA DO DETRAN, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 046/2018, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 85.752,51 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3 e 4 do Lote 001; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do Lote 002; 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Lote 003.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaí/Pr.

Ibaí/Pr., 19 dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA
CNPJ nº 79.209.276/0001-34
CLEODEMIR SILVA
CONTRATADA

PAULO SERGIO COSTA DE SOUZA
Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1332 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

| PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018
Pregão Presencial Nº 046/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **19.047.843/0001-71**, com sede na **RUA DAS MARGARIDAS, 62 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: NUCLEO HABITACIONAL FREI**, Município de **Santo Antônio da Alegria/SP**, representada pelo Sr(a) **PATRICIA FABIANA DE OLIVEIRA MONTANHERO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **8.029.433-6** e inscrito(a) no CPF sob o nº **054.907.069-96**.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR E TAMBÉM DOS EXTINTORES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS, A SEREM SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 046/2018, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 2.909,80 (Dois Mil, Novecentos e Nove Reais e Oitenta Centavos)**.

ITENS DO CONTRATO: **1 do Lote 004; 1 do Lote 005; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Lote 006.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FORO: **Comarca de Ibaí/Pr.**

Ibaí/Pr., 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
CNPJ nº 19.047.843/0001-71
PATRICIA FABIANA DE OLIVEIRA MONTANHERO
CONTRATADA

GUILHERME CEZÁRIO DE MELO
Fiscal do Contrato referente aos extintores das Escolas e CMEIS

PAULO SERGIO COSTA DE SOUZA
Fiscal do Contrato referente aos extintores da Frota do Transporte Escolar